



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	144
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.304, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Ponta Porã com o nome "Juiz Luiz Carlos Saldanha Rodrigues".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.305, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Bela Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Bela Vista com o nome "Juiz Valter José Rodrigues Contrera".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Pesq Fest do Município de Paranhos, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado subsequente à Sexta-Feira Santa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Pesq Fest do Município de Paranhos, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado subsequente à Sexta-Feira Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.307, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

"Art. 19-C. A base de cálculo das contribuições previdenciárias para aposentados acometidos de doença incapacitante corresponderá à remuneração de contribuição, prevista no inciso II do art. 20-A desta Lei, que superar o valor nominal de 3 (três) vezes o salário-mínimo fixado pela União, enquanto perdurar o déficit atuarial do RPPS/MS.

§ 1º No caso dos aposentados acometidos de doença incapacitante optantes da Previdência Complementar, a base de cálculo corresponderá à parcela de sua remuneração de contribuição compreendida entre o valor nominal que superar 3 (três) vezes o salário-mínimo e o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Na ausência de déficit atuarial, aplica-se a base de cálculo constantes nos incisos I e III do art. 19-B desta Lei." (NR)

"Art. 19-D. A base de cálculo das contribuições incidentes sobre o benefício de pensão corresponderá ao valor total da remuneração de contribuição, prevista no inciso III do art. 20-A desta Lei, antes de sua divisão em cotas, enquanto perdurar o déficit atuarial do RPPS/MS, da seguinte forma:

I - em relação aos pensionistas não acometidos de doença incapacitante a base de cálculo será, conforme o caso, a prevista no inciso IV do caput ou no § 1º do art. 19-A desta Lei;

II - em relação aos pensionistas acometidos de doença incapacitante, a base de cálculo será:

a) o valor nominal que superar 3 (três) vezes o salário-mínimo fixado pela União, quando o instituidor não for optante do Regime de Previdência Complementar;

b) o valor nominal que superar 3 (três) vezes o salário-mínimo fixado pela União, limitado ao valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quando o instituidor for optante do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. Na ausência de déficit atuarial, aplica-se a base de cálculo constantes nos incisos II e III do art. 19-B desta Lei." (NR)

"Art. 19-E. Para efeito do disposto nos art. 19-C e 19-D desta Lei, consideram-se doenças incapacitantes as constantes do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e nas jurisprudências pacificadas pelos tribunais superiores, que impeçam totalmente o desempenho de qualquer atividade laborativa, devidamente reconhecidas pela perícia médica oficial." (NR)

"Art. 116. O Conselho Deliberativo, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, ou por solicitação do Diretor-Presidente da AGEPREV, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização da reunião.

....." (NR)

Art. 2º O disposto nos arts. 19-C, 19-D e 19-E da Lei nº 3.150, de 2005, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, aplica-se automaticamente àqueles que se enquadravam no disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 3.150, de 2005, vigente à época.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/ 2024

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,12	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	127,20	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,55	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	153,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 98/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de setembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 40/2021

Processo: 11/012184/2020-Digital – ALIM n. 46043-E de 2/10/2020

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A - Corumbá-MS – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Misabel Abreu Machado Derzi e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 112/2023

Processo n. 11/007389/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.383.633-4 – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 153/2023

Processo n. 11/001179/2023-Digital - ALIM n. 51982-E de 25/1/2023

Sujeito Passivo: Pereira & Moura Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.393.742-4 – Advogada: Ananda Rosa de Aguiar

Autuante: José Ramalho Bezerra

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 215/2023

Processo: 11/006705/2023-Digital – ALIM n. 52565-E de 19/4/2023

Sujeito Passivo: Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar – em Recuperação Judicial - Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.202.246-5 – Advogado: Eric Marcel Zanata Petry

Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0009/2024/PGE

Nº Cadastral 25708

Processo:	15/003.452/2023
Partes:	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é o fornecimento de licença de acesso a ferramenta informatizada de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública e cotação personalizada, para instrução de processos de contratação da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da UG 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; conta contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.2215.6075.0001 – Apoio às atividades da PGE; Natureza de Despesa 33904011 – Despesa com licenças de uso de software de processamento de dados; Item de despesa: 4011; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados do(a) assinatura do presente termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Victor Hugo Soares da Costa

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0053/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22561**

Processo: 29/027.619/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NIT CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 053/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.233.566,85 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 5.610.755,46 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para **reforma** e R\$ 622.811,39 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos) para **ampliação**. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 39.574,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) representando o percentual de 0,71% do valor inicial do contrato, e de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 1.107.297,53 (Um milhão, cento e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), representando o percentual de 19,74% do valor inicial do contrato, após a reprogramação o valor do contrato de **reforma** será de R\$ 6.678.478,79 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Na **ampliação**, houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 24.330,46 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ou seja, 3,91% do valor inicial do contrato de **ampliação**. Após a reprogramação o valor do contrato de ampliação será de R\$ 647.141,85 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo na **reforma** é de R\$ 1.067.723,33 (Um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e de acréscimo na **ampliação** é de R\$ 24.330,46 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), sendo assim o valor total de acréscimo é **R\$ 1.092.053,79 (Um milhão, noventa e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 7.325.620,64 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0071/2021/SED**Nº Cadastral 16071**

Processo: 29/043.345/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/10/2024 até 13/10/2025.

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0050/2023-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22510**

Processo: 29/028.047/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e JP ENGENHARIA LTDA

Objeto: Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2023-GL/COGESP/SED, que tem como objetivo os serviços de ampliação de bloco de salas de aula e construção de passarela na Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no Município de Dourados/MS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a empresa JP ENGENHARIA LTDA. Fica apostilado e adequado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2023-GL/COGESP/SED, do processo n. 29/028.047/2023, que após a efetivação da reprogramação do prazo de vigência do Contrato acima mencionada, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 3/9/2024, o qual findará na data de 1/12/2024, tendo em vista que foi redigido com incorreção o texto: " por mais 60 (sessenta) dias".

Amparo Legal: A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº 050/2023 serviços de ampliação de bloco de salas de aula e construção de passarela na Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no Município de Dourados/MS – Tomada de Preços n. 024/2023, não caracterizando alteração do mesmo.

Data da Assinatura: 04/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0065/2023-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 22987**

Processo: 29/027.325/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Trevo Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 065/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.237.701,98 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 5.157.133,08 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) para **reforma** e R\$ 1.080.568,90 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para **ampliação**. Após a primeira reprogramação, o contrato passou para valor de **R\$ 7.719.263,52** (sete milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, houve acréscimo na **reforma** a quantia de R\$ 772.349,21 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), representando o percentual de 14,98% do valor inicial do contrato de reforma; No tocante aos serviços de **ampliação**, não houve alteração; Desta forma, o valor do aditivo referente à **reforma** será de **R\$ 772.349,21** (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); Em consequência, após a 1ª e 2ª reprogramação, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 8.491.612,73** (oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos), perfazendo o percentual reprogramado de **45,34%** para **reforma**, e de **25%** para **ampliação**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Nilton Bossay da Costa

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 114/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/052186/2024.

INTERESSADA: Sally Gomez de da Silva.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sally Gomez de da Silva, no *Colegio Nacional Prof. Castulo Maidana*, em Amambay, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 115/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/051646/2024.

INTERESSADO: Fabio Alejandro Villalba Ortiz.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Fabio Alejandro Villalba Ortiz, no *Centro de Educación Media para Personas Jóvenes y Adultas n.º 145*, em *Canindeyú*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 119/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/062493/2024.

INTERESSADA: Jhoselina Jhose Rios Reyes.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jhoselina Jhose Rios Reyes, no *Liceo Nacional Batalla de La Victoria*, em *Monagas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 120/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/063072/2024.

INTERESSADA: Melina Viana da Silva.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Melina Viana da Silva, na *Pargas Svenska Gymnasium*, em *Pargas*, Finlândia.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 121/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/056891/2024.

INTERESSADOS: Juan Noel Martinez Ibarra/Jasael Isaac Martinez Muñoz.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jasael Isaac Martinez Muñoz, no *Liceo Nacional Guayana Octava Estrella*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 122/2024, aprovado em 04/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/063061/2024.

INTERESSADO: Keiner Alexander Figuera Meneses.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Keiner Alexander Figuera Meneses, na *Unidad Educativa "Leonardo Infante"*, em *Monagas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 036/2024, aprovado em 05/09/2024.

PROCESSO N.º: 29/031600/2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Vitor Hugo Silva de Jesus Castro no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

ASSUNTO: Parecer Orientativo para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, referente ao atestado de situação vacinal de crianças e adolescentes, no ato da matrícula, em instituições de ensino.

RELATORA: Milene Bartolomei Silva

PARECER ORIENTATIVO: 035/2024

CÂMARA: Conselho Pleno

DATA: 5 de setembro de 2024

I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.787, de 24 de dezembro de 2003, motivado pelo Ofício Circular n.º 0026/2023/GAEDS/MS, de 16 de outubro de 2023, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde - GAEDS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresenta o Modelo de Recomendação para a exigência do atestado de situação vacinal de crianças e adolescentes, no ato da matrícula, nas instituições de ensino públicas e privadas, e

CONSIDERANDO:

- a Carta Constitucional de 1988, nos incisos II, XII e VII dos respectivos Artigos 23, 24 e 30, e nos Artigos 196 e 197, em que dispõe que a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental do ser humano, cujo dever de assegurá-lo foi conferido à Administração Pública;
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e, dentre outros dispositivos assegura que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício; e o § 1º, o qual propugna que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais, que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
- a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a Proteção Integral à criança e ao adolescente;
- a Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, que estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;
- o Programa Nacional de Imunização, por meio do qual o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece vacinas para a população de forma gratuita no Calendário Nacional de Vacinação, após rigoroso processo de avaliação, controle de qualidade e aprovação para uso na população;
- o Programa Saúde na Escola (PSE), que se tornou estratégia de integração entre os setores para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação de políticas nacionais, nas áreas de Saúde e Educação;
- a omissão dos pais ou responsáveis legais em vacinar os filhos/crianças sob sua responsabilidade configura violência (negligência/abandono), que deve ser notificada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan, Ministério da Saúde;
- a Lei Estadual n.º 3.924, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação, no ato da matrícula escolar, no Estado de Mato Grosso do Sul, em todas as escolas das redes públicas e instituições privadas, que ofereçam educação básica;
- o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6586 e 6587, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que fixou a tese de que a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, facultada a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas; atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade; e sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente;
- o Plano Nacional de Atuação Ministerial em Saúde Pública, que, dentre outros dispositivos, prevê que os membros do Ministério Público devem incentivar ações de promoção e de ampliação da cobertura vacinal no âmbito dos municípios, notadamente, em relação à imunização infanto-juvenil, visando à redução do risco de disseminação de doenças e de outros agravos, haja vista o disposto no Art. 196 da Constituição Federal;
- a Nota Técnica n.º 334/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, emitida pelo Ministério da Saúde, com orientações técnicas e operacionais para implementação de ações de vacinação no âmbito escolar dentre essas, que, para o enfrentamento dos baixos índices de vacinação, é primordial que sejam elaboradas estratégias conjuntas entre as equipes da Atenção Primária em Saúde, Educação e Vigilância em Saúde, como:
 - realizar análise intersetorial sobre a situação vacinal e sociodemográfica do território, sendo que as equipes de saúde e de educação podem planejar, de forma articulada, a realização de vacinação na escola, mediante a devida aprovação dos representantes da comunidade escolar e sempre associada às atividades de promoção da saúde que envolvam a sensibilização da importância da vacinação;
 - planejar ação conjunta para que os profissionais de saúde possam realizar a verificação da situação vacinal dos educandos, uma vez que exige conhecimento das vacinas, doses e intervalos recomendados, sendo importante que o profissional de saúde tenha acesso à Caderneta de Vacinação, a fim de avaliar o estado de proteção ou de vulnerabilidade vacinal e atualizá-la quando necessário;
 - realizar o alinhamento prévio entre as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme a realidade

local, por ocasião da efetivação da matrícula e apresentação da Caderneta de Vacinação, a partir da avaliação do documento emitido pelo profissional de saúde capacitado, a fim de encaminhar os estudantes não vacinados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para atualizarem a Caderneta de Vacinação, de modo que a situação vacinal encontrada não seja restritiva para a efetivação da matrícula;

- desenvolver ações de educação em saúde na escola direcionadas para a comunidade escolar com o objetivo de identificar aqueles que estão com os esquemas incompletos, sendo uma excelente oportunidade, por meio da articulação com a UBS, para garantir a atualização da Caderneta de Vacinação.

ESTABELECE orientações para as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Educação de Mato Grosso do Sul quanto à solicitação de Atestado Vacinal ou Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) de crianças e adolescentes no ato da matrícula:

1. Fundamento Legal: A exigência do atestado de situação vacinal no ato e na renovação da matrícula de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, encontra amparo legal em diversas normativas nacionais. A principal delas é o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei n.º 8.069/1990, que estabelece no §1º, do Artigo 14, a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. Além disso, a **Constituição Federal de 1988**, em seu Artigo 196, determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença, sendo a vacinação uma medida crucial para a proteção da saúde coletiva.

2. Requisitos para a Matrícula: Com base na legislação, as instituições de ensino têm o direito e o dever de exigir a apresentação da Caderneta de Vacinação atualizada para a matrícula, todavia a constatação de pendência não deve ser fator impeditivo para a matrícula do aluno, mas sim regularizada, sob pena de comunicação da escola ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para as devidas providências, especialmente, busca ativa do aluno para a regularização do calendário vacinal. Essa exigência visa assegurar que as crianças e os adolescentes estejam protegidos contra doenças preveníveis por vacinação, promovendo um ambiente seguro para todos, conforme a Lei n.º 3.924/2010.

3. Relevância da Vacinação no Contexto Educacional: O Programa Nacional de Imunização (PNI) oferece vacinas essenciais e as instituições de ensino se configuram como um espaço estratégico para a promoção da saúde, sobretudo no que tange à vacinação de crianças e adolescentes. A Nota Técnica n.º 334/2022 do Ministério da Saúde evidencia a importância da articulação entre os setores de Saúde e de Educação na verificação e promoção da vacinação, objetivando enfrentar os baixos índices de imunização. A exigência do atestado, no momento da matrícula, é uma ação estratégica para assegurar a proteção da comunidade escolar contra doenças preveníveis.

4. Vacinação como Dever e Direito: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/1990, reforça a obrigatoriedade da vacinação nos casos indicados pelas autoridades sanitárias, colocando os responsáveis legais em posição de assegurar esse direito às crianças, sob sua tutela. O descumprimento a essa obrigação, conforme mencionado, pode configurar negligência, passível de notificação e ação por parte das autoridades competentes.

5. Implicações Práticas para as Instituições de Ensino: As escolas, sejam públicas ou privadas, têm o dever de exigir a apresentação da Caderneta de Vacinação atualizada, no ato da matrícula. Embora a pendência na regularização do calendário vacinal não impeça a matrícula, é de responsabilidade da instituição de ensino notificar os pais sobre a necessidade de regularização e, se necessário, encaminhar a situação ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), conforme estabelecido pela Lei Estadual n.º 3.924/2010 e pelo Plano Nacional de Atuação Ministerial em Saúde Pública.

6. Implementação e Consequências: Caso os responsáveis não apresentem a Carteira de Vacinação atualizada, no ato da matrícula, a instituição de ensino deve orientá-los sobre a necessidade de regularizar a situação vacinal da criança junto à Unidade Básica de Saúde (UBS). Em algumas jurisdições, como indicado nos documentos fornecidos pelas Secretarias de Educação e de Saúde, o descumprimento dessa exigência pode resultar em encaminhamento da situação ao Conselho Tutelar, como forma de garantir o cumprimento dos direitos das crianças à saúde e à educação.

7. Importância da Articulação Intersetorial: A articulação entre os setores de saúde e educação é essencial para garantir que as crianças e os adolescentes estejam protegidas por meio da vacinação. A realização de campanhas de conscientização dentro das instituições de ensino, a promoção de ações conjuntas de verificação e a atualização da Caderneta de Vacinação são recomendadas pela Nota Técnica n.º 334/2022 e devem ser incorporadas pelas instituições de ensino para maximizar a proteção da comunidade escolar.

Outro fator relevante a ser considerado é que não compete às instituições de ensino atestar a atualização da Carteira de Vacinação dos alunos, uma vez que não possuem a expertise necessária para tal verificação. Para garantir essa segurança, foi instituída a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), por meio da Resolução SES/MS n.º 124, de 6 de dezembro de 2023, que indica, de forma clara, a situação vacinal do estudante. Portanto, a exigência da apresentação do atestado de situação vacinal no momento da matrícula ou da renovação configura-se como uma medida legítima e essencial para o cumprimento do estabelecido no § 1º do Art. 1º da Lei Estadual n.º 3.924/2010 e para a proteção da saúde pública e a salvaguarda das crianças e dos adolescentes.

As instituições de ensino devem, assim, adotar práticas rigorosas, como a promoção de campanhas educativas e a articulação com as autoridades de saúde, para assegurar que os direitos à saúde e à educação sejam plenamente respeitados e garantidos. Isso inclui a conscientização sobre a importância da imunização e a

colaboração ativa com as autoridades de saúde para garantir a imunização completa dos alunos.

Na eventualidade de a Carteira de Vacinação e a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) não serem apresentadas, no ato ou na renovação da matrícula, o responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação junto ao órgão competente. Caso esse prazo não seja cumprido, a direção da instituição de ensino deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme estabelecido pela Lei Estadual n.º 3.924/2010 e pelo Plano Nacional de Atuação Ministerial em Saúde Pública.

Este é o Parecer.

Cons.^a Milene Bartolomei Silva
Relatora

Comissão:

Milene Bartolomei Silva – Presidente
Conselheira Elizângela do Nascimento Mattos
Conselheira Kátia Maria Alves Medeiros

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 5 de setembro de 2024, aprova o Parecer da Comissão. Celi Corrêa Neres – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Audie Andrade Salgueiro, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Davi de Oliveira Santos, Elizângela do Nascimento Mattos, Kátia Maria Alves Medeiros, Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Maurício Mendes Ortiz, Milene Bartolomei Silva, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N. 268, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece critérios e define o fluxo para o repasse do incentivo estadual para os agentes de combate a endemias, agentes de saúde indígena, agentes de saúde pública, agentes de vigilância epidemiológica e guardas de endemias de âmbito estadual e municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual n. 4.841, de 14 de abril de 2016, alterada pela Lei Estadual n. 6.287, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e definir o fluxo para o repasse do Incentivo Estadual para os Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias de âmbito estadual e municipal.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Resolução, considera-se:

I - Incentivo Estadual: o pagamento de incentivo aos Agentes previsto na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, pelo cumprimento de índices de produção definidos pela Secretaria de Estado de Saúde no ANEXO I desta Resolução, sendo que:

a) o valor do Incentivo Estadual é composto por parte fixa de 15% e por parte variável, cujo valor base é correspondente ao salário mínimo. A parte variável segue as regras estabelecidas no Art. 3º e fica condicionada ao cumprimento das metas de indicadores estabelecidos no ANEXO I desta Resolução.:

II - Sistema e-Agentes: Sistema on-line que consiste na forma de lançamento das atividades para consolidação de produtividade do Incentivo Estadual, para composição do relatório relacionado aos indicadores estabelecidos nesta Resolução, para o recebimento do incentivo previsto na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada.

a) o acesso é realizado por meio de Sistema Web, disponível no link: <https://aplicacao.saude.ms.gov.br/eAgentes/login>

b) O regimento de consolidação para os Agentes de Combate de Endemias consiste na leitura da base de dados do Sistema e-Visita Endemias das metas programadas, visitas lançadas e calcular a produção efetiva, denominada Meta Física.

III - Sistema e-Visita Endemias: Sistema on-line que consiste na única forma de registro de visita para apuração de produtividade do Incentivo Estadual e programação de meta, para composição do relatório relacionado aos indicadores estabelecidos nesta Resolução, para o recebimento do incentivo previsto na Lei Estadual n. 4.841/2016

atualizada.

a) o acesso é realizado por meio de:

1. para registro de visita, pelo Agente de Combate de Endemias e Coordenadores, via aplicativo de celular, disponível no link https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ms.saude.endemiasv3&hl=pt_BR&gl=US;
2. para cadastro de Registro Geográfico, registro de meta, registro de visita e apuração de produtividade, pelo Agente de Combate de Endemias e Coordenadores, via Sistema Web, disponível no link: <https://evisita.saude.ms.gov.br/login>.

IV - Agente: Todas as categorias relacionadas na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, que têm como responsabilidade efetuar o preenchimento individual de suas produções nos Sistemas.

V - Gestor Imediato Municipal: Responsável pela validação das informações lançadas nos Sistemas, cabendo-lhe o dever de confirmar a veracidade dos dados relatados pelos Agentes, além de apontamento de faltas e intercorrências decorrentes no período da referida competência.

VI - Gestor Municipal: Responsável pela aprovação das informações lançadas pelos Agentes e validados pelos coordenadores imediatos junto ao Sistema, cabendo-lhe a decisão final quanto à liberação do pagamento dos valores.

VII - Gestor Estadual: Responsável pelo processamento das produções inseridas nos Sistemas, para pagamento e ações de monitoramento no cumprimento das ações de saúde do Estado;

VIII - Coordenador Municipal de Endemias: Servidor do Controle de Vetores ao qual se atribui maior responsabilidade na execução das atividades. É o responsável pelo planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades operacionais de campo;

a) caracteriza-se as atividades do Coordenador Municipal de Endemias:

1. realizar supervisão periódica à equipe; acompanhar registro de dados;
2. controlar a frequência diária;
3. distribuir materiais e insumos;
4. avaliar a conservação dos materiais de trabalho;
5. avaliar periodicamente os trabalhos operacionais de campo;
6. avaliar periodicamente as metas de cada micro área;
7. capacitar a equipe sob sua responsabilidade.

IX - Técnico Estadual de Controle de Vetores: Servidor ocupante do cargo de Guarda de Endemias e/ou Agente de Saúde Pública, lotado na Coordenadoria de Controle de Vetores Estadual (CCV), que exerce as atividades de assessoria, supervisão, capacitação, fiscalização, acompanhamento das atividades das Coordenadorias Municipais de Controle de Vetores. É responsável em cumprir e fazer cumprir as diretrizes nacionais que compõem o arcabouço legal no que se refere às arboviroses transmitidas por vetores, Chagas, malária, leishmanioses, entomologia, educação em saúde, gestão de resíduos e equipamento de borrifação de inseticida individual e motorizado (Ultraabaixo Volume – UBV).

a) Caracteriza-se as atividades do Técnico Estadual de Controle de Vetores: as atividades definidas na Subseção IX – Da Coordenadoria de Controle de Vetores, do Decreto n. 16.232, de 7 de junho de 2023.

Art. 3º A composição da parte variável do valor do Incentivo Estadual, é definido por progressão anual até que a soma entre a parte fixa e a parte variável somarem 100% do valor do salário mínimo.

I - O valor variável se dará conforme regra a seguir:

Ano	Valor variável	Incentivo total (valor fixo + valor variável)	Progressão
2024 Jul/Dez	55%	70%	20%
2025 Jan/Dez	70%	85%	15%
2026 Jan/Dez	85%	100%	15%

Art. 4º Os perfis de acesso ao Sistema e-Agentes estão indicados no Anexo IX da presente Resolução e são divididos nas seguintes categorias:

I - Perfil de Agente: Responsável por preencher o relatório de Incentivo Estadual mensal de acordo com sua função, até dia 20 (vinte) de cada mês, relatando os dados solicitados, conforme indicadores previstos nesta Resolução; salvo exceção de atividades cujo relatório seja preenchido automaticamente pelos Sistemas.

II - Perfil do Gestor Imediato: Responsável por informar no Sistema as intercorrências relacionadas aos Agentes como férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas; reprovador o relatório de produção.

a) Em caso de discordância em relação ao relatório de produção, este deverá voltar, apenas uma (01) vez, para o Agente para justificação de informações apresentadas; nos casos de excessão de relatório já automatizado, pode caber a necessidade de correção de dados. Caso não o faça, terá direito ao recebimento apenas da parcela fixa do valor do repasse;

b) Caberá ao Coordenador de área realizar o lançamento de todas as supervisões efetuadas no mês de competência, fazendo incidir os indicadores de falta sobre o Incentivo Estadual lançados, para análise e aprovação do gestor municipal.

III - Perfil de Gestor Municipal: Responsável por aprovar o pagamento dos relatórios de produção de todos os Agentes e Coordenadores de área, do Município ou Distrito, podendo reprovador o relatório.

a) em caso de reprovação do relatório, este deverá retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim nos Sistemas, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderá não ser aprovado o Incentivo Estadual do Agente e Supervisor de área, os quais terão direito somente ao valor fixo;

- b) o Gestor Municipal terá acesso ao relatório de pagamento em que constará os valores a serem pagos a cada um dos Agentes e Coordenadores de seu Município, podendo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, ficando disponível após encerramento de cada competência;
- c) o Gestor Municipal é responsável por repassar as informações necessárias ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente e Supervisor e Coordenador;
- d) o Gestor Municipal é responsável de notificar eventos e treinamentos para os Agentes incorporados sob sua gestão para atualização e correção de metas realizadas a estrutura do Sistema e-Agente, mediante aprovação da Coordenadoria de Controle de Vetores Estadual.

Art. 5º Os perfis de acesso ao Sistema e-Visitas Endemias estão indicados no Anexo X da presente Resolução e são divididos nas seguintes categorias:

I - Perfil de Agente: Responsável por realizar as visitas domiciliares, nas atividades pré-determinadas pela Coordenação Municipal e lançá-las na plataforma e-Visita Endemias, bem como, quando solicitado, confirmar os dados do imóvel para composição de Reconhecimento Geográfico.

a) por Reconhecimento Geográfico considera-se a confirmação, exclusão ou alteração dos dados do imóvel, tais como tipo de imóvel, número, localização no Sistema de Posicionamento Global (*Global Positioning System* – GPS).

II - Perfil do Gestor Imediato: Responsável por manter o Registro Geográfico do Município atualizado, atribuir as áreas aos Agentes, indicando qual atividade este realizará na respectiva área; programar as metas, assim como, informar no Sistema as intercorrências relacionadas aos Agentes como férias, licenças e/ ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas.

a) caberá ao Supervisor de área realizar o lançamento de todas as supervisões efetuadas no mês de competência, efetuar avaliação das visitas realizadas por sua equipe técnica.

III - Perfil de Gestor Municipal: Responsável por notificar eventos e treinamentos para os Agentes incorporados sob sua gestão para atualização e correção de metas realizadas a estrutura do Sistema e-Agente.

a) o Gestor Municipal terá acesso ao relatório de pagamento em que constará os valores a serem pagos a cada um dos Agentes e Coordenadores de seu Município, podendo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, ficando disponível após encerramento de cada competência;

b) o Gestor Municipal é responsável por repassar as informações necessárias ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente e Coordenador de área;

IV - Perfil de Coordenador Municipal: Responsável pelo planejamento, junto com os Coordenadores, a metodologia e estratégia de avaliação e acompanhamento técnico em campo; avalia, junto com os Coordenadores, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento de metas e a qualidade das ações empregadas.

Art. 6º Para recebimento dos valores previsto na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, o Município deverá:

I - Assinar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde o Termo Municipal de Adesão e Compromisso à Lei, conforme ANEXO II.

II - Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, o Termo de Adesão e Ciência do Agente, de acordo com o ANEXO III, com a concordância expressa do conteúdo ali estabelecido, caso contrário, o mesmo não fará jus a nenhum incentivo.

III - encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, o Termo de Adesão e Ciência do Gestor Imediato, de acordo com o ANEXO IV, com a concordância expressa do conteúdo ali estabelecido, caso contrário, o mesmo não fará jus a nenhum incentivo.

IV - Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, o Termo de Adesão e Ciência do Gestor Municipal, de acordo com o ANEXO V, com a concordância expressa do conteúdo ali estabelecido, caso contrário, o mesmo não fará jus a nenhum incentivo.

V - Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, para inclusão no Sistema o preenchimento do ANEXO VII, com os devidos documentos solicitados digitalizados.

Art. 7º Para recebimento dos valores previsto na Lei n. 6.287/2024, o Técnico Estadual de Controle de Vetores deverá:

I - Assinar e encaminhar via Portal de Atendimento e Suporte aos Agentes da Secretaria de Estado de Saúde o Termo de Adesão e Ciência do Técnico Estadual de Controle de Vetores, conforme ANEXO VI.

II - Encaminhar via Portal de Atendimento e Suporte aos Agentes da Secretaria de Estado de Saúde o cadastro do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com sua função atualizada.

III - encaminhar via Portal de Atendimento e Suporte aos Agentes da Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, para inclusão no Sistema o preenchimento do ANEXO VII, com os devidos documentos solicitados digitalizados.

Art. 8º Os Agentes indicados pelos Municípios deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), nas categorias relacionadas na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, cabendo ao Município manter atualizada a base de dados do CNES.

§1º deve ser encaminhada a cópia da inserção do Agente na base local do SCNES via Portal de Atendimento e Suporte aos Agentes da Secretaria de Estado de Saúde;

§2º depois de realizado o cadastro, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTEC) entrará em contato com a Gestão Municipal orientando sobre liberação de acesso;

§3º após o cadastro, o Gestor Municipal deverá providenciar a capacitação ao usuário do Sistema e-Agentes e Sistema e-Visitas Endemias.

Art. 9º A cada mês o Sistema e-Agentes será aberto dos dias 5 a 20 do mês subsequente, para adequação da produção dos Agentes e/ ou Coordenadores e/ou Técnicos Estaduais; salvo excessão de atividades cujo processo esteja automatizado nos Sistemas.

§1º é necessária a validação dos dados no Sistema e-Agentes mesmo quando as atividades estejam automatizadas.
§2º em relação as atividades automatizadas, até 31 de dezembro de 2024, os dados poderão ser adequados e alterados.

Art. 10 O Sistema e-Visitas Endemias permanece aberto durante todo o mês para adequação e lançamento da produção dos Agentes e/ ou Coordenadores e/ou Técnicos Estaduais, assim como para a validação pelos gestores imediatos e consolidação do relatório pelos gestores municipais.

§1º a programação de meta de determinado Ciclo estará disponível entre a última semana do Ciclo anterior e a primeira semana do Ciclo referente;

§2º o período de apuração da produção dos Agentes de Endemias conta a produção correspondente de um (01) mês epidemiológico, estabelecido anualmente, de acordo com o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Art. 11 O repasse financeiro que trata essa Resolução é baseado na produção lançada nos Sistemas e-Visita Endemias; e processada do Sistema e-Agentes.

§1º o repasse é baseado nos dados, conforme indicadores previstos nesta Resolução, referente à competência anterior ao mês de informação, devidamente validado e aprovado pelos responsáveis no prazo estabelecido.

§2º os Agentes que farão jus ao recebimento do Incentivo Estadual, serão responsáveis, sob as penas da lei, pela fidelidade e veracidade das informações ali contidas.

Art. 12 Para o recebimento do Incentivo Estadual os Agentes deverão estar no desempenho das atribuições referentes ao seu cargo no uso do e-Visita Endemias.

Art. 13 Para o recebimento do Incentivo Estadual integral, os Agentes deverão cumprir com os parâmetros mínimos estabelecidos para todos os indicadores mencionados no ANEXO I desta Resolução.

§1º para competência de apuração do Sistema e-Agentes:

I - Após o dia 20 de cada mês, no fechamento do Sistema, só será possível a solicitação de alteração no valor do Incentivo Estadual, através de ofício enviado a SES, com os dados dos Agentes;

II - Após o dia 20 de cada mês, no fechamento do Sistema, só será possível a solicitação de alteração no valor do Incentivo Estadual, através de ofício enviado a Secretaria de Estado de Saúde, justificando o motivo do atraso, com os dados dos Agentes, mediante avaliação da Secretaria de Estado de Saúde;

a) O atraso na entrega da documentação, mesmo com ofício de justificativa, acarretará no pagamento do valor do Incentivo Estadual somente no segundo mês subsequente.

b) O e-Agentes disponibilizará módulo para agendamentos de tarefas e eventos extraordinários, que poderão implicar em diminuição da meta programada para um determinado período em uma determinada atividade para determinados Agentes.

c) A Coordenação Estadual deverá ratificar esse agendamento para que a meta programada possa sofrer alteração em seus valores.

d) A Coordenação Estadual alimentará a base de dados com as tarefas e eventos que poderão implicar na diminuição das metas.

§2º para competência de apuração do Sistema e-Visitas Endemias:

I - Não havendo meta para algum dos indicadores estabelecidos, estes indicadores não incidirão na base de cálculo do Incentivo Estadual;

II - Mediante recebimento e conferência de documentação, o repasse do Incentivo Estadual, será efetuado no mês de competência seguinte.

Art. 14 Em caso de impedimento de qualquer natureza do Gestor Municipal, ou Gestor Imediato, que o impossibilite de realizar a validação no Sistema, o Município deverá informar este fato e indicar o(a) substituto(a) à Secretaria de Estado de Saúde, por meio de ofício e mediante o envio de informação por via Portal de Atendimento e Suporte aos Agentes da Secretaria de Estado de Saúde.

I - No caso de gozo de férias, afastamentos legais ou faltas de qualquer espécie que superem mais de 15 (quinze) dias e sejam inferiores a 30 (trinta) dias durante o mês, será devido apenas o pagamento da parcela fixa do incentivo.

II - Mais de 05 (cinco) faltas/afastamento não fará jus ao recebimento no mês de competência;

III - Caso o agente esteja afastado, por qualquer natureza, por mais de 30 (trinta) dias, deverá ser solicitado à desativação temporária nos Sistemas e, caso o mesmo volte à ativa, deverá ser solicitado à reativação;

Art. 15 Caso o Agente esteja legalmente, por ordem judicial, autorizado à redução de carga horária, o mesmo poderá apresentar no relatório de produção, reduzido em até 50%, o quantitativo de domicílios estipulados no mês recorrente, fazendo com que a produção e acompanhamento de seu território sejam cumpridos em dois meses, alcançando assim a meta determinada nesta Resolução.

Art. 16 Em qualquer caso, todas as produções poderão ser devolvidas pelo gestor imediato e/ou pelo gestor municipal, conforme hierarquia da última validação, mediante justificativa descrita no Sistema. Esta ação será de responsabilidade do gestor que o fizer, devendo a produção estar aprovada ou não, no prazo previsto para seu

processamento.

Art. 17 O pagamento do Incentivo Estadual aos Agentes, Gestores Imediatos e Municipais e Coordenadores Municipais se dará pelos Municípios, mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, cabendo à gestão municipal o pagamento aos referidos Agentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de repasse financeiro ao município, considerando o valor que cada profissional faz jus, de acordo com os relatórios de produção disponibilizados pelo Sistema e-Agentes.

Art. 18 O pagamento do Incentivo Estadual aos servidores com vínculo estadual (Guardas de Endemias e ou Agentes de Saúde) lotados na Coordenação de Controle de Vetores Estadual se dará através da folha de pagamento estadual.

Art. 19 Para fins de previsão orçamentária, o Município deverá informar à Coordenação Estadual, até o dia 10 do mês de dezembro de cada ano, o quantitativo de Agentes previsto para o ano subsequente. Caso o município ultrapasse o número de Agentes de Saúde previsto para o ano, o mesmo deverá arcar com as despesas até a próxima previsão orçamentária.

Art. 20 A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria de Controle de Vetores, poderá realizar periodicamente o monitoramento e avaliação das produções alimentadas pelos Municípios, via Sistema.

§1º Está vedada a criação de novos índices/indicativos de produção, metas, critérios ou ainda a criação de adequações que sejam prejudiciais a execução das metas de produção pelos servidores, seja com intuito de beneficiar suas próprias demandas ou que promova a desvinculação do objeto desta Resolução;

§2º Cabe ao Agente de Endemias alimentar o Sistema e-Visita Endemias:

I - A alimentação do Sistema é feita exclusivamente via e-Visita Endemias Aplicativo;

II - A alimentação é realizada dentro da ocorrência da Semana Epidemiológica, sendo a tolerância de sete (07) dias posterior à data de visita;

III - em caso de indisponibilidade do e-Visita Endemias Aplicativo, a alimentação deve ser realizada via e-Visita Endemias Sistema Web dentro da ocorrência da Semana Epidemiológica, com tolerância de sete (07) dias posterior à data de visita;

IV - Em caso de indisponibilidade do Sistema e-Visita Endemias por mais de sete (07) dias, a alimentação da produção deve ser realizada de maneira manual a partir dos formulários dispostos a serviço do cargo e apurados dentro do período de apuração.

V - Em caso de cedência de celular pela Secretaria de Estado de Saúde, é obrigatório seu uso para alimentação do e-Visita Endemias Aplicativo; em exceção, a alimentação se dá via e-Visita Endemias Sistema Web.

§4º A Secretaria de Estado de Saúde poderá criar mecanismos visando avaliar a metodologia utilizada pelos municípios na aferição do cumprimento dos indicadores de Incentivo Estadual, prevendo, inclusive, a discordância dos procedimentos adotados pelas Secretarias Municipais de Saúde e sugerindo novos modelos de acompanhamento.

§5º a Secretaria de Estado de Saúde publicará anualmente as metas de imóveis a serem visitados pelos Agentes de endemias que representa as metas reais da cobertura dos territórios de cada município.

Art. 21 Os indicadores estabelecidos nesta Resolução poderão sofrer alterações conforme quadro epidemiológico, período sazonal, ou por quaisquer outras razões de saúde pública.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir os critérios de cadastro domiciliar referente aos terrenos baldios, casas vazias e pontos de referência, para contabilização da produção específica dos Agentes.

Art. 22 O trabalho realizado pelos Agentes deverá acontecer conjuntamente no território às ações da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, de modo a desenvolver o cuidado integral voltado a real necessidade do cidadão.

Art. 23 É considerado ainda atividade dos Agentes de Combate de Endemias, as ações eventuais de planejamento e execução de vacinação animal contra as zoonoses de relevância para a Saúde Pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como a notificação e a investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações. Além disso, incluem-se a participação em mutirões e ações de educação em saúde, controle de foco e surtos de agravos zoonóticos (Lei nº 13.595/2018).

Art. 24 Na eventualidade da sobreposição nas atividades, cabe ao Gestor Municipal organizar a equipe para que não haja prejuízo no serviço e no cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 25 As Secretarias Municipais de Saúde ficam obrigadas a enviar, anualmente à Secretaria de Estado de Saúde o Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente - ANEXO VIII.

Art. 26 Os Municípios tem até o dia 31 de dezembro de 2024 para se adequarem ao uso do Sistema.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 110/SES/MS, de 13 de setembro de 2022.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**ANEXO I
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE**

I - Indicadores de produtividade dos Agentes de Combate de Endemias tem por base o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (DNPCED) de 800 (oitocentos) a 1000 (um mil) imóveis por Agente.

- a) realizar visitas em imóveis para realização de manejo ambiental e/ou vistoria zoonosológica em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- b) realizar aplicação de inseticida residual para o controle do Flebotomíneo e Triatomíneo em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- c) realizar aplicação de inseticida residual em Pontos Estratégicos para o controle do *Aedes aegypti* em 100% da meta programada – mínimo de 95% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 100%;
- d) realizar visita domiciliar do Programa de Controle do *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, nos imóveis existentes em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%. Casos excepcionais deverão ser informados mediante justificativa;
- e) realizar aplicação de inseticidas de ação espacial (UBV) em 100% da meta programada;
- f) realizar o cumprimento da meta do Levantamento de Índice Rápido (LIA) em imóveis existentes em 100% da meta programada. Casos excepcionais deverão ser informados mediante justificativa;
- g) realizar o cumprimento da meta do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* – LIRAA em imóveis existentes em 100% da meta programada. Casos excepcionais deverão ser informados mediante justificativa.
- h) realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social, conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal, previamente enviado a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%.

II - Indicadores de produtividade dos Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias:

- a) realizar vacinação antirrábica em 100% das metas programadas – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- b) realizar atividades de controle de reservatório da Leishmaniose Visceral em 100% das metas programadas – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- c) realizar visitas em imóveis para realização de manejo ambiental e/ou vistoria zoonosológica em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- d) realizar aplicação de inseticida residual para o controle do Flebotomíneo e Triatomíneo em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- e) realizar aplicação de inseticida residual em Pontos Estratégicos para o controle do *Aedes aegypti*, em 100% da meta programada - mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- f) realizar aplicação de inseticidas de ação espacial (UBV) – 100% da meta programada - mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- g) realizar pesquisa entomológica – 100% da meta programada - mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- h) realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal, previamente enviado a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%;
- i) realizar visita domiciliar do Programa de Controle do *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, nos imóveis existentes em 100% da meta programada no mês – mínimo de 80% em 2024; mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%. Casos excepcionais deverão ser informados mediante justificativa;
- j) realizar atividades entomológicas e/ou particular de implementação de metodologias, pesquisas e inovações tecnológicas para o controle de vetores e ou doenças a elas relacionadas, em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024; a partir de 2025, mínimo 85%. Acrescido pela Resolução nº 009/SES/MS, de 03 de fevereiro de 2022.

III - Indicadores de produtividade dos Agentes de Saúde Indígena:

- a) realizar visitas domiciliares a crianças menores de cinco (05) anos em 100% da meta programada – mínimo de 85%.
- b) realizar visitas domiciliares a gestantes em 100% da meta programada – mínimo de 85%.
- c) realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social, conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal, previamente enviado a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo 85%.
- d) realizar atividades de saneamento básico nas aldeias em 100% da meta programada – mínimo de 80% em 2024 e em 2025; a partir de 2026, mínimo de 85%.

IV - Indicadores de produtividade dos Coordenadores Municipais de Endemia:

- a) realizar duas (02) atividades de avaliações de atividades de supervisão por mês em 100% da meta programada;

V - Indicadores de produtividade Supervisores de Endemias:

- a) realizar uma (01) supervisão direta e uma (01) supervisão indireta por semana para cada agente em visita domiciliar por mês em sua equipe de trabalho em 100% da meta programada.

VI - Indicadores de produtividade para Guardas de Endemias e Agentes de Saúde Pública lotados na Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores:

- a) realizar uma (01) avaliação de atividades realizadas pelas Coordenadorias Municipais de Vetores por mês em 100% da meta programada;
- b) realizar duas (02) atividades de assessoria às Coordenadorias Municipais de Vetores, em 100% da meta programada;

- c) realizar uma (01) avaliação das atividades referente ao Projeto de Vigilância para Monitoramento do *Aedes Aegypti* por meio de armadilhas de ovitrampas desenvolvidas pelos Municípios, em 100% da meta programada;
- d) realizar atividade de revisão de 10% das amostras de larvas e pupas de mosquitos identificados pelos Municípios, em 100% da meta programada;
- e) realizar atividade de duas (02) clarificações e identificações de Flebotomíneos coletados pelos Municípios com transmissão de Leishmaniose Visceral, em 100% da meta programada;
- f) realizar manutenção de equipamento de borrifação em 100% da meta programada;
- g) realizar e/ou acompanhar manutenção preventiva e corretiva de veículos, também aqueles lotados nos núcleos regionais em 100% da meta programada;
- h) realizar a distribuição de insumos, equipamento de proteção individual (EPI) e materiais de campo aos Municípios em 100% da meta programada;
- i) realizar capacitações e treinamentos nos Municípios em 100% da meta programada;

ANEXO II

TERMO MUNICIPAL DE ADESÃO E COMPROMISSO À LEI ESTADUAL LEI ESTADUAL N. 4.841, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O Município de _____, por meio do (a) Prefeito (a) Municipal Sr. (a) _____, e Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) _____ abaixo assinados, firmam o presente ao disposto na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, para fins de pagamento de Incentivo Estadual aos Agentes de saúde indicados, responsáveis por:

1. encaminhar Termo de Adesão e Ciência do Agente de Saúde, referente aos Agentes aptos ao recebimento do Incentivo Estadual à Secretaria de Estado da Saúde (ANEXO III);
2. encaminhar Termo de Adesão do Gestor Imediato, se comprometendo a realizar a consolidação da produção de todos os Agentes sob sua responsabilidade, nos Sistemas em uso (ANEXO IV);
3. encaminhar Termo de Adesão do Gestor Municipal, se comprometendo a realizar a consolidação da produção de todos os Agentes, validados pelo Gestor Imediato, sob sua responsabilidade, nos Sistemas em uso (ANEXO V);
4. encaminhar os Dados de Profissionais, comunicando previamente a Secretaria de Estado da Saúde sempre que houver alteração dos Agentes aptos a receber a Incentivo Estadual e alteração do cadastro dos enfermeiros e coordenadores (ANEXO VII);
5. acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores previstos nesta Resolução/SES;
6. monitorar as informações alimentadas pelos Agentes nos Sistemas, bem como sua consolidação pelo responsável e aprovação pelo Gestor Municipal no referido Sistema.
7. repassar automaticamente aos Agentes, os valores recebidos do Estado para fins de pagamento do Incentivo Estadual, conforme consolidação do relatório de produção levantado no Sistema e-Agentes.
8. encaminhar a Secretaria de Estado de Saúde Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente (ANEXO VIII).

Secretário (a) Municipal de Saúde

Prefeito (a) Municipal

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE SAÚDE

Nome do Município:
Nome do Agente de Saúde:
Número do CNS:
Número do CPF:
E-mail do Agente:
Telefone do Agente:
Nº da Área:
INE da equipe:

EU, _____, Agente de Saúde, acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e DECLARO que:

- a) concordo com as regras da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e desta Resolução/SES;
- b) o pagamento do Incentivo Estadual não configura qualquer vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) reconheço que o pagamento do Incentivo Estadual a ser percebido constitui mera liberalidade do Estado de Mato Grosso do Sul, não compondo, nem se incorporando aos salários recebidos pelo Município, e por este fato renuncio a qualquer direito, pretensão, demanda administrativa ou judicial, futuros ou atuais, em face do Estado, relativos ao pagamento deste Incentivo Estadual;
- d) tenho ciência de que minha adesão ao pagamento do incentivo, prevista na Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada, substitui o pagamento previsto no art. 5º-A, do Decreto Estadual n. 10.500/2001, com redação dada pelo Decreto Estadual nº. 13.209/2011 (aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde).

e) comprometo a lançar a produção mensalmente no Sistema em uso, tendo conhecimento de que o não lançamento implicará no não recebimento do Incentivo Estadual que faz jus.

(MS), _____ de _____ de _____.

(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO AGENTE DE SAÚDE)

ANEXO IV TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO

Nome do Município:
Nome do Gestor Imediato:
Número do CNS:
Número do CPF:
E-mail do Gestor Imediato:
Telefone do Gestor Imediato:
Nº da Área:
INE da equipe:

EU, _____, Gestor Imediato acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e DECLARO que:

- concordo com as regras da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e desta Resolução/SES;
- comprometo-me em informar no Sistema em uso as intercorrências relacionadas aos Agentes como: férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas. Também podendo reprovar a consolidação do relatório de produção, caso haja discordância em relação a este, que voltará para o Agente justificar ou corrigir as informações apresentadas uma (01) vez, e em caso do Agente não ter realizado a correção pedida, posso não validar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- tenho conhecimento de que a não consolidação da produção lançada pelo Agente no Sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do Incentivo Estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito.

(MS), _____ de _____ de _____.

(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR IMEDIATO)

ANEXO V TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR MUNICIPAL

Nome do Município:
Nome do Gestor Municipal:
Número do CNS:
Número do CPF:
E-mail do Gestor Imediato:
Telefone do Gestor Municipal:
Nº da Área:
INE da equipe:

EU, _____, Gestor Municipal acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e DECLARO que:

- concordo com as regras da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e desta Resolução/SES;
- comprometo-me a aprovar o pagamento dos relatórios de produção lançados no Sistema em uso pelos Agentes do Município ou Distrito. Podendo reprovar a consolidação do relatório, retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim no Sistema, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderei não aprovar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- tenho conhecimento de que a não aprovação da consolidação da produção lançada pelo Agente no Sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do Incentivo Estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito;
- tenho acesso ao relatório de pagamento onde constarão os valores a serem pagos a cada um dos Agentes de seu Município, podendo o mesmo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, relatório este que estará disponível após encerramento de cada competência e ainda no módulo de visualização poderei verificar os relatórios individuais de produção, selecionando o nome do Agente.
- responsabilizo-me a repassar as informações ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente.

(MS), _____ de _____ de _____
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL)

ANEXO VI TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO TÉCNICO ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES

Nome do Município:
Nome do Técnico Estadual de Controle de Vetores:
Número do CNS:
Número do CPF:
E-mail do Técnico Estadual de Controle de Vetores:
Telefone do Técnico Estadual de Controle de Vetores:

EU, _____, Técnico Estadual de Controle de Vetores acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e DECLARO que:

- concordo com as regras da Lei Estadual n. 4.841/2016 atualizada e desta Resolução/SES;
- comprometo-me a executar as ações em minhas atribuições de acordo com a Subseção IX da Coordenadora de Controle de Vetores, de acordo com o Decreto nº 16.232, de 7 de junho de 2023;
- comprometo-me em informar no Sistema em uso as atividades realizadas no período corrente de produção e metas a serem cumpridas.

(MS), _____ de _____ de _____
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES)

ANEXO VII DADOS PROFISSIONAIS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS

DADOS DE PROFISSIONAS

- Município
- Nome completo
- CPF
- Nº Cartão Nacional do SUS
- INE Equipe
- Telefone
- e-mail
- Observação

ANEXO VIII RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES DO AGENTE

MUNICÍPIO: _____ ANO: _____

AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- o pagamento do Incentivo Estadual aos Agentes de controle de endemias impactou nos indicadores de saúde?
- quais problemas encontrados?
- número de imóveis, subdividido por tipo, existentes no Município:
- número de micro áreas:
- números de Agentes de controle de endemias que recebem o Incentivo Estadual:
- número de Coordenadores, subdividido por atividade:

ANEXO IX ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS NO SISTEMA E-AGENTES

Nomenclatura no Sistema	Perfil de acesso
Agente	Agente de Combate as Endemias Agentes de Saúde Indígena Agentes de Saúde Pública Agentes de Vigilância Epidemiológica Guardas de Endemias
Gestor Imediato	Enfermeiro Gestor de Unidade Supervisor de área

Gestor Municipal	Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada formalmente por ele
Gestor Estadual	Coordenação Estadual Vetores e Coordenação Estadual Atenção Básica

ANEXO X
ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS NO SISTEMA E-VISITA ENDEMIAS

Nomenclatura no Sistema	Perfil de acesso
Agente	Agente de Combate as Endemias
Gestor Imediato	Gestor de Unidade Supervisor de área
Gestor Municipal	Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada formalmente por ele
Gestor Estadual	Coordenação Estadual Vetores
Coordenador Municipal	Coordenação Municipal de Vetores

Extrato do Contrato 0284/2024/SES**Nº Cadastral 25837**

Processo:	27/022.744/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares.
Objeto:	A aquisição de medicamentos para atender os pacientes incluídos pela Câmara administrativa de Soluções de Conflitos no âmbito da Procuradoria Geral - CASC/PGE, bem como as demandas espontâneas de novos pacientes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Compra n. 44884, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0021, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE009298, emitida em 03/09/2024, no valor de R\$ 44.766,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 44.766,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Elcio Luís Bordignon

Extrato do Contrato 0283/2024/SES**Nº Cadastral 25836**

Processo:	27/022.744/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Alfalagos Ltda.
Objeto:	A aquisição de medicamentos para atender os pacientes incluídos pela Câmara administrativa de Soluções de Conflitos no âmbito da Procuradoria Geral - CASC/PGE, bem como as demandas espontâneas de novos pacientes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Compra n. 44883, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0021, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE009297, emitida em 03/09/2024, no valor de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Natanael Pereira

Extrato do Contrato 0241/2024/SES**Nº Cadastral 25897**

Processo: 27/025.929/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024-5, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260380031, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009556; emitida em 09/09/2024; valor de R\$ 12.054,00 (doze mil cinquenta e quatro reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.054,00 (doze mil cinquenta e quatro reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Júlio César Garcia Martins

Extrato do Contrato 0265/2024/SES**Nº Cadastral 25892**

Processo: 27/027.519/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024-5, para atender as demandas da Coordenadoria de Gestão do Trabalho - CGT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160180501, Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009557; emitida em 09/09/2024; valor de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Júlio César Garcia Martins

Extrato do Contrato 0290/2024/SES**Nº Cadastral 25881**

Processo:	27/028.524/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da SSD – Superintendência de Saúde Digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0001, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE009552, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 488.633,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 488.633,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Maurício Simões Correa
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato 0294/2024/SES**Nº Cadastral 25901**

Processo:	27/030.184/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da SGE – Superintendência de Gestão Estratégica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0160180501, nota de empenho 2024NE009555, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 166.331,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 166.331,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/SAD/SES/HEMOSUL/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade do HEMOSUL, no município de Campo Grande-MS.

Processo: 27.014.323-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Jakeline Gomes Domingos Dias**.

CPF: 307.xxx.xxx-05.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Adicional de Função: R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33911/2023

Processo nº 81.014.525-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/12/2024 e término em 08/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 12/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33913/2023

Processo nº 81.012.263-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/12/2024 e término em 08/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 12/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33912/2023

Processo nº 81.012.616-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 12/12/2024 e término em 07/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 12/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33905/2023

Processo nº 81.012.259-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa – CNPJ nº 37.565.314/0001-41.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/11/2024 e término em 09/12/2024

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 12/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34083-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.065-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural - IPEDI – CNPJ nº 17.069.413/0001-25.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 23 de junho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 13/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

Denise Silva – CPF n. xxx.851.401-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.043.244-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 1026/2024

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (APOMS)., inscrito no CNPJ n. 04.064.415/0001-80, com sede no Município de Glória de Dourados (MS).

OBJETO: Alteração na aplicação de recursos, passando de "Pessoal e Encargos" para "Serviços de Terceiros" (Pessoa Jurídica), bem como a alteração do cronograma de Receita e Despesas (diárias e manutenção de veículos), pretendendo que passe de 4 parcelas semestrais para 2 parcelas semestrais, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Consórcio Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 32.048/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNNOVA

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício
REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES** MATRÍCULA: 1312000-24
FUNÇÃO: Delegada de Polícia/ Coordenadora Adjunta CABS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **IVAN GIBIM LACERDA** MATRÍCULA: 103132024
FUNÇÃO: Coordenador do CABS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MARK DE SOUZA VALENTIM** MATRÍCULA: 7615023
FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADILTON BARBOSA MOTA** MATRÍCULA: 120824021.
FUNÇÃO: 3º Sargento PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/229.661/2024 **CONTRATO Nº 42/2024/SEJUSP** **GCONT nº25969**
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de utilização de Ata de Registro de Preços Vigente nº 065/SAD/2023, para atender as necessidades do Centro de Atenção Biopsicossocial (CABS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 004/2024

Processo n: 31/165.794/2024

Partes: O Município de Bataguassu, CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Av. Aquidauana, 1001, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu, denominados CONCEDENTES, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente o Corpo de Bombeiros Militar, denominados CONVENIENTES.

Objeto:	Unir esforços na prevenção e segurança comunitária dos habitantes do Município de Bataguassu/MS, através da prestação de serviços de combate a incêndios, atendimentos de urgência e emergência de socorros, transporte dos munícipes até unidades hospitalares e pronto socorro, salvamentos e outros serviços direcionados à segurança e prevenção, naquela jurisdição municipal.
Amparo Legal:	Lei Municipal n. 3.076/2024, de 15 de maio de 2024, art. 184 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
Vigência:	O presente convênio entrará em vigor na data em que a última assinatura eletrônica for aposta e terá término em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	AKIRA OTSUBO Prefeito Municipal de Bataguassu – MS ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS ARIELE R. JERÔNIMO Secretária Municipal de Saúde FREDERICO REIS POUSO SALAS Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros - MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 107/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 107/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	1996	2006	06	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Obs: Massa documental oriunda da Unidade de Materiais/Almoxarifado/CCMP – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 001 de 11/09/2024.								

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0113/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15601**

Processo:	57/004.588/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 113/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 5ª Residência Regional de Ponta Porã/MS, 7ª Residência Regional de Naviraí/MS e 11ª Residência Regional de Amambai/MS.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.143.292,31 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) .
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 16/09/2024 a 15/09/2025 .
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº0122/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18043**

Processo:	57/001.767/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto:	Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO MORUMBI, EM ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 26 de agosto de 2022.
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2023/AGRAER****Nº Cadastral 22506**

Processo:	83/018.515/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Adelson Mariano de Brito
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Do prazo, e a Cláusula Quinta - Do valor do Aluguel do Contrato 006/2023
Valor:	O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e o valor total do contrato passará para R\$ 17.304,00 (dezesete mil, trezentos e quatro reais)
Amparo Legal:	Lei Federal 14.1333/2021
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Adelson Mariano de Brito

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 011/2024

PROCESSO 83.037.929-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Amigos em Ação do Assentamento Avaré**- CNPJ nº 42.787.270/0001-34.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Veículo Fiat Uno, Ano 2011/2012 Placa HTO 2187, patrimônio atual n. 00161923 (patrimônio legado n. 16.848) de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 13/09/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Sebastião Nepomuceno de Barros Neto Landim**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 824 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Designar servidores do Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimentos - LADDAN como Responsável pelo Sistema de Gestão de Qualidade e Responsáveis Técnicos nos diagnósticos credenciados junto ao MAPA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo, lotados no Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimentos - LADDAN, como Responsável pelo Sistema de Gestão de Qualidade e Responsáveis Técnicos nos diagnósticos credenciados junto ao MAPA:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CONSELHO PROFISSIONAL
Responsável da Qualidade	Michelle de Saboya Ravanelli	100977024	CRBio 40029/01-D
Responsável Técnico	Michelle Carmo de Almeida	127471021	CRMV/MS 2765
Responsável Técnico Substituto	Fábio Jorge Soares Vieira	80564023	CRMV/MS 2814

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 819/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 860/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 659/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para implantação de um posto de transformação de 300 kVA, em 34.500/380-220V, na área do poço INC 006, com fornecimento de materiais, para aumento de potência da captação de água bruta de Inocência/MS. VALOR: R\$ 145.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias contados da assinatura do Contrato, e os serviços deverão ser executados em até 150 dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 805/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avair Pastor.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 659/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2024 - CELEBRADO ENTRE A BENTO, TAVARES E BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 255/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM SÃO BENTO II" localizado em ITAPORÃ/MS, para atender os 203 lotes, objeto da matrícula de nº 12.474 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ITAPORÃ/MS. DATA DE ASSINATURA: 12.09.2024. PROCESSO Nº 01116/2022-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Álvaro Maria Bento.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.657/2024

Processo nº: 85.010.180-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: 1º MOVASSE – AÇÕES EM DANÇA

Do Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de setembro de 2025.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional. Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002522 – 23/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

CPF: XXX.160.571-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.581/2024

Processo nº: 85.009.616-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: A TRANSIÇÃO CULTURAL DE FASES HISTÓRICAS – CONTERRÂNEO CAPOEIRA

Do Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de setembro de 2025.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional. Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002467 – 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MARCOS LACERDA LIMA

CPF: XXX.361.641-XX

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Primeiro Apostilamento ao Termo de Convênio n. 32081/2022****Processo nº 75/000.043/2022**

PARTES: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 15.579.196/0001-98 e Prefeitura Municipal de Miranda – CNPJ nº 03.452.315/0001-68.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda do Aditivo de Valor, acrescentando o valor de R\$ 211.433,02 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), referente a utilização dos juros provenientes da aplicação financeira dos recursos, perfazendo o total do Convênio em R\$ 1.885.918,26 (hum milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

DATA DA ASS: 13/09/2024

ASSINAM: Eduardo Mendes Pinto - CPF n.º 251.xxx.xxx-02 – Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Extrato do Contrato 1096/2024/FCMS**Nº Cadastral 25885**

Processo: 85/008.483/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TATIANA MENDES HOREVICH

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tatiana Mendes Horevicht

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0739/2022/FCMS**Nº Cadastral 19669**

Processo: 75/002.375/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

Data da Assinatura: 04/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0741/2022/FCMS**Nº Cadastral 19677**

Processo: 75/002.372/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura: 04/09/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do Contrato 1057/2024/FCMS **Nº Cadastral 25819**

Processo: 85/010.274/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Feira Livre e Cultural", na Praça Limirio Candido Vilela, Localizado na Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 05/09/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 1066/2024/FCMS **Nº Cadastral 25828**

Processo: 85/010.271/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "76º Aniversário de Amambai", na Praça Cel. Valencio Brum, Centro, em Amambai/MS, no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **27 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/09/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leandro Osmar Silva Martins

Extrato do Contrato 1075/2024/FCMS**Nº Cadastral 25856**

Processo: 85/008.818/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LECUAONA CULTURAL LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor: O valor total da contratação é de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 10/09/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raquel Micas Soares

Extrato do Contrato 1089/2024/FCMS**Nº Cadastral 25877**

Processo: 85/010.468/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALYNE GONDIM DOS REIS
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 1500.
Valor: O valor total da contratação é de R\$7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/09/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alyne Gondim dos Reis

Extrato do Contrato 1095/2024/FCMS**Nº Cadastral 25883**

Processo: 85/008.486/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TALITA LIMA DE ARAUJO MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Talita Lima de Araujo

Extrato do Contrato 1096/2024/FCMS**Nº Cadastral 25885**

Processo:	85/008.483/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TATIANA MENDES HOREVICH
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Tatiana Mendes Horevicht

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0739/2022/FCMS**Nº Cadastral 19669**

Processo:	75/002.375/2022
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura:	04/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0741/2022/FCMS**Nº Cadastral 19677**

Processo: 75/002.372/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

Data da Assinatura: 04/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do Contrato 1057/2024/FCMS**Nº Cadastral 25819**

Processo: 85/010.274/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Feira Livre e Cultural", na Praça Limirio Candido Vilela, Localizado na Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 1066/2024/FCMS**Nº Cadastral 25828**

Processo: 85/010.271/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "76º Aniversário de Amambai", na Praça Cel. Valencio Brum, Centro, em Amambai/MS, no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Leandro Osmar Silva Martins

Extrato do Contrato 1075/2024/FCMS**Nº Cadastral 25856**

Processo:	85/008.818/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LECUAONA CULTURAL LTDA EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Raquel Micas Soares

Extrato do Contrato 1089/2024/FCMS**Nº Cadastral 25877**

Processo:	85/010.468/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALYNE GONDIM DOS REIS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 1500.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alyne Gondim dos Reis

Extrato do Contrato 1095/2024/FCMS**Nº Cadastral 25883**

Processo:	85/008.486/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TALITA LIMA DE ARAUJO MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Talita Lima de Araujo

Extrato do Contrato 1059/2024/FCMS**Nº Cadastral 25821**

Processo:	85/010.317/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Rio Brillante", no Assentamento Triângulo, em Rio Brillante/MS, no dia 08 de setembro de 2024, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 015000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 08 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 1062/2024/FCMS**Nº Cadastral 25824**

Processo:	85/010.345/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABEL VIEIRA MELO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Vitor e Cadu", contratado através de seu empresário exclusivo Abel Vieira Melo Ltda, a ser realizada no evento "Feira Livre de Vicentina", no Centro de Eventos Debora Arriero, R. Carlos Farinha, em Vicentina/MS, no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 015000001 .

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Abel Vieira Melo

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 21/2024 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ECONOMIA E CUSTOS NA SAÚDE	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTORA

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.603 de 04/09/2024, páginas 158.

Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024

Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens **3.1** da Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 de 18/03/2024, que passam a vigorar como segue:

1. Alterar o Item 3.1, Cronograma, para que conste como:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	18/03/2024	Fundect
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 18/03/2024 a 27/05/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 14/06/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 26/06/2024	Fundect

Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 02/08/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 16/08/2024	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 20/09/2024	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 23/09/2024	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024
Apoio aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista final de propostas enquadradas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	RECURSO
Desenvolvimento política e sustentabilidade: perspectivas e contribuições para as comunidades interioranas no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul	Ailton de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
Curricularização da extensão no Curso de Engenharia Física: ações para melhoria da formação e geração de impacto junto à sociedade	Daniel Cesar Braz	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA O CURSO DE TURISMO - UUCG	Débora Fittipaldi Gonçalves	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido
Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão no Curso de Ciência da Computação	Diogo Fernando Trevisan	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido
Extensão no Direito	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	Deferido
EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA: CONEXÕES COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Estela Natalina Mantovani Bertolotti	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido
Apoio à Extensão no Curso de Sistemas de Informação	Evandro Cesar Bracht	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS EXTENSIONISTAS - NPCEX/UEMS DE PONTA PORÃ/MS	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido
ENREDANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO: CARTOGRAFIA PSICOSSOCIAL DOS PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO	Giovana Barbieri Galeano	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
História em movimento: extensionando em escolas arquivos museus e outros lugares de memória	Jocimar Lomba Albanez	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
Biologia na Feira: troca de conhecimentos e divulgação científica	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
SOCIOLOGAR: CULTURA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL	Luciana Henrique da Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
A Extensão Curricular no Bacharelado em Letras e suas interfaces com a pesquisa e o ensino: práticas cidadãs de formação e atuação discente na sociedade	Lucilene Soares da Costa	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido

A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS DE AQUIDAUANA: UMA JORNADA INOVADORA PARA A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Marcos Antonio Camacho da Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	Deferido
Ações Extensionistas no Curso de Pedagogia UEMS - CampoGrande: Protagonismo Estudantil e Educação e Direitos Humanos	Maria de Lourdes Silva	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	Deferido
Extensão Universitária por Meio de Robótica Mostras Tecnológicas e Cinema.	Olibario Jose Machado Neto	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
Extensão no Direito Cassilândia - Violência contra meninas e mulheres	Rodrigo Cogo	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
Ações extensionistas no curso de Agronomia - Maracaju: curricularização inovação e protagonismo estudantil	Thiago Woiciechowski	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Deferido
Observatório de Educação: Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Victor Azambuja Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido
Mais do que brinquedos: a Brinquedoteca como espaço de aprendizagem e integração social	Wilker Solidade da Silva	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Deferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA
A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS DE AQUIDAUANA: UMA JORNADA INOVADORA PARA A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Marcos Antonio Camacho da Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS EXTENSIONISTAS - NPCEX/UEMS DE PONTA PORÃ/MS	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Observatório de Educação: Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Victor Azambuja Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Biologia na Feira: troca de conhecimentos e divulgação científica	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Extensão Universitária por Meio de Robótica Mostras Tecnológicas e Cinema.	Olibario Jose Machado Neto	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Desenvolvimento política e sustentabilidade: perspectivas e contribuições para as comunidades interioranas no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul	Ailton de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)
SOCIOLOGAR: CULTURA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL	Luciana Henrique da Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Ações extensionistas no curso de Agronomia - Maracaju: curricularização inovação e protagonismo estudantil	Thiago Woiciechowski	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão no Curso de Ciência da Computação	Diogo Fernando Trevisan	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA: CONEXÕES COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Ações Extensionistas no Curso de Pedagogia UEMS - CampoGrande: Protagonismo Estudantil e Educação e Direitos Humanos	Maria de Lourdes Silva	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Apoio à Extensão no Curso de Sistemas de Informação	Evandro Cesar Bracht	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Mais do que brinquedos: a Brinquedoteca como espaço de aprendizagem e integração social	Wilker Solidade da Silva	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
História em movimento: extensionando em escolas arquivos museus e outros lugares de memória	Jocimar Lomba Albanez	1 - Faixa A (até 99 alunos)
AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA O CURSO DE TURISMO - UUCG	Débora Fittipaldi Gonçalves	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Curricularização da extensão no Curso de Engenharia Física: ações para melhoria da formação e geração de impacto junto à sociedade	Daniel Cesar Braz	1 - Faixa A (até 99 alunos)

Extensão no Direito Cassilândia - Violência contra meninas e mulheres	Rodrigo Cogo	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Extensão no Direito	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
ENREDANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO: CARTOGRAFIA PSICOSSOCIAL DOS PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO	Giovana Barbieri Galeano	1 - Faixa A (até 99 alunos)
A Extensão Curricular no Bacharelado em Letras e suas interfaces com a pesquisa e o ensino: práticas cidadãs de formação e atuação discente na sociedade	Lucilene Soares da Costa	1 - Faixa A (até 99 alunos)
APOIO GRADUAÇÃO DIREITO CAMPO GRANDE	Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Conexão Psicossocial: Integrando Saberes e Práticas em Comunicação Saúde e Educação para o Bem-Estar Comunitário.	Vicente Sarubbi Junior	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Fomento às ações de extensão no Curso de Administração da Unidade de Ponta Porã-MS	Moises Centenaro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Práticas pedagógicas extensionistas em contextos interculturais: relação dialógica entre a universidade e territórios indígenas	Beatriz dos Santos Landa	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Produção Sustentável e Conservação no Pantanal: A Engenharia Florestal como Meio de Conscientização do Jovem ao Produtor	Diego Pierre de Almeida	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
O papel do Curso de Administração no Fortalecimento de Ações de Extensão e Inovação no Município de Maracaju-MS	Alex Sandro Richter Von Mühlen	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
DIREITO CIDADANIA E DEMOCRACIA NO PANTANAL	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Se LiGa Na KIWiCa	Marcelina Ovelar Solaliendres	1 - Faixa A (até 99 alunos)
PROJETO DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS	Jelly Makoto Nakagaki	1 - Faixa A (até 99 alunos)
PROJETO DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS	Cynthia de Barros Mansur	1 - Faixa A (até 99 alunos)
DIREITO E CIDADANIA	Wander Matos de Aguiar	1 - Faixa A (até 99 alunos)
A CARTOGRAFIA SOCIAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCALIZADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL: COMPARTILHANDO SABERES E VIVÊNCIAS	Ana Maria Soares de Oliveira	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Gestão e inovação no curso de Administração Públicas nas Moreninhas	Nataniel dos Santos Gomes	1 - Faixa A (até 99 alunos)
DO ENSINO PARA A COMUNIDADE: A JORNADA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE MEDICINA - UEMS	Lidiani Figueiredo Santana	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
O curso de Agronomia de Mundo Novo desenvolvendo a extensão no sul de Mato Grosso do Sul	Selene Cristina de Pierri Castilho	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Extensão universitária no curso de Ciências Biológicas da UEMS/Mundo Novo: fortalecendo a interação universidade-sociedade	Vanessa Daiana Pedrancini	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Conhecendo a Engenharia de Alimentos	Mario Cezar Rodrigues Mano	1 - Faixa A (até 99 alunos)
A curricularização da extensão enquanto prática integradora entre ensino pesquisa e extensão no Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês e suas Literaturas - UEMS/CG	Fábio Dobashi Furuzato	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Zootecnia Participativa: Engajamento Comunitário para o Desenvolvimento Rural	Tânia Mara Baptista dos Santos	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
Elos da Química Industrial com a Sociedade	Cristiane Marques dos Reis	1 - Faixa A (até 99 alunos)

Praticando e Aprendendo Matemática com a Comunidade	Eder Pereira Neves	1 - Faixa A (até 99 alunos)
POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Vinicius de Oliveira Ribeiro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
ARTE CULTURA E LAZER: Práticas de Linguagem no entorno da Rota Bioceânica: Letras - UEMS - Unidade de Jardim	Anailton de Souza Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Língua Literatura e Cultura em Ação	Sandra Espíndola Macena	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Fortalecendo as Atividades de Extensão Universitária do Curso de Direito da Unidade Naviraí	Manuel Munhoz Caleiro	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
Caravanas culturais: da linguagem à identidade em Letras	Clemilton Pereira dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Integração e Fortalecimento do Ensino de Matemática na Educação Básica por meio de Atividades de Extensão	Ailton Ribeiro de Oliveira	1 - Faixa A (até 99 alunos)
NAUEMS para o Futuro: educação cultura mercado de trabalho e comunicação digital	Katia Guerchi Gonzales	1 - Faixa A (até 99 alunos)
O Curso de Química na Sociedade: Ações de Extensão da UEMS para Promover Ciência e Tecnologia nas Aldeias Indígenas e outras Comunidades de Mato Grosso do Sul	George Brand	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Educação ambiental inclusão social e popularização do conhecimento: ações transversais do curso de Geografia Bacharelado na comunidade	Adriana Maria Güntzel	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Práticas extensionistas em Geografia: instrumento de transformação e integração social a partir do aperfeiçoamento profissional em educação	Sidney Kuerten	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Incentivando a divulgação científica a partir da experimentação em Física	Adriano Manoel dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)
INSERÇÃO DE LICENCIANDAS/OS DE PEDAGOGIA NA SOCIEDADE: APROXIMAÇÕES PROPOSIÇÕES E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Pedro Rauber	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
A Interação entre a comunidade e o tecnólogo em açúcar e álcool	Clauber Dalmas Rodrigues	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Extensão agrícola na formação de recursos humanos no curso de Agronomia de Cassilândia	Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
ENFERMAGEM/UEMS ATUANDO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO DE COSTA RICA-MS	Ana Lúcia Marran	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Contribuições das Ciências Biológicas para a Agenda 2030 no Vale do Ivinhema	Glaucia Almeida de Moraes	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Turismo lazer e hospitalidade como instrumentos de curricularização da extensão	Dores Cristina Grechi	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Fortalecimento das Ações de Extensão no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Leandro Fleck	1 - Faixa A (até 99 alunos)

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024
Valorização, Consolidação e Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista final de propostas enquadradas da Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	RECURSO
Plano de ações do PPGLetras/UEMS: recuperação e expansão	Andre Rezende Benatti	1 - AM3	Deferido
Fortalecimento da verticalização acadêmica: o Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado acadêmico) - PPGEU Unidade Universitária de Campo Grande - UEMS	Cláudia Heloiza Conte	8 - CN	Deferido
Projeto de Pesquisa PROFMAT/UEMS	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	5 - PM5	Deferido
VALORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS - PPGDRS	Eliana Lamberti	1 - AM3	Deferido
Plano de valorização consolidação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS	Eliane Cerdas	4 - PM4	Deferido
Fortalecimento do Programa de Pós Graduação em Zootecnia da UEMS	Fabiana de Andrade Melo Sterza	1 - AM3	Deferido
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	Juliana do Prado	8 - CN	Deferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA
VALORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS - PPGDRS	Eliana Lamberti	1 - AM3
Fortalecimento do Programa de Pós Graduação em Zootecnia da UEMS	Fabiana de Andrade Melo Sterza	1 - AM3
Plano de valorização consolidação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS	Eliane Cerdas	4 - PM4
Projeto de Pesquisa PROFMAT/UEMS	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	5 - PM5
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	Juliana do Prado	8 - CN
Plano de ações do PPGLetras/UEMS: recuperação e expansão	Andre Rezende Benatti	1 - AM3
Fortalecimento da verticalização acadêmica: o Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado acadêmico) - PPGEU Unidade Universitária de Campo Grande - UEMS	Cláudia Heloiza Conte	8 - CN
Desenvolvimento de uma Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão para o crescimento do Mestrado Profissional em Letras da UEMS	Antonio Carlos Santana de Souza	4 - PM4
FORTALECENDO O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA	Marcelo Leandro Bueno	8 - CN
Consolidação da Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal (PGAGRO)	Felipe André Sganzerla Graichen	2 - AMD4
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do ProfHistória	Rodrigo Bianchini Cracco	7 - PMD5
Fortalecimento da Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação- PROFEDUC- UEMS	Carla Villamaina Centeno	6 - PMD4
Avanços na internacionalização e inserção social no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PGRN/AIIS-PAPOS-UEMS	Etenaldo Felipe Santiago	3 - AMD5
Consolidação e expansão do programa de pós-graduação em educação - PGEDU	Reginaldo Peixoto	1 - AM3
Apoio ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional - UEMS	Glaucia Gabriel	4 - PM4

PGAC promovendo a agricultura sustentável na Região do Bolsão Sul-mato-grossense	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	1 - AM3
--	--------------------------------------	---------

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o extrato do aditivo referente ao Termo de Colaboração nº31.877 do diário Oficial 11.611 de 12 de setembro de 2024, página 48.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.877/2022 PROCESSO Nº 71.002.089.2022

NÚMERO CADASTRAL: 31.877/2022

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente** e o **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF-MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.029/0001-81, doravante denominado **Convenente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

O presente Convênio terá a vigência de 39 (trinta e nove) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de junho de 2022 até 10 de setembro de 2025, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para execução da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 10/09/2024.

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, residente e domiciliado em Campo Grande, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº. xxx.039.438-xx, residente e domiciliada em Campo Grande, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 001/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão /Entidade Produtor: FUNTRAB/DREAT

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068, de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2024, autorizada pelo titular da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.721, de 09/07/2021 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador.

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBS.
				INÍCIO	FIM			
1	4.3	4.3.1	4.3.1.1	1998	2001	120	Caixa	
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1	1999	2005	180	Caixa	
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2000	2004	50	Caixa	
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2002	2006	142	Caixa	
4	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2016	150	Caixa	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2014	2019	150	Caixa	
7	1.2	1.2.2	1.2.2.6	2009	2014	180	Caixa	
1	1.2	1.2.2	1.2.2.7	2013	2018	58	Caixa	
1	3.1	3.1.1	3.1.1.1	2014	2021	120	Caixa	
3	3.1	3.1.3	3.1.1.3	2015	2022	100	Caixa	

3	3.1	3.1.5	3.1.1.5	2016	2023	125	Caixa	
3	3.1	3.1.6	3.1.1.6	2016	2023	125	Caixa	

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – DP**

**EDITAL nº 054/2024 – DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – PROEC-UEMS
Divulgação e homologação do resultado final**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação e homologação do resultado final das obras aprovadas no Edital nº 48/2024 – DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – PROEC-UEMS.

Para o recebimento do recurso financeiro, os responsáveis devem apresentar três orçamentos de impressão, com a previsão de tiragem de, no mínimo, 100 (cem) exemplares/unidades, contendo previsão idêntica quanto a: número de exemplares/unidades, formato, tipos de papéis e gramaturas da capa e do miolo, cor(es) e acabamento(s).

PROPONENTE	OBRA
Altamir Botoso	Literatura e linguística: possibilidades de leitura
Celi Correa Neres	UEMS 30 anos: histórias e memórias de uma universidade inclusiva e de qualidade socialmente referenciada - Vol. I
Celi Correa Neres	UEMS 30 anos: histórias e memórias de uma universidade inclusiva e de qualidade socialmente referenciada - Vol. II
Patrícia Cristina Statella Martins	Multidimensionalidade do turismo no Mato Grosso do Sul

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Publicações (DP), pelo telefone (67) 3902-2698 ou e-mail editorauems@uems.br

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

EDITAL Nº 383/2024/DDAP/PRODHS/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2024-2026

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PRODHS/UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 1043/2024, de 31 de julho de 2024, **torna pública a homologação das inscrições e divulga a lista final dos candidatos da eleição de representatividade Docente e de Profissional Técnico da Educação Superior, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC)**, conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, biênio 2024-2026.

1. DOS INSCRITOS

Candidatos à representação da Área de Ciências Exatas

Lucélio Ferreira Simião

Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas

Zildamara dos Reis Holsback

Candidatos à representação da Área de Engenharias

Vinícius de Oliveira Ribeiro

Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde

Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura

Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias

Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

Rosa Maria Farias Asmus

Candidatos à representação da Área de Ciências Sociais Aplicadas

Cleverson Daniel Dutra

Candidatos à representação da Área de Ciências Humanas

Débora de Barros Silveira

Candidatos à representação da Área de Linguística, Letras e Artes

André Rezende Benatti

Lucilene Soares da Costa

Candidatos à representação da Área de Profissional Técnico da Educação Superior

Bianca Paulino e Silva

Carla Fabiana Costa Calarge

Emily Soares Pereira

Evaldo Carlos Simis Junior

Hamilton Romero

Jorge Miguel Soares Rodrigues

Marly Fagundes

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos via e-mail capacitacao@uems.br.

Dourados, 16 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 779/2024**, processo n. 0091/2024, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 779/2024**, processo n. **00901/2024**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1455, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1142/2022**, expedida em 08/07/2022, processo n. 01425/2021, em nome de **REINALDO MASSI JUNIOR**, no município de Água Clara/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1142/2022**, expedida em 08/07/2022, processo n. 01425/2021, em nome de **REINALDO MASSI JUNIOR**, no município de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1163/2024**, processo n. 01966/2024, em nome de **SÉRGIO LUIZ GONÇALVES**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1163/2024**, processo n. **01966/2024**, em nome de **SÉRGIO LUIZ GONÇALVES**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1457, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2527/2023**, processo n. 03345/2023, em nome de **PEDRO DE CAMARGO NETO**, localizado no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2527/2023**, processo n. **03345/2023**, em nome de **PEDRO DE CAMARGO NETO**, localizado no município de Bandeirantes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1458, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2423/2023**, processo n. 02942/2023, em nome de **PEDRO CHINELATO FIHO**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2423/2023**, processo n. **02942/2023**, em nome de **PEDRO CHINELATO FILHO**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2024/JUCEMS firmado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Processo: 83.039.586-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS,
CNPJ: 03.501.541/0001-91, em Ribas do Rio Pardo/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **12/09/2024 à 12/09/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **12/09/2024**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JOÃO ALFREDO DANIEZE.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2022, firmado com o Município de Rio Negro/MS.

Processo: 71.042.811-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS,
CNPJ: 03.501.558/0001-49, em Rio Negro/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **20/09/2024 à 19/09/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **12/09/2024.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2022, firmado com o Município de Tacuru/MS.

Processo: 71.043.693-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TACURU - MS,
CNPJ: 03.888.989/0001-00, em Tacuru/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **23/09/2024 à 22/09/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **12/09/2024.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2022, firmado com o Município de Camapuã/MS.

Processo: 71.031.345-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ -MS,
CNPJ: 03.501.517/0001-52, em Camapuã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **14/09/2024 à 13/09/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **03/09/2024.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MANOEL EUGENIO NERY.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2022, firmado com o Município de Rochedo/MS.

Processo: 71.043.149-2022

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS,
CNPJ: 03.501.566/0001-95, em Rochedo/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **21/09/2024 à 20/09/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **12/09/2024.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 67/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 06 de abril de 2018 e Edital n. 66/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 5 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) do Concurso Público De Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018:

AC – Ampla Concorrência CN – Cotista Negro CI – Cotista Índio							
Inscrição	Nome	Pontuação	Condição	Class.	Class. Cota	Cargo	Resultado Definitivo
437257	Wellington da Silva Oliveira	72	CN	155º	14º	CFO/PMMS	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de AdministraçãoANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do SulRENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 052/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 09/09/2024 à 13/09/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XLVI CAVE/CAMPO GRANDE – 09/09 à 13/09

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Adoventino Barbosa da Silva	90	85	Aprovado
02	Adriana Bimbatto Borges de Menezes	100	64	Aprovada
03	Adson Quintana Zerial	90*	77	Aprovado
04	Alessandra Siqueira dos Santos	Desistente	Desistente	Desistente
05	Andre Luiz Matos Bezerra	90	59	Reprovado
06	Beatriz Moreira de Souza Silva	90	49	Reprovada
07	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	90	95	Aprovado
08	Carolini de Souza Luciano	90	78	Aprovada
09	Deborah Pires de Menezes	80	88	Aprovada
10	Edna Teixeira dos Santos	100	70	Aprovada
11	Erani Antonio Boeno	90	79	Aprovado
12	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	100	81	Aprovada

13	Fermina Garcia Escobar Batista	80*	41	Reprovada
14	Flavio Cesar Muniz	80**	79	Aprovado
15	Gabriela Francisco Alonso	Desistente	Desistente	Desistente
16	Gilson Alexandre de Jesus Braga	100	55	Reprovado
17	Ilda Gomes Gama	100*	Desistente	Desistente
18	Jania Claudia de Castro Cardoso	90***	70	Aprovada
19	Jeremias Casanovas de Barros	100****	81	Aprovado
20	João Dias da Rocha	100*****	74	Aprovado
21	Jonnes Junior Rocha	90	85	Aprovado
22	Josiane da Silva	80	60	Aprovada
23	Laurenne Costa de Oliveira	80	44	Reprovada
24	Luciana Pereira de Lima	100	79	Aprovada
25	Manedi Moreira dos Santos	90	65	Aprovado
26	Marcelly Camposano Aragão	100	82	Aprovada
27	Marcia Cristina de Campos	90	93	Aprovada
28	Marcia Teodora de Oliveira	80*	Desligada	Desligada
29	Myriam Borges Gomes de Arruda	100	52	Reprovada
30	Nauline Ferreira Melo	90	64	Aprovada
31	Renata Evangelista Villarino Echeverria	90	85	Aprovada
32	Roberto Pereira	80*****	85	Aprovado
33	Rosangela Davalos Figueredo Piffer	80*	80	Aprovada
34	Rutiane de Moraes Sabino	100	81	Aprovada
35	Vinicius Saraiva de Oliveira	80	33	Reprovado
36	Zoraia Cristiani Coscioni	80*	72	Aprovada

* Servidores aptos na prova de teoria (XLIV CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 048/2024, de 09 de agosto de 2.024, publicado no DOE 11.581, de 12 de agosto de 2024, p. 196 e 197.

** Servidores aptos na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 010/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111 e 112.

**** Servidores aptos na prova de teoria (XXXVII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 021/2024, de 23 de abril de 2.024, publicado no DOE 11.478, de 29 de abril de 2024, p. 176 e 177.

**** Servidores aptos na prova de teoria (XXXIX) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS N. 28/2024, de 10 de maio de 2024, publicado no DOE 11.488, de 14 de maio de 2024, p. 65 e 66.

***** Servidores aptos na prova de teoria (XXXIII) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS N. 11/2024, de 22 de março de 2024, publicado no DOE 11.447, de 25 de março de 2024, p. 200.

***** Servidores aptos na prova de teoria (XXXVI) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS N. 16/2024, de 12 de abril de 2024, publicado no DOE 11.466, de 15 de abril de 2024, p. 119 e 120.

RESULTADO DO XLVI CAVE/CAMPO GRANDE - (CONVIDADO PCMS):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Rafael Carlos da Silva	90	86	Aprovado

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 032/2024 - DED/UEMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTOR PRESENCIAL 2024/2

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED-UEMS nº 003, de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato selecionado para atuar na função de TUTOR PRESENCIAL, na qualidade de bolsistas, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará, de acordo com a necessidade dos cursos e, somente, após o início do exercício das funções, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados encontra-se a seguir:

CPF	NOME	POLO
819601***68	DURCILENE TIAGO DA COSTA	Camapuã

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às **23h59min do dia 15 de setembro de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse na vaga

b- Ficha de Cadastramento

c- Termo de Compromisso do Bolsista

d- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

e- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

f- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

g- Comprovante de endereço

h- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 15 de setembro de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 27 de setembro de 2024** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do processo de recebimento de bolsas.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 01 de outubro de 2024, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e de acordo com a necessidade dos cursos a distância ofertados pela UEMS em parceria com a UAB.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 15/09/2024, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br

Até dia 15/09/2024, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 27/09/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 01/10/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 01/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº.1321 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1 - Ficam deferidos os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 61/2024 – RTR/UEMS.

Candidato
Ana Cristina de Souza Maria Maciel
Bruna Dienifer Souza Sampaio
Bruno Vinicius Noquelli Lombardi
Camila Gonçalves da Costa
Dean Gomes de Oliveira
Éder Damião Goes Kukieli
Émerson Dias de Oliveira
Jeniffer Ribeiro Pessôa
João Carlos Dias Furtado
Kátia Souza Rangel
Katieli Tives Micene
Maria Aparecida de Barros
Orlando José Bastidas Betancourt

2 - Ficam indeferidos os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 61/2024 – RTR/UEMS.

Candidato	Motivo
Ana Paula Azevedo da Rocha	Não comprovou ter realizado efetivamente a doação conforme Art. 1º da Lei 5.129, de 27 de dezembro de 2017.
Luciano de Oliveira	Não comprovou ter realizado efetivamente a doação conforme Art. 1º da Lei 5.129, de 27 de dezembro de 2017.
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	Não comprovou ter prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais conforme o Art. 2º da Lei Nº 5.386, de 30 de Agosto de 2019.

Dourados, 13 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.604 de 05 de setembro 2024, página 155 - 157, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/009.745/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PRIME BUFFET MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Pão - Tipo: francês com sal; Ingredientes: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: peso mínimo 50g; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Kg	1.474 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRIME	R\$ 14,90	R\$ 21.962,60
ITEM 002: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Pão - Tipo: forma com sal; Requisito:: fatiado na vertical; Peso mínimo: pc 400g.	1 - Pct	422 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRIME	R\$ 7,87	R\$ 3.321,14
ITEM 004: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	21.555 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 106.697,25
ITEM 004.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	7.184 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 35.560,80
ITEM 005: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	14.017 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 69.384,15
ITEM 005.1: PRIME BUFFET MS LTDA						

1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	4.672 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 23.126,40
ITEM 006: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	14.137 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 69.978,15
ITEM 006.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.712 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 23.324,40
ITEM 007: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	12.532 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 66.294,28
ITEM 008: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	12.532 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 66.294,28
ITEM 008.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.177 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 22.096,33
ITEM 009: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	14.557 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 77.006,53
ITEM 009.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	4.852 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 25.667,08
ITEM 010: PRIME BUFFET MS LTDA						

1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	22.567 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 119.379,43
ITEM 010.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	7.522 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 39.791,38
VALOR GLOBAL						R\$ 769.884,20

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Republica-se o Extrato publicado no Diário Oficial n. 11.604 de 05 de setembro 2024, página 157, passando a constar:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/009.745/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VENEZA PAES E DOCES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: VENEZA PAES E DOCES LTDA						
1	Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	3.644 (EXCLUSIVO ME/EPP)	M A R C A PROPRIA	R\$ 0,97	R\$ 3.534,68
ITEM 007.1: VENEZA PAES E DOCES LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.177 (C O T A RESERVADA)	M A R C A PROPRIA	R\$ 5,49	R\$ 22.931,73
VALOR GLOBAL						R\$ 26.466,41

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-4
 PROCESSO Nº 77/009.588/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A						
1	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.	1 - Un.	530 (C O T A PRINCIPAL)	MULTILASER	R\$ 1.683,90	R\$ 892.467,00
ITEM 019: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A						
1	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1 - Un.	174 (C O T A PRINCIPAL)	MULTILASER	R\$ 1.200,00	R\$ 208.800,00
ITEM 028: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A						
1	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: UHD 4K; Voltagem: bivolt; Requisito: com conversor digital embutido, Wi-Fi, bluetooth e HDMI.	1 - Un.	138 (C O T A PRINCIPAL)	MULTILASER	R\$ 1.430,50	R\$ 197.409,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.298.676,00

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1742 - 1752), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.584, de 14 de agosto de 2024, pág. 135, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 10, 13, 18 e 19 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2024 /SAD – Processo n.º 77/010.130/2023, visando à formação

do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/010.130/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETA.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

SPV COMERCIAL LTDA

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3046 - 3056), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603, de 04 de setembro de 2024, pág. 285, referente ao item 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 068/2023/SAD – Processo n.º 77/0078.196/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/008.196/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

Campo Grande, 13 de setembro de 2024

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS (TOKENS E LEITORA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2024

PROCESSO: 77/008.661/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA-32
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2024
PROCESSO: 77/009.558/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h do dia 27 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2024
PROCESSO: 77/011.329/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024
PROCESSO: 77/001.338/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-------------------	----------------------

01	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	11,88
02	COMERCIAL K & D LTDA	1,20
03	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	1,60
04	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17,99
05	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	15,45
06	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	19,89
07	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	1,01
08	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	33,00
09	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	11,10
10	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	6,50
11	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	10,57
12	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	10,57
13	MARBA COMERCIAL LTDA	12,19
13.1	MARBA COMERCIAL LTDA	12,19
14	MARBA COMERCIAL LTDA	10,26
14.1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL	10,25
15	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	8,75
15.1	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	8,75
16	MARBA COMERCIAL LTDA	14,00
16.1	MARBA COMERCIAL LTDA	14,00
17	COMERCIAL K & D LTDA	9,40
17.1	COMERCIAL K & D LTDA	9,40
18	MARBA COMERCIAL LTDA	4,23
18.1	MARBA COMERCIAL LTDA	4,23
19	MARBA COMERCIAL LTDA	3,02
20	MARBA COMERCIAL LTDA	6,60
20.1	MARBA COMERCIAL LTDA	6,60
21	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	10,39
21.1	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	10,39
22	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	89,00
22.1	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	89,00
23	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	14,42
24	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14,10
25	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,60
26	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	6,09
27	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	2,24
27.1	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	2,24
28	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	25,44
29	MARBA COMERCIAL LTDA	45,00
30	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	221,90
30.1	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	221,90
31	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	8,74
31.1	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	8,74
32	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	1,70
33	COMERCIAL K & D LTDA	2,39
34	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	2,90
35	COMERCIAL K & D LTDA	28,40
35.1	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	28,39
36	COMERCIAL K & D LTDA	1,45
37	COMERCIAL K & D LTDA	1,58
38	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	59,14
38.1	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	59,14
39	COMERCIAL K & D LTDA	0,48

40	CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME	1,15
41	MARBA COMERCIAL LTDA	1,39
42	LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	3,78
43	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	2,15
44	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8,50
44.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8,50

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
Equipe de pregão 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.303-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.918,18 (três mil e novecentos e dezoito reais e dezoito centavos);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.496,50 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.616,00 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 3, 8, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.654,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.731,40 (sete mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos);

- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais);

- Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 19, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.549,50 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.855,92 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 6, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.708,00 (quatro mil e setecentos e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2024.

Lilian Ribeiro da Silva

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF N. xxx.474.181-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.551-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 10, 20, 24, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.672,51 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 9, 12, 18, 21, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.260,66 (seis mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos);
- Empresa (4): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.634,20 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (6): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 27, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.226,15 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 26, 28, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.543,20 (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 12 de setembro de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF N. xxx.480.371-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, localizada no município de LAGUNA CARAPA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.645-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, conforme abaixo:

- Empresa (1): ADAO PEREIRA LIMA ME, CNPJ N. 00.468.857/0001-30, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.724,01 (trinta mil e setecentos e vinte e quatro reais e um centavo);
- Empresa (2): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 7, 27, 29, 30, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.220,96 (quinze mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

LAGUNA CARAPA/MS, 13 de setembro de 2024.

LEILA RITA ESPÍNDOLA ALARETE LOPES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS

CPF N. xxx.400.411-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.064.603-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, conforme abaixo:

- Empresa (1): ROSSANA LORENZO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.437,60 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

MIRANDA/MS, 11 de setembro de 2024.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES

CPF N. xxx.064.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.071.360-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 27 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, SONORA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, situada à Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000.

SONORA/MS, 12 de setembro de 2024.

Rute Paula de Rezende

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF N. xxx.688.941-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.061.985-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual João Ponce De Arruda, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à Rua João Alves Dos Santos - Centro, distrito São Pedro. Nº 23, Bairro Centro, Cep 79.580-000.

INOCENCIA/MS, 13 de setembro de 2024.

Claudio Ferrais Machado

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. xxx.526.321-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, localizada no município de CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.032-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.665,30 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);
- Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 15, 16, 20, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.690,30 (treze mil e seiscentos e noventa reais e trinta centavos);
- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 5, 11, 17, 18, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.352,70 (sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.878,44 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de setembro de 2024.

JANAINA ARAUJO DE JESUS

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO

CPF N. xxx860501xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.540-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 6, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.447,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.397,60 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 16, 21, 24, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.501,55 (seis mil e quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 12, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.644,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 13, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.296,60 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.532,50 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.140,50 (dezessete mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (9): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.875,20 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

MARACAJU/MS, 13 de setembro de 2024.

Graciele Fernandes Maciel

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. xxx.436.121-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.540-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 6, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.447,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.397,60 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 16, 21, 24, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.501,55 (seis mil e quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 12, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.644,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 13, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.296,60 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.532,50 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.140,50 (dezessete mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (9): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.875,20 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

MARACAJU/MS, 13 de setembro de 2024.

Graciele Fernandes Maciel

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. xxx.436.121-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.364-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.437,52 (vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 952,90 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

TRES LAGOAS/MS, 13 de setembro de 2024.

Simony Silvestre dos Santos

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN

CPF N. xxx.708.361-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, localizada no município de CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 15.015.363-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP ARLINDO NECKEL, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 28, 29, 30, 37, 40, 43, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.899,31 (quinze mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);

- Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 5, 14, 18, 33, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.029,00 (dezessete mil e vinte e nove reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 9, 11, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 38, 46, 47, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.956,07 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de setembro de 2024.

Tatiane Fernandes do Amaral

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) CEEP ARLINDO NECKEL

CPF N. xxx.961.141-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/024.838/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso V, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0160081171

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
AGUIAR SOLUÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04.344.277/0001-92	001	R\$ 1.737.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 13 de setembro de 2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/133.661/2024.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para realizar uma palestra de cunho-educativomotivacional com o Tema "A vida que vale a pena ser vivida", para os servidores da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso III, alínea f, c/c art. 6, inciso XVIII, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARECER JURÍDICO: 1261/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1261/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa Espaço Ética – Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 07.238.962/0001-22, como o valor global estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90010/2024;
TIPO: “Menor Preço global”;
PROCESSO: 83036944/2023;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 26/09/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 13 de setembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/153398/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CAPITAL PLACAS EPP	41.003.068/0001-01	Campo Grande - MS

Campo Grande / MS, 13 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE– DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.101/2024	Aquisição Emergencial de materiais de consumo para endoscopia, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	001	R\$ 1.734,00
		HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	002	R\$ 5.834,40
		MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	003	R\$ 2.310,00
		HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	005	R\$ 16.366,35

Item 004: Fracassado

Em 20 de agosto de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.040.238-2024	BS Franco Participações Societárias Ltda	452,15
83.040.251-2024	Rodolfo Becker Modesto Silva	452,15
83.040.398-2024	Oceano Pacífico Comércio e Serviços Ltda	262,15
83.041.364-2024	Ize Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda	452,15

83.041.369-2024	Agropecuária J&L Ltda	34,15
83.042.416-2024	C A Porto Restaurante Ltda	141,15
83.042.569-2024	JM F Aviation Ltda	34,07
83.042.997-2024	Alem do Rio Life Care Ltda	452,15

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO Nº - 29/023.090/2024.

ITEM: 002

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo e conhecendo o recurso interposto pela empresa **PLUSVISION COMERCIAL LTDA-ME** para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** ao seu pedido; e retornar o certame para a fase de julgamento das propostas, com reabertura da sessão para o Item 002 no dia **17/09/2024** às 09:00h.

Dourados / MS, 13 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro UEMS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO Nº - 29/023.090/2024.

ITEM: 002

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo e conhecendo o recurso interposto pela empresa **PLUSVISION COMERCIAL LTDA-ME** para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** ao seu pedido; bem como, retornar o certame para a fase de julgamento das propostas, com reabertura da sessão para o Item 002 no dia **17/09/2024** às 09:00h.

Dourados / MS, 13 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 991, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
Abel Pereira de Melo - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Cleonice Alves de Albres - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Josaine de Sousa Palmieri Oliveira - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 992, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2023/2025, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Helenair Francisca Carvalho - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Abel Pereira de Melo - Suplente
Cleonice Alves de Albres - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato - Suplente
Josaine de Sousa Palmieri Oliveira - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Cleonice Alves de Albres - Titular
Milton Gomes Silveira - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira - Suplente

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 982, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 1º, incisos XV e XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 43362026, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência De Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024 (NUP: 83.031.267-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 983, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" nº 748, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido solicitada a publicação indevidamente (NUP: 27.028.733-2024):

Função: Sanitarista

Natureza Vaga	INSC	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
CPCD	760075	Letícia Stanczyk	18ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 984, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 749, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicada indevidamente, permanecendo a candidata no certame (NUP: 27.028.733-2024):

Função: Sanitarista

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Class. Geral/Cota	Condição
CPCD	752272	Letícia da Silva Ferreira Ribeiro Mathias	25ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 985, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* do Decreto "P" nº 939, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.211, de 13 de julho de 2023, que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento à decisão transitada em julgado referente aos Autos nº 1409680-48.2022.8.12.0000/50001 e Orientação PGE/MS/Nº 000321/2024 (NUP: 15.015.731-2024):

Inscrição	Nome	Condição
638597	Thays Nayara da Silva Canhete	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO, matrícula nº 74510027, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.513, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIDYANE OLIVEIRA SOUZA BARIANI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.514, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.422, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.594, de 27 de agosto de 2024, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... KARLENE MARTINS DE SOUZA...".

PASSE A CONSTAR: "... KARLENE MARTINS DE SOUZA NANTES VIEIRA...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-Sejusp n. 011/2024, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31.014.661-2024 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor FÁBIO MÁRCIO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula funcional n. 122121022, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Unei-Pantanal, na cidade de Corumbá-MS, com fulcro no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por sua conduta se amoldar à prevista no incisos XIII e XIV do art. 235 c/c artigo 31 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão de infringência ao previsto nos incisos I do art. 218 e IV do art. 219, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**

ACÓRDÃO : 4.920
PROTOCOLO : EAC/6227
PROCESSO Nº : 27.015.872-2024
INTERESSADO : **WANDERSON BATISTA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACÚMULO DE CARGO
RELATORA : CONSA. ANA PAULA RIBEIRO COSTA
REVISORA : CONSA. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA-EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. CARGO DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE/MÉDICO (VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE), CUMULADO COM CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (VINCULADO AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE) – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA - ACUMULAÇÃO LÍCITA – ART 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C" DA CF.

1. No caso analisado, o servidor pretende a acumulação de dois cargos privativos de Médico, os quais possuem regulamentação na Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da medicina.
2. Restou comprovada a compatibilidade de horários no exercício dos cargos públicos desempenhados pelo servidor investigado - mais especificamente, o cargo de Especialista em Serviços de Saúde/Médico vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com jornada de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30, enquanto de Médico Plantonista vinculado ao Município de Campo Grande, com carga horária de 24/horas (plantão de sábado e domingo), das 19:00 de sábado às 07 de domingo; e das 07:00 de domingo às 19:00 de domingo.
3. Lícitude da acumulação, com fundamento na alínea "c" do Inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com os termos da DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 025/2018, que aprovou o PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 040/2017 (PARECER PGE/MS/N. 024/2018) e PARECER PGE/MS/CJURSAD/Nº 036/2020, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 333/2020.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores

Estaduais-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2024, **por unanimidade de votos, reconhecer a compatibilidade de horários e licitude do acúmulo dos cargos em apreço**, nos termos do Voto da Relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2024.

Ana Paula Ribeiro Costa
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.920
PUBLIQUE-SE**

EM 12/9/2024.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MAURA MÁRCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.114-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução "P" SED n.	Diário Oficial n./data/página	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
RESOLUÇÃO "P" N. 2.245, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	Diário Oficial n. 10.602, de 11 de agosto de 2021, página 119.	17/10/2020	26/4/2018

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 2.018, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.573, de 1º de agosto de 2024, página 106, na parte que concede Progressão Funcional à servidora ELIANE DE ALMEIDA SILVA ANDRADE, matrícula n. 77021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para regularização da vida funcional (NUP: 29.071.114-2024 – CODIF/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
"...13/5/2024...";

PASSE A CONSTAR:
"...19/10/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LIDIA BARBOSA DE ARAUJO MARTINELLI, matrícula n. 57695021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.114-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.674, de 2 de outubro de 2020.	Diário Oficial n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, página 139.	A partir de 6/6/2009	A partir de 15/10/2012

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço do servidor CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.114-2024- CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.900/05, de 16 de setembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.573, de 21 de setembro de 2005, página 35.	A partir de 05/08/2003	A partir de 17/7/2003
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.453/10, de 4 de novembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.821, de 8 de novembro de 2010, página 39.	A partir de 21/04/2008	A partir de 15/7/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.058/13, de 19 de setembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.523, de 25 de setembro de 2013, página 48.	A partir de 04/07/2013	A partir de 14/7/2013

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.560, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 11 a 13 de setembro de 2024, da servidora FABIANA HONORIO DO AMARAL, matrícula n. 96025021, ocupante do cargo de Professor, para participar do Programa de Formação de Profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNAC - Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil/MS, em Campo Grande/MS (NUP: 29.067.922-2024 - CODIF/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.561, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR - SAD N. 044/2020 - DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR - SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.071.246-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
116753021	ADRIANA SANTANA FERREIRA	Professor	III	IV	29/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
81969022	ALCIDES CORREIA CARDOZO	Professor	V	VI	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	2/1/2023
90786021	ANA CÉLIA DE ATAYDE	Professor	IV	V	5/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2024	9/9/2024
96119021	ANA PAULA LUBAS GARCIA	Professor	II	III	6/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2023	8/2/2023
114127021	APARECIDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Professor	IV	V	10/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2024	14/9/2024
112583021	CASSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	Professor	IV	V	29/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1/12/2022	2/12/2022

41044021	CELI PEREIRA DE CAMPOS DA SILVA	Professor	V	VI	4/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2022	7/12/2022
43731021	CRISTINA ELAINE DA COSTA SPANENBERG	Professor	II	III	6/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2024	10/9/2024
90250021	DIONE LÚCIA MARCON	Professor	IV	V	7/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2024	11/9/2024
128575024	EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	Professor	II	III	19/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/12/2022	22/12/2022
120932021	ELIANE DE LUCENA CAMPOS	Professor	IV	V	17/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/12/2022	20/12/2022
133159029	ELIZÂNGELA BATISTA DOS SANTOS	Professor	I	II	8/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2024	12/9/2024
427735028	GABRIELA PEREIRA MACHADO	Professor	I	II	6/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2024	10/9/2024
6434021	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	4/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/2/2023	6/2/2023
77576021	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	Professor	II	III	10/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2024	14/9/2024
53303022	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Professor	IV	V	20/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/12/2022	23/12/2022
64287021	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	Professor	V	VI	30/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/02/2023	2/2/2023
38535021	MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND	Professor	VI	VII	2/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/6/2024	6/6/2024
92845021	MAURO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	Professor	III	IV	12/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/12/2022	15/12/2022
427867027	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	Professor	I	II	6/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2024	10/9/2024
52448021	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	Professor	III	IV	17/05/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/12/2022	20/12/2022
45740021	PATRICE MOTA GOMES LANDIM	Professor	IV	V	2/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2023	4/2/2023
98183021	SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	Professor	V	VI	25/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2023	30/7/2023
108986021	SÔNIA APARECIDA VERGA BRUMATTI	Professor	V	VI	11/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2024	15/9/2024
48714021	VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	6/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2024	10/9/2024
89829021	VALÉRIA DE CARVALHO TORQUATO	Professor	IV	V	27/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/11/2022	30/11/2022
125002022	VALQUÍRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA	Professor	IV	V	5/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2024	9/9/2024
108222028	VERONI BOIA	Professor	I	II	9/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2024	13/9/2024

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.612, de 13 de setembro de 2024, página 350.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.544, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDIO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 13 de novembro de 2024, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (NUP: 29.059.568-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.562, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIS MIGUEL ALVES CÁCERES, matrícula n. 463716021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 3 de setembro de 2024 (NUP: 29.068.301-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.563, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA ARRUDA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n. 79080022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 3 de setembro de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Luís Miguel Alves Cáceres, matrícula n. 463716021 (NUP: 29.071.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.564, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 a 24 de setembro de 2024, em substituição à servidora Márcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em licença para tratamento de saúde, BIM. 227524 (NUP: 29.069.750-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.565, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN, matrícula n. 129790022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e MARCIA LOLLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para a realização das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) - Edição 2024, de forma censitária, para os 2º, 4º e 8º e anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.071.208-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/034872/2024	052/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.566, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666033, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.071.183-2024 – SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/008890/2024	051/2024	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.567, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.674, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, na página 139, na parte que concede o adicional por tempo de serviço, referente ao percentual de 5% por 15 anos a partir de 5/6/2017, da servidora LIDIA BARBOSA DE ARAUJO MARTINELLI, matrícula n. 57695021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.071.114-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.568, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/033295/2022 – PAD n. 04/2024, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 138-149 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/033295/2022 – PAD n. 04/2024 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.145, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.485, de 9 de maio de 2024, página 245, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.569, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/087738/2022 – PAD n. 08/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de

Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.289, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no interesse do processo n. 29/087738/2022 – PAD n. 08/2024, com efeito a contar de 26 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.612, de 13 de setembro de 2024, página 353.

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 2.555 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.045.216-2024 – PAE n. 05/2024, a contar de 16 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.570, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042883/2023 – PAD n. 10/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.508, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042883/2023 – PAD n. 10/2024, a contar de 16 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.571, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/052576/2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, página 197-198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/052576/2023 – PAD n. 15/2023, a contar de 29 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 586, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	05	10	09/03/2019 a 06/03/2024	27.000.792-2019	07/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 584, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	05	20	21/07/2017 a 19/07/2022	27.001.380-2007	20/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 593, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA, matrícula n. 432274022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE, a contar de 31 de julho de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 594, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Moraes Junior matrícula n. 476494021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **HAZELELPONI QUERA NAUMANN CERQUEIRA LEITE**, matrícula n. 495499022, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função CIRURGIAO DENTISTA - 20 HS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Despacho do Secretário de Estado de Saúde, Assunto Prorrogação de Prazo de Posse de Gabriela Sofia Noé Bregolin, inscrição n. 748980, nomeada por meio do Decreto "P" n. 749, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.584, de 14 de agosto de 2024. Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022. Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de agosto de 2024 até 12 de setembro de 2024, publicado no Diário oficial n. 11.605 de 6 de setembro de 2024, página 180, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... 14 de agosto de 2024 até 12 de setembro de 2024 ..."

Passa a constar: "... 13 de setembro de 2024 até 12 de outubro de 2024 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL 7/2024**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 7/ADI/SES/2024

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo/função: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Classe	Nota
39870022	Alfredo Alves Nabhan	D	89,87
94017021	Ana Claudia Artigas Figueiredo	C	100,00
499024021	Andrea Panhoti Ribeiro	A	95,28
499067022	Andrei Valu Benevides	A	100,00
7900021	Angela Cristine Alexandre Gimenez	D	98,12
112931021	Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	D	100,00
39355023	Blair Antonio de Faria	D	100,00
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	D	99,73
366655022	Christine Facco Saturnino	A	96,75
125283026	Daniel Costa Milhomem	A	100,00
80360021	Daniel Vieira de Cristo	D	100,00
501700021	Danilo Garcia Ruiz	A	97,84
87531022	Denise de Oliveira Lusena	D	100,00

40149022	Denise Mansano	C	98,93
112976022	Domingos Savio De Lima	B	100,00
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	B	96,85
96782021	Eddie Alessandro Miranda Carvalho	C	98,93
58205022	Edson da Mata Torres Filho	D	99,00
102775023	Eduardo Santos Rodrigues	D	100,00
76522021	Eliza Harumi Yamauchi	C	100,00
42394021	Emiliana Akiko Kohatsu	C	99,91
499030021	Emmanuel de Oliveira Carneiro	A	98,29
31012022	Eni Batista de Souza	D	100,00
499031022	Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos	A	96,85
69169023	Giselle Silva Lima	D	99,98
54233021	Izabelino Romero	C	79,20
48670024	Jacqueline dos Santos	A	96,85
37774022	Janaina Trevizan Andreotti	A	99,83
89602021	Jean Clei da Silva	B	100,00
101821021	Joao Francisco Santos da Silva	D	100,00
12081022	Joaquim Rolim Maciel	D	94,93
57068021	Jorge Luiz Baldasso	C	92,48
85513021	Jose Francisco Sampaio Junior	D	99,85
81961021	Josimar de Souza Santos	D	100,00
59904021	Leonila Missio	C	100,00
499023021	Luis Paulo Araujo de Figueredo	A	92,67
499914021	Luiz Octavio de Souza E Monteiro De Mell	A	100,00
33467022	Marcos Cesar Reis Gasperini	D	99,20
499978021	Marcos George Cerqueira da Silva	A	96,32
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	A	96,85
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	C	98,12
71338022	Mauro Luis da Silva	B	99,47
12461021	Naildo Alonso Faustino	D	56,80
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	C	99,16
94407022	Neide Hitomi Honda	D	98,75
112338021	Patricia Silva Marques	D	100,00
38120023	Paulo Filgueiras de Moraes	D	65,17
499070021	Ricardo do Carmo Filho	A	99,28
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	D	79,36
78822021	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	C	99,47
55952021	Rute Vieira de Cristo Euzebio	C	99,47
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	C	100,00
81327021	Sandro Arthur Beilner	D	99,47
85187022	Solange Gloria de Oliveira	D	100,00
431154023	Taiana Manvailer de Menezes	A	100,00
29397021	Tenile Carvalho Coelho	B	98,90
499416021	Vinicius Carvalho Ennes	A	100,00
53725021	Viviany Garcia Ferreira de Freitas	D	98,91
75175021	Wagner Aparecido da Silva	D	100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo/função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Classe	Nota
119697021	Adam Macedo Adami	D	95,33
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	D	98,56
98260021	Aline Schio De Souza	D	99,41
53032022	Anderson Filu de Souza	D	99,00
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	G	98,04
111353021	Carlota Wendisch	D	87,57
119438021	Carolina Barros de Lacerda	D	100,00
30993021	Christian Allan Hideo Kasaya	D	98,40
433678024	Elaine Ambrosio	A	99,48
499052022	Evelyn Louize Bernicke Jung	A	C004
125311021	Fabricio Buthevicius Barbosa	D	99,00
499062023	Fernanda Rodrigues de Araujo	A	94,07
499025023	Fernanda Valadares Maciel	A	96,48
129155022	Geize Rocha Macedo de Souza	A	99,20
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	A	95,36
80445022	Gizele Fretes Rodrigues	A	99,73
91397021	Glauce Guimarães de Oliveira Moura	D	100,00
42265026	Ignacio Vacchiano Neto	A	99,47
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	E	99,47
112203025	Janainne M Vilela Escobar	A	98,68
96220021	Jane Soila Domingues	D	98,94
119756021	Karyston Adriel Machado Da Costa	D	97,13
431124022	Kellen Clagnam da Silva	A	99,37
499021022	Leomarcio Higa Shiroma	A	99,36
472256021	Lucas Felipe Casaril	A	100,00
84513021	Martha Koike Bacarin	D	99,47
476274021	Matheus Moreira Pirolo	A	99,35
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	A	100,00
113582024	Patrícia Cardoso Portela Godoy	A	93,55
33146021	Patricia Fiorin Cervelati	C	97,02
98590021	Paula Therezo Cannazarro Barros	D	98,83
90991022	Rogério Domingos	A	100,00
103021	Rosimeire Yuri Narumiya Ochigame	B	99,60
103479022	Rubens Trombini Garcia	D	100,00
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	D	98,91
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	F	98,48
72261022	Wagner Martins Goes	A	100,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
499420021	Adaiete Lucia Nogueira Vieira da Silva	Enfermeiro	A	100,00
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	Gestor Serviços de Saúde	B	92,59

499932022	Adson de Aquino Bernardelli	Farmacêutico	A	99,37
504073021	Aida Freitas do Carmo Silveira	Médico - 20H	A	100,00
470829022	Aires Toshio Kawasoko	Farmacêutico	A	90,93
458908021	Alaíne Amaral Tenório	Enfermeiro	A	99,44
502159021	Alberth Rangel Alves de Brito	Enfermeiro	A	100,00
99350021	Alessandra Salvatori	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
98819021	Alexander Alex Andreazi	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,84
122382021	Alexandre Augusto Tutes	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,44
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Enfermeiro	A	97,76
499054022	Ana Carolina Watanabe	Farmacêutico	A	99,31
29067024	Ana Claudia Seixas Formiga	Analista De Sistemas	D	99,70
501776021	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	Gestor Serviços de Saúde	A	98,72
467640021	Ana Luiza Lira Warde	Gestor Serviços de Saúde	A	99,12
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
130854026	Ana Paula de Almeida	Biologo	A	100,00
317023	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Enfermeiro	A	100,00
24960024	Andrea Silva Campos	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,53
117502025	Andreia de Oliveira Massulo	Nutricionista	D	100,00
501779021	Andreia Ferreira da Costa	Enfermeiro	A	99,40
499047021	Andriely Gomes dos Santos	Enfermeiro	A	99,31
125900021	Angelica Cristina Segatto Congro	Enfermeiro	B	99,71
123421023	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Farmacêutico	A	98,80
101206022	Anne Caroline Katayama Sakai	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Químico	D	100,00
396374022	Aparecida Queiroz Zacarias Silva	Assistente Social	A	100,00
500674021	Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini Dos Reis	Enfermeiro	A	100,00
499026021	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,99
80838024	Auristela Florencio da Silva Marcon	Gestor Serviços de Saúde	H	89,40
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	B	97,27
303850021	Bianca Modafari Godoy	Enfermeiro	A	99,57
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	Enfermeiro	A	98,67
472570023	Bruna Abdul Ahad Saad	Farmacêutico	A	100,00
500313021	Bruna da Silva Andrade	Biologo	A	99,04
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Enfermeiro	A	98,64
499048021	Bruno Augusto Goncalves dos Reis	Enfermeiro	A	97,51
499050021	Camila de Almeida Barbosa	Biologo	A	99,71
499106021	Camila de Mattos Gracioso Corradini	Gestor Serviços de Saúde	A	95,89

499100021	Camile Sanches Silva	Médico-Veterinário	A	100,00
431132022	Carini de Souza Luciano	Enfermeiro do Trabalho	A	100,00
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	Farmacêutico-Bioquímico	D	C001
485129024	Carlos Roberto Canuto de Sena	Farmacêutico	A	C001
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	Médico - 20H	F	99,47
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante	Farmacêutico-Bioquímico	A	C004
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Sanitarista	A	C004
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Arquiteto	A	99,33
500006021	Caroline Silva Garcia	Farmacêutico	A	100,00
51934023	Cassia Maria De Abreu Mendonca	Biologo	G	99,92
499051021	Charles Allin Buarque dos Santos	Enfermeiro	A	100,00
131498025	Cibele Ynae Webster	Gestor Serviços de Saúde	A	99,80
105457021	Cintia de Souza Procópio	Gestor Serviços de Saúde	D	99,47
56768023	Claire Carmen Miozzo	Sanitarista	G	97,85
105515021	Cleide Aparecida Alves	Enfermeiro	B	100,00
86313025	Cleide de Souza Brito	Biologo	D	100,00
64470025	Cleide Francisca Medeiro	Biologo	D	100,00
115216024	Cleuza Benites da Silva	Assistente Social	A	C003
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	D	94,07
46082023	Daniela Reis da Costa Herter	Sanitarista	A	98,67
114468021	Daniela Zanin de Brito	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
41449022	Danielle Persio Lacerda Quevedo	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,41
307684022	Danielle Viana Guimarães Titico	Enfermeiro	A	99,80
492474022	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	A	97,92
83458026	Dayse Christiane Todescato Freire	Biologo	D	100,00
8383021	Deborah Ledesma Taira	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
130206021	Deborah Luziana Marcon de Mello	Enfermeiro	C	100,00
478068021	Denise Aparecida Rodrigues Dos Santos	Assistente Social	A	71,68
124587021	Denise Huriko Matsuda	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,80
501485021	Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana	Gestor de Serviços de Saúde – Advogado	A	100,00
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	100,00
499066021	Diogo dos Santos Carneiro	Gestor de Serviços de Saúde – Advogado	A	100,00
84221025	Edgar Oshiro	Gestor Serviços de Saúde	D	92,71
129765021	Edilene de Sa Leal Araujo	Biologo	B	100,00
67034021	Ednilso Santana do Nascimento	Analista de Sistemas	B	100,00
40508023	Edson Costa dos Santos	Sanitarista	A	80,00

502280021	Eidy de Brito Farias	Farmacêutico	A	100,00
478549021	Elaine Ferreira da Silva	Assistente Social	A	98,34
73569021	Eldecastro Sevilha	Médico - 20H	F	92,96
72611028	Eliane Margarido de Souza	Assistente Social	C	93,33
499930021	Elida de Oliveira Barbosa	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,80
65787024	Elisangela Freitas Mendonca	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
328686025	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Sanitarista	A	99,47
102119021	Enai Milan Lemos	Farmacêutico-Bioquímico	C	100,00
429397021	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	A	99,16
47110021	Estela Marcia Rondina Scandola	Gestor Serviços de Saúde	D	97,05
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutico-Bioquímico	H	100,00
499756021	Everton Stringheta Junior	Psicólogo	A	98,67
65544022	Ewangela Aparecida Pereira	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	100,00
500306021	Fabio Ferreira dos Santos	Farmacêutico	A	98,93
499064021	Fabiola Calisto Magioni da Silva Santos	Farmacêutico	A	98,72
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Farmacêutico	A	98,91
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Gestor Serviços de Saúde	D	99,50
499427021	Firmino Teodoro da Silva Filho	Médico - 20H	A	70,77
499038021	Flavia Silva Souto Moreno	Biólogo	A	100,00
499414021	Flaviani Diogo Reis Augusto	Nutricionista	A	100,00
113307021	Florinda Pupp de Almeida	Gestor de Serviços de Saúde	D	C001
499057022	Francielly Rosiani da Silva	Enfermeiro	A	96,33
25814022	Francisca Juracina Feitosa	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
48782021	Francisco Jose Mendes dos Reis	Analista de Desenvolvimento Profissional	D	98,53
104302022	Frederico Jorge P de Moraes	Enfermeiro	A	99,56
43655023	Gabriela de Assis Pael	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,88
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo	Analista de Sistemas	D	98,55
31013021	Gelsania Antonelli	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,40
499060021	Gessner Bravo de Paula	Enfermeiro	A	88,99
495497022	Giovana Soares Buzinaro	Cirurgião Dentista - 20 Hs	A	99,44
500314021	Gisele de Oliveira Fonzar	Enfermeiro	A	87,96
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
87720024	Gislene Zulin Parra	Nutricionista	C	80,00
38076021	Graziela Santana Paradiso	Enfermeiro	C	99,64
502614021	Graziley Emilia Almicci de Britto	Enfermeiro	A	99,20
501767021	Hedimar Francisco de Lima	Gestor Serviços de Saúde	A	98,72

65807024	Hilario Bruno Mancini	Médico - 20H	D	89,87
24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Sanitarista	H	98,55
28116022	Ilzia Doraci Lins Scapulatempo	Médico 40h	H	C001
480921021	Inara Pereira da Cunha	Odontólogo - 40H	A	99,47
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Assistente Social	D	100,00
500138022	Janaina Ribas Diniz Kanezaki	Gestor de Serviços de Saúde	A	C004
499020021	Janete Pereira de Aquino	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	99,37
42063021	Jaqueline Amalia Rovari	Assistente Social	B	99,67
499096021	Joao Henrique Honorato de Carvalho	Fonoaudiólogo	A	96,59
499022021	Joice Elica Espindola Paes Ozelame	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	91,68
499253021	Jolivete Nantes Fontoura	Gestor de Serviços de Saúde - Advogado	A	100,00
30363022	Jorge de Barros Weber	Médico 20h	G	C001
52198021	Jose Machado do Prado	Gestor de Serviços de Saúde	H	C001
6820024	José Torcat Machado	Gestor Serviços de Saúde	C	100,00
499059021	Josiane Cristina Dudu	Enfermeiro	A	80,00
471445025	Josiane Rocha de Moraes	Farmacêutico-Bioquímico	A	97,39
499056021	Josiel Elisandro Werle	Enfermeiro	A	100,00
431078021	Jovino Nogueira da Silva Menezes	Médico - 20H	A	100,00
500139021	Juliana Conegero	Farmacêutico	A	98,80
493169022	Juliana Lourenco	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
499068021	Juliana Matos Oliveira	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
478547021	Juliana Santos Romeiro	Farmacêutico-Bioquímico	A	99,74
73876026	Julio Cesar Santana da Silva	Biologo	D	98,71
504064021	Jullyeth Aparecida Delmondes de Oliveira	Enfermeiro	A	95,25
28186021	Jurandir Pereira Cabral	Gestor Serviços de Saúde	F	100,00
339510021	Karina Garcia Franco	Farmacêutico	A	96,41
129722021	Karine Cavalcante da Costa	Gestor Serviços de Saúde	D	99,42
107553025	Karine de Barros Preza	Farmacêutico-Bioquímico	D	96,23
101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Nutricionista	D	99,21
439468021	Karla Michelli Franco Costa	Assistente Social	A	100,00
115534025	Kelly Cristina Souza da Silveira Salles	Biologo	D	100,00
499164022	Kleber Henrique de Lima	Sanitarista	A	100,00
499061021	Lara Maria Medeiros Leme	Farmacêutico	A	100,00
501476021	Larissa Navarro Akiyoshi	Médico - 20H	A	100,00
485688024	Larissa Torres de Almeida	Cirurgião Dentista - 20 Hs	A	96,60
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,77
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assuncao	Assistente Social	A	97,34
120280025	Laura Tatiana Nogueira Prado	Assistente Social	A	98,08

35402021	Leandro Mazina Martins	Sanitarista	G	80,00
21737022	Leidi Silva Ormond Galvao	Gestor Serviços de Saúde	C	100,00
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Assistente Social	A	98,67
57163024	Leila Aparecida Faria Guimaraes Lempke	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,84
71436023	Leonardo da Costa Silva	Sanitarista	A	100,00
499027022	Leticia Alves da Cruz	Biologo	A	100,00
499063021	Letícia Souza Lima	Farmacêutico	A	100,00
503789021	Letícia Tomigawa Okogusiku	Psicologo	A	92,85
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Biologo	D	94,03
108513024	Lilian Honji	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	Farmacêutico-Bioquímico	D	80,00
501773021	Lucas Moura de Oliveira	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	100,00
110302024	Luciana Cristina Nascimento Teixeira	Biologo	D	94,61
105884024	Luciene Cristaldo Albuquerque	Nutricionista	D	C001
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	Biologo	A	98,72
5224023	Luiz Fernando do Prado	Biomédico	B	100,00
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Farmacêutico-Bioquímico	C	99,01
83465024	Magno de Melo Freitas	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaide	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
493087022	Marcelly Almeida Pereira	Gestor Serviços de Saúde	A	99,64
500057021	Marcelo Alex Alves de Carvalho	Gestor Serviços de Saúde	A	93,28
499049021	Marcia Lopes Cristaldo Correa	Enfermeiro	A	98,83
470993023	Marcia Naomi Santos Higashijima	Sanitarista	A	99,47
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Biomédico	A	99,89
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	Assistente Social	D	99,41
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	F	99,47
476214021	Mariana Caramori Mura	Farmacêutico-Bioquímico	A	100,00
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove Da Silva	Enfermeiro	A	100,00
502620021	Marilia Ferreira Echelon Ortiz	Farmacêutico	A	99,03
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Farmacêutico-Bioquímico	D	97,73
485690022	Marina de Almeida Romanini	Cirurgiao Dentista - 20 Hs	A	97,13
65624021	Mario Sergio Pereira Ipolito	Gestor Serviços de Saúde	D	90,21
697022	Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	Enfermeiro	A	98,07
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas	Farmacêutico-Bioquímico	D	99,07
369130021	Matheus Costa Barros	Farmacêutico	A	100,00

492871023	Maykon Mendonca de Lima Azevedo	Médico - 20H	A	76,21
501758021	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	Farmacêutico	A	98,77
119930024	Michele Batiston Borsoi	Enfermeiro	A	100,00
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	B	84,00
52686024	Miriam Tokeshi Muller	Farmacêutico-Bioquímico	G	99,16
499072021	Nadia Bernardinis	Farmacêutico	A	100,00
121351021	Naira Rocha Chaves	Fisioterapeuta	D	100,00
413934021	Natalia Marques Benedito	Enfermeiro	A	C008
102866021	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Farmacêutico	B	97,59
18150021	Nelson de Simone	Médico - 20H	H	68,64
58551021	Nelson Trad Filho	Médico 40h	G	C005
103587021	Nilda Pereira de Lucena	Enfermeiro	G	98,23
118749024	Nilza Insfran Fogaca	Assistente Social	D	100,00
117424024	Norma Bocollato de Moura Lacerda	Gestor Serviços de Saúde	E	94,27
499649021	Paola Carvalho dos Santos Oliveira	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	C004
102002021	Patricia Aparecida Vieira Caetano	Médico - 20H	C	99,20
499069021	Patricia Espinosa dos Santos	Farmacêutico	A	100,00
476375021	Patrícia Marques Magalhães	Enfermeiro	A	95,76
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos	Enfermeiro	B	100,00
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Farmacêutico	D	99,15
250131022	Paula Silva Nunes	Enfermeiro	A	80,00
493097022	Paulo Roberto da Silva Junior	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
499101021	Pedro Augusto Rabello	Psicólogo	A	99,47
301590022	Pedro Cavalcanti Mortari	Gestor de Serviços de Saúde - Advogado	A	99,84
478012021	Priscila Kelly da Silva Neto	Enfermeiro	A	99,73
501846021	Rafael Alves Mata de Oliveira	Nutricionista	A	97,17
493076022	Raffaella di Iorio Jeronymo Ferreira	Sanitarista	A	98,47
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
499028022	Raquel da Conceicao Bezerra Nunes	Assistente Social	A	100,00
499093021	Raquel Silva Barretto	Sanitarista	A	95,73
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	Médico - 20H	A	99,84
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	Enfermeiro	B	99,36
499071021	Renata Andreza Talaveira da Silva	Cirurgião Dentista - 20 Hs	A	100,00
111611024	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico	D	100,00
54545021	Rene Oshiro	Médico - 20H	C	95,15
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura	Biólogo	C	100,00
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Biólogo	D	99,65
62197026	Rita de Cassia Campos Da Conceicao	Biólogo	D	97,79

29341023	Rodolfo Portela Souza	Analista de Desenvolvimento Profissional	A	98,13
501770021	Rodrigo Alecio	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
115264022	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro	C	96,00
124571022	Rodrigo Rodrigues de Melo	Sanitarista	A	98,13
499918021	Rodrigo Silva Grilo	Médico - 20H	A	87,63
70861021	Rumie Sandra Yura Hilmatu	Gestor Serviços de Saúde	F	98,83
85161021	Ruzymar Campos de Oliveira	Gestor Serviços de Saúde	D	100,00
65804024	Silvia Asato	Farmacêutico-Bioquímico	G	100,00
84825022	Simone de Deus Anzoategui	Enfermeiro	B	96,32
472329021	Simone Macedo de Freitas	Enfermeiro	A	98,83
15079024	Solange Latronico Domingos	Farmacêutico-Bioquímico	D	98,88
89859021	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	Analista de Sistemas	D	100,00
492893022	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Enfermeiro	A	96,59
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Biologo	D	99,98
502621021	Taynara Sayuri Matsuyuki Prado	Farmacêutico	A	98,03
437006022	Thais Vitorino da Silva	Gestor Serviços de Saúde	A	100,00
134143021	Thaissa Gemeli da Silva	Farmacêutico-Bioquímico	B	100,00
346372023	Thaissa Mendes Ilis	Farmacêutico	A	100,00
499058021	Thiago Pereira Sampaio	Enfermeiro	A	100,00
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Analista de Sistemas	D	98,91
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama do Nascimento	Farmacêutico-Bioquímico	B	99,35
126813022	Uilson Pereira dos Santos	Farmacêutico-Bioquímico	C	97,35
493767022	Ulisses Santana Medeiros Junior	Farmacêutico	A	100,00
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	Fonoaudiólogo	C	94,88
91880021	Vania Regina Parra Batista	Gestor Serviços de Saúde	G	100,00
57223021	Verena Isabel Rigo	Arquiteto	D	99,53
101267021	Vivian Re Poppi	Gestor Serviços de Saúde	D	96,96
499590021	Wagner Alecio Baronceli	Farmacêutico	A	96,16
499922021	Wanderson Batista Silva	Médico - 40H	A	98,83

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
130978024	Adriana Arce Fretes	Técnico de Laboratório	D	100,00
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	Assistente de Serviços de Saúde	F	94,45
72081023	Adriane Silva Meireles dos Santos	Técnico de Laboratório	G	100,00
499618022	Adriane Thais de Araujo Vaça	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
499485021	Adriano Lopes de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,41

91100021	Agda Rocha de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	D	93,12
376693021	Alan Deleclodi Tominaga	Assistente de Serviços de Saúde	A	80,00
51925021	Alcione Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	B	100,00
10735021	Alenyr Hilario Rego	Assistente de Serviços de Saúde	H	84,00
110019021	Alessandra Clarinda Silva Araujo	Assistente de Serviços de Saúde	C	100,00
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	D	95,51
101863024	Alexandre Fonseca Moreira E Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	99,47
132370022	Alice Signorini Feldens Carromeu	Assistente de Serviços de Saúde	C	100,00
15474023	Alvaro Cardoso de Avila	Assistente de Serviços de Saúde	F	100,00
30710021	Ana Aparecida de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	F	98,13
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Técnico de Laboratório	D	100,00
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	Agente de Laboratório	D	96,72
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
476227021	Angelina Panzer Alves	Técnico de Enfermagem	A	95,64
84639021	Antonia Alair Maya	Técnico de Enfermagem	D	100,00
502619021	Antonio Augusto Quinhones Barros	Assistente de Serviços de Saúde	A	96,39
16507025	Atalvio Ferreira	Técnico de Laboratório	D	C001
501851021	Bruna Arnas Passos	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
499587021	Bruno Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	A	100,00
48407021	Caio Leonedas de Barros	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00
426088029	Carla Adriana Costa dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
94290022	Carlos Augusto da Silva Fontoura	Assistente de Serviços de Saúde	C	98,93
48158021	Carlos Flavio Lima da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	G	98,77
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde	G	97,80
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Técnico de Laboratório	D	100,00
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	A	81,39
64490023	Cibelle Goncalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
478070021	Claudia de Barros	Técnico de Enfermagem	A	93,44
500043021	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Co	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
87174021	Danieli Souza Bezerra	Assistente de Serviços de Saúde	B	99,47
27462021	Diva Martins de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00

40854021	Dorival Ferracini	Auxiliar de Enfermagem	D	99,28
24393022	Edilson Santana da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
80499024	Edna Cristina de Almeida da Silva	Técnico de Laboratório	D	98,72
65438021	Edno Geraldo de Castro	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	D	98,40
46888026	Eleni de Souza	Técnico de Laboratório	D	100,00
363695021	Eliane Ferreira Da Silva de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,99
505372021	Eliane Takeda Kudo	Assistente de Serviços de Saúde	A	C008
67157021	Elizabete Aparecida Silva	Assistente de Serviços de Saúde	F	100,00
115082025	Elizangela Pereira Teodosio Martins	Técnico de Laboratório	D	93,33
303533021	Eloisa Pereira da Luz	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
100813024	Elusia Queli do Nascimento Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	C	100,00
500034021	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,36
463155021	Estefany Pereira Raul Randolpho	Assistente de Serviços de Saúde	A	97,92
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Técnico de Enfermagem	A	100,00
66308021	Etelvina Telch	Técnico de Enfermagem	C	99,73
114975022	Euder Alexandre Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	D	95,15
47445022	Eugenio Dutra de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
93806021	Evani Barbosa Onorio	Técnico de Enfermagem	B	99,36
6103021	Ezequiel Paulo da Conceicao	Técnico de Laboratório	C	98,72
115153024	Fabiana de Moraes Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	A	90,56
106007024	Fabiola de Souza Cabral Maier	Técnico de Laboratório	D	99,87
363570021	Felipe Lima Borges	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,17
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	Técnico de Enfermagem	B	100,00
109226024	Gabriela Gomes Pereira	Técnico de Laboratório	D	95,31
75739021	Geani Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	F	99,84
499582022	Geisa Santos do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,55
57873022	Geruza Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C	92,91
477094021	Giovanna Dantas Sigolo	Técnico de Laboratório	A	97,76
68870021	Gislainy de Jesus Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00
426967023	Guilherme Bais do Valle Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,47
504764021	Heidy Macena Cardoso Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,47

79924021	Helizene Moreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	F	98,67
501850021	Heloisa Mendes Robaldo	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
499725021	Henrique Varela Martinez Assad	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
502616021	Herenice dos Santos Ambrosio Porto	Assistente de Serviços de Saúde	A	96,85
56553022	Inez Pires de Almeida	Técnico de Laboratório	C	100,00
65692021	Iraci Alves dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	G	96,27
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo De Souza	Auxiliar de Enfermagem	D	C001
27759025	Janete davalos Schimmelfennig	Técnico de Laboratório	D	100,00
476233021	Jessica Scherer	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,83
77369021	Jhonny Marcio Costa Cabral	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
499933021	Jose Renato Godoy de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,36
78263025	José Ricardo Gomes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	D	99,55
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	Técnico de Enfermagem	A	C008
476234021	Joselí Soares Pinto Prado	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Técnico de Enfermagem	C	100,00
111920021	Juliana de Souza Taveira	Assistente de Serviços de Saúde	D	99,80
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
499206021	Karen Tyene Schipiura	Assistente de Serviços de Saúde	A	97,45
119147024	Karina Franco Frenham Capille	Técnico de Laboratório	D	98,72
112309024	Karina Nunes Neves	Técnico de Laboratório	D	100,00
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato	Assistente de Serviços de Saúde	D	98,29
499909021	Ladiane Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	A	96,67
66015021	Landisneide Luiza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	F	100,00
501782021	Larissa Candido de Lemos	Técnico de Laboratório	A	100,00
476236021	Larissa Guerra Gai	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,64
499588022	Larissa Olmedo	Assistente de Serviços de Saúde	A	96,85
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
501780021	Laura Nayane Galvao	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,67
128425021	Lauriene Penha Goncalves Dambrosio	Técnico de Laboratório	B	100,00
21716023	Lauro Artur de Brito	Assistente de Serviços de Saúde	H	C001
61923022	Lionicia de Paula Ribeiro Chagas	Técnico de Laboratório	G	97,39
500038021	Lisiara Tonon Miguel	Assistente de Serviços de Saúde	A	C008

499917023	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	Assistente de Serviços de Saúde	A	97,76
499197021	Luana Malaman da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,61
78646021	Luciane da Silva Villar	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
476275021	Lucimara Oliveira Dias	Técnico de Enfermagem	A	99,64
486137022	Luis Henrique de Oliveira Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	C	99,50
60656021	Luiz Mauricio de Souza Alfonzo	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
496417023	Luiz Wilfrido Martins de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde	A	88,32
109959021	Mara Regina Leite Romero Gama	Assistente de Serviços de Saúde	D	98,67
460935021	Marcelo Pisani Garib	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,52
69337021	Marcia Cecilia Lopes	Técnico de Laboratório	B	99,84
501840021	Marcia Regina Lourenco Lins	Assistente de Serviços de Saúde	A	94,12
8068021	Marco Roger Douglas	Assistente de Serviços de Saúde	E	C003
56325023	Marcos Espindola de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde	D	97,96
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	H	99,72
125176022	Maria Aparecida de Oliveira Pinto	Auxiliar de Enfermagem	D	98,72
87603022	Maria Lenir de Jesus Justino	Assistente de Serviços de Saúde	E	100,00
501843021	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
74674021	Marly Maria Abdalla	Assistente de Serviços de Saúde	G	84,00
499915021	Mateus Bernardes Azevedo	Assistente de Serviços de Saúde	A	96,48
45196021	Mayara Bruna Alves Gonzales	Técnico de Enfermagem	B	73,55
508552021	Meriane Pael Duarte	Técnico de Laboratório	A	C008
508997021	Michelly Dayane Tezza	Assistente de Serviços de Saúde	A	C008
500017021	Naelson da Silva Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	A	C008
118933022	Nelcile Alves dias	Técnico de Laboratório	B	100,00
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	Agente de Laboratório	B	97,28
51974021	Nides Maria Marcon	Assistente de Serviços de Saúde	G	94,72
81632025	Nilma Ferreira Martins	Assistente de Serviços de Saúde	F	98,72
499737021	Nilton da Silva Venancio	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
478009021	Nivea Santos Alves de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	A	94,72
51731023	Norma de Carvalho Funes	Técnico de Laboratório	H	100,00
499134021	Norma Pereira Barbosa Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,60

64758021	Normacy Macedo Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00
16224026	Odenir Amorim	Técnico de Laboratório	D	99,01
50073021	Odilson Marques Leite	Assistente de Serviços de Saúde	G	100,00
499614021	Orienth Leal de Paula	Assistente de Serviços de Saúde	A	89,56
493284022	Patricia Damasceno Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
116150024	Patricia Fernanda de Oliveira Vieitas	Técnico de Laboratório	D	100,00
499712022	Patricia Silva de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
121088025	Paula Sabrina Fernandes da Silva	Técnico de Laboratório	D	92,00
478976021	Paulo Henrique Correa de Abreu	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
5847022	Paulo Sergio Carbonera	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
130515021	Rafael Rodrigues Silva	Assistente de Serviços de Saúde	D	100,00
447744021	Raíssa Cardozo Passarinho	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,44
126410024	Renata da Rosa Sessa E Silva	Assistente de Serviços de Saúde	E	100,00
56919022	Renata Quevedo de Souza Leite	Assistente de Serviços de Saúde	A	98,49
451148021	Renata Santos Lima	Assistente de Serviços de Saúde	A	91,44
90249021	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	Assistente de Serviços de Saúde	D	97,83
89675022	Rivaldo da Silva Cruz	Técnico de Laboratório	C	98,72
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	D	100,00
499545021	Rodrigo Ribeiro dos Reis	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
102537021	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	Técnico de Enfermagem	B	100,00
110194024	Ronie Benites de Abreu	Técnico de Laboratório	A	97,33
104467024	Rosa Ines da Costa E Silva	Técnico de Laboratório	D	100,00
502615021	Rosimeiry da Costa Maldonado	Técnico de Laboratório	A	100,00
89298025	Rozangela Pereira Teodosio	Técnico de Laboratório	D	100,00
500041021	Rubens Jose de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,04
62408022	Rudley Yukio Kamiya	Técnico de Laboratório	A	97,49
116442024	Rudylene Gomes da Silva Zanuncio	Técnico de Laboratório	D	97,87
126093022	Sandey Andrade Pereira Alves	Assistente de Serviços de Saúde	A	89,79
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	Técnico de Laboratório	D	100,00
501183021	Sarah Lacerda Farias	Assistente de Serviços de Saúde	A	99,00
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Assistente de Serviços de Saúde	G	79,36
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	B	99,20

86324022	Simone Laura Campos Gomes de Souza	Técnico de Laboratório	A	98,15
74147024	Sirley Salles da Silveira Ponciano	Técnico de Laboratório	D	94,19
64313025	Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	Técnico de Laboratório	D	96,16
131546024	Suelen Moreira Brito	Agente de Laboratório	D	98,58
104508025	Sueli Teresinha Gris Moraes	Técnico de Enfermagem	E	96,32
504763021	Thailine da Silva Mantovani Dutra	Assistente de Serviços de Saúde	A	100,00
101096024	Thiago de Almeida Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	F	100,00
7272024	Thiago Flores Penegondi	Assistente de Serviços de Saúde	A	97,89
66353021	Ugemia Vacaro Goncalves	Assistente de Serviços de Saúde	F	C002
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Técnico de Enfermagem	B	100,00
118901021	Viviani Magna de Sousa de Oliveira	Técnico de Laboratório	C	98,72
500040023	Wellington Costa Paes Gedro	Técnico de Enfermagem	A	72,16
3052021	Yndianara Pastorello	Assistente de Serviços de Saúde	B	99,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
43525021	Adao Morales Barreto	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
499880021	Adonay Ranier Barbosa	Agente Condutor de Veículos	A	100,00
57903023	Aginaldo Henrique Valdonado dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	97,57
47253025	Alcides de Carvalho Silva	Agente Condutor de Veículos	D	97,39
50442021	Alexandre Junior Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	C005
82960023	Ana Cristina Garahi	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	100,00
129104024	Ana Daniele Costa de Paula Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	99,87
29505021	Ana Paula Roque Vasquez	Auxiliar de Serviços De Saúde	B	100,00
125026024	André Luiz Casal Leite	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
44613023	Angela Maura Lemos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
82074023	Angelina Fernandes de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	100,00
22241023	Anibal Canhete	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
54387021	Antonio Felipe do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	99,47
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00

36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Auxiliar de Saneamento	F	100,00
63699021	Carlos Jacques Viero	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
27667023	Carmen Aguirre Conturbia	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
92448021	Célia Maria Vido	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	99,84
74097023	Cintia Dutra Araujo de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
128458022	Cintia Takeda	Auxiliar de Serviços de Saúde	B	93,97
81999023	Claudia Miranda Gianotti	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	100,00
62108021	Cleonilde de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	98,72
127876024	Cristiane Escobar Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	97,49
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	96,48
64171021	Dirceu Miguel D Pires da Cunha	Auxiliar de Saneamento	G	98,04
84123024	Edileuza da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,72
58267021	Edilson Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,69
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,72
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	95,63
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	94,08
76720023	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	98,72
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	G	99,80
32929021	Elina Donizeth Rosa de Freitas	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	97,60
90283023	Elisangela Ventura da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	D	92,03
11762023	Eliza Goncalves	Auxiliar de Serviços De Saúde	F	93,28
95061024	Elizabeth Floriano Luiz	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
95197024	Elizangela Ribeiro Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,72
74283021	Eloides Batista Barros	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
56649023	Elton Luiz Gomes	Auxiliar de Saneamento	G	97,19
96256024	Emerson Castro Luciano	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,56
119651024	Eva de Souza Bambil	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
57875023	Geny Harumi Koga	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
80507021	Gracinete Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
58937024	Guaraciaba Barbosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00

8113021	Ioralda de Moura Batista	Auxiliar de Serviços de Saúde	H	98,29
26387021	Israel Bezerra Lima	Auxiliar de Saneamento	G	97,60
478556021	Italo de Oliveira Ignacio	Auxiliar de Serviços de Saúde	A	100,00
75768021	Ivenete Monteschio Bueno	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
64511021	Jadir Dantas	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,61
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	99,36
75113021	Joana Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	98,72
3594021	Jose Ferreira Filho	Auxiliar de Saneamento	G	100,00
130646024	Juan Pedro Gomes Ramirez	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
128800024	Karla Silvana de Oliveira Santana	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
77909025	Keli Cristina Ocampos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,03
65357021	Kelma Cristina de Freitas Reis	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	99,47
118840024	Lanier Debora de Almeida	Telefonista	D	C001
41259023	Lourdes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	G	99,47
72024023	Luceia Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	100,00
128357024	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
128955024	Lucyla de Oliveira Cyles Da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
126266024	Luisa Karolina de Oliveira Lira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,72
51494023	Luiz Antonio Domingues	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	98,67
30663023	Luzia Carmem Xenxen Bonfá	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	H	100,00
121339024	Manoel Cid Ferreira Júnior	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,72
43088024	Marcia Joana Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	96,16
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota	Auxiliar de Serviços de Saúde	H	100,00
38705021	Maria Auxiliadora Messias	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	93,67
74476023	Maria Cleusa Uchôas Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
125656024	Maria Jose Rocha da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
77932023	Maria Mercedes Escobar	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	92,27
93928024	Maria Socorro Rosa de Souza Valente	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	84,16
100236024	Mariléia Amaral de Matos Gomes	Telefonista	D	100,00

68676021	Marilene de Lourdes Arruda	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
69308024	Marilene de Oliveira Salles	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	Auxiliar de Serviços de Saúde	C	100,00
80028024	Marinita Macena de Almeida	Auxiliar de Serviços De Saúde	D	96,11
53595023	Marlene Silvestre dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	97,60
50101024	Mauro Lopes	Agente Condutor de Veículos	D	85,23
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	80,00
43109025	Neli Alves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	D	90,88
62818021	Nélo Cabreira Peixoto	Auxiliar de Saneamento	G	100,00
53244021	Neraldo Dall Pogetto	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	97,79
50628023	Neuza Ferreira Valdez	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
67147024	Nilso Ferreira de Alencar	Agente Condutor de Veículos	D	100,00
112760024	Nilton Cleiton da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
66152021	Noemi Posso Tavares	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	97,12
81652023	Omar Felix Coronel Zarate	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	98,56
119316021	Orlando Guilhermino Figueiredo	Auxiliar de Saneamento	G	100,00
26505021	Osmam Monteiro de Farias	Auxiliar de Saneamento	F	C001
1174021	Oswaldo Arguelho	Auxiliar de Saneamento	H	100,00
11660021	Paulo Barbosa da Silva	Auxiliar de Saneamento	G	C002
111681021	Paulo Humberto da Cunha	Auxiliar de Saneamento	G	97,92
2225023	Ramao Goncalves da Silva	Auxiliar de Serviços De Saúde	H	98,72
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	Auxiliar de Serviços De Saúde	F	100,00
19802021	Regiane Luz Ribeiro	Auxiliar de Serviços De Saúde	E	100,00
11209023	Regina Iales Lemes Braz	Auxiliar de Serviços De Saúde	D	80,00
113832022	Ricardo Perez	Auxiliar de Enfermagem	D	93,71
102241024	Rita Maria Silva de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	99,55
24899021	Robson Araujo dos Santos	Agente Condutor de Veículos	B	99,17
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
88307022	Rosa Maria Paniaga de Amorim	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
59984021	Rosana Maria Melgar Chavez Sanches	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	95,76
64670021	Rosangela Aparecida Dib	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
105016024	Roseli Ferreira Monteiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00

68993021	Rosemary Benites	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,88
64248021	Rosemeire dos Santos Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	94,88
91026022	Roseni de Oliveira Firmino Feitosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	96,48
105072022	Rosimeire Moraes Correa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	100,00
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
65919023	Ruth Florisbela Fernandes da Silva Jara	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
66307023	Sandra Lucia de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
16906021	Sebastiao Marcos Batista Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
120218024	Selma Costa Corrêa	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	99,55
34983021	Serafim Maggioni Junior	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	96,61
61542021	Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	100,00
48465021	Silvana Nazaré Pereira	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	100,00
80141021	Solange Conrado Capristo	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	99,20
115818023	Sonia de Fatima Ribeiro Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	98,72
64820021	Sonia Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	C001
10619021	Vanderson Rios Bitencourt	Agente Condutor de Veículos	B	80,00
99016024	Vanessa da Silva Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	98,72
25429022	Walderes Ferreira de Arruda	Auxiliar de Serviços de Saúde	B	98,93
68084021	Wander Raymundo de Campos	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	99,47
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	96,85
499863021	Wellington Carlos Cabral da Silva	Agente Condutor de Veículos	A	99,71
93765021	Zenilda de Souza Rodrigues Viana	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	80,00

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo/função: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula	Nome	Classe	Nota
131306022	Jorge Wilson dos Santos	A	99,17
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	H	99,67
47603021	Milma Fonseca Correa	H	99,47
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	H	84,91
59167021	Pedro Monteiro de Farias	H	98,43
44083021	Renato Salvatori Goncalves Bogarim	G	97,76

ANEXO II DO EDITAL N. 7/ADI/SES/2024

Vínculo: Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento.

Matrícula	Nome	Função	Nota
-----------	------	--------	------

93733023	Adriana Cândida Martins	Gestor de Processo III	94,61
498344022	Adriana de Souza Gomes	Gestor de Processo III	95,73
97537024	Adriana Moreira Leite Borega	Gestor de Processo III	100,00
76377025	Alcides Eloy Regis Junior	Assistente II	100,00
437841023	Alessandro Pinho Salomao	Gestor de Processo II	99,15
482114022	Alfreu Sousa de Oliveira	Assessor III	100,00
503585021	Aline da Silva Cauneto	Assessor II	99,06
46543023	Aline Vilela Ruas	Assessor VI	90,33
493079022	Altair Penha Malhada	Gestor de Processo IV	100,00
446865022	Ana Paula dos Santos Rodrigues	Gestor de Processo IV	C001
117907024	Ana Paula Vieira Vera	Assistente IV	100,00
437310022	Analu Appolonio da Silva	Assistente VI	100,00
467710024	Anderson Nunes Gonçalves	Assistente V	C001
40687029	Andre Vinicius Batista de Assis	Diretor-Presidente Adjunto I	98,52
125027025	Aneth da Silva Benites	Assistente III	99,47
37238024	Antonio Alexandre Ribeiro	Assistente IV	99,36
27896031	Antonio Cesar Naglis	Diretor-Presidente IV	95,76
132237026	Antonio Lastoria	Diretor-Presidente Adjunto II	100,00
129673026	Barbara Camila Zandonadi de Andrade	Gestor de Processo V	100,00
503114021	Barbara Ribeiro do Vale	Gestor de Processo IV	99,15
108381024	Bernardete Gomes Lewandowski	Assessor II	100,00
480112022	Bianca Pasquinelli Sabongi	Assistente II	100,00
425979022	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	Gestor de Processo V	100,00
495027022	Bruno Matheus Souza Ferreira	Assistente V	90,89
504244021	Camila Nantes Nogueira	Gestor de Processo III	99,48
88948024	Carla Cristina Franco Teixeira	Assistente IV	100,00
12013029	Carlos Gentil Vasconcelos	Gestor de Processo V	94,67
52434023	Carolina Aparecida Machado dos Santos	Assistente II	100,00
43687024	Caroline Ortiz Jacques	Gestor de Processo III	99,84
65812023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gestor de Processo V	100,00
485758023	Claudineia Firmino	Gestor de Processo I	80,00
95367025	Clissia Amaral Rezende Diniz	Assessor V	97,47
56262027	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Secretário-Adjunto	100,00
457682022	Cristiane Regina Pagani	Gestor de Processo IV	87,66
488005023	Daianny Garcia do Nascimento	Gestor de Processo III	98,71
501176022	Daniela Marques Monti	Gestor de Processo IV	80,00
123431024	Danielle Ahad das Neves	Gestor de Processo II	99,23
437847022	Danute Lauren Albuquerque Romero	Assistente VI	99,36
487886022	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	Assistente VI	98,83
483655022	Diego Mamede da Silva	Assessor V	95,84
485773022	Duane de Lima dos Anjos	Gestor de Processo IV	C001
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenador IV	96,33
37369028	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Chefe de Gabinete do Secretário I	100,00
505717021	Eduardo Alves de Assis	Assessor IV	89,42
86749024	Elaine Antonia Perez	Assessor I	100,00
431253023	Elaine Cristina de Oliveira Costa Cacula	Gestor de Processo III	97,65
69935025	Elenir Ferreira da Silva	Assistente VI	100,00
93337023	Elisabeth Benites dos Santos	Assistente VI	100,00

25704023	Elisangela Aparecida Mariano Mendes	Assistente V	100,00
423054024	Elisangela Araujo Ribeiro do Vale	Assistente III	99,28
501837022	Elizabeth Palacios Rodrigues	Gestor de Processo IV	85,12
87873027	Elizângela Lopes Nogueira de Paula E Silva	Assessor VI	95,95
427630023	Elyzer Maria da Silva	Gestor de Processo III	96,69
115736025	Erica Takeda	Gestor de Processo IV	99,87
489056022	Everton Jose Ribeiro de Carvalho	Assistente II	100,00
431074022	Fabiana Cristina Figueiredo	Assessor IV	99,64
493080022	Fabricia Insfran	Assessor III	100,00
497944022	Felipe Costa da Silva	Gestor de Processo III	98,16
479448023	Fernanda Gois Messias Silva	Gestor de Processo II	C001
28775023	Fernanda Goncalves Amarila	Gestor de Processo III	80,00
433617025	Fernanda Menezes Barbosa	Gestor de Processo III	C001
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Assistente VI	80,00
504707021	Fernanda Sollberger Canale	Assessor III	98,03
90168025	Fernando Pereira Carvalho	Gestor de Processo IV	C001
505711021	Flavia Maria Pereira Chebel	Assistente IV	C001
493081022	Franciane Magna Batista Martins	Assessor III	100,00
479646022	Francielly Sayuri Leite	Gestor de Processo III	93,68
479646022	Francielly Sayuri Leite Canepelle	Gestor de Processo III	C001
481511022	Gabriela Faria Conzolino	Gestor de Processo III	98,40
485598022	Gabriela Piazza Pinto	Gestor de Processo III	100,00
114087025	Gerusa Ferreira Da Cruz	Gestor de Processo III	96,33
483658023	Gessica Fernanda Brites Custodio	Gestor de Processo II	C001
488007025	Gilberto dos Santos Souza	Gestor de Processo III	85,80
476582022	Gilvani Luiz Zattera	Assessor VIII	97,61
503730021	Gisele Albuquerque Soares	Gestor de Processo I	100,00
120355022	Glauca da Silva Nunes	Gestor de Processo III	95,79
478175023	Guilherme de Oliveira Neto	Coordenador II	99,88
471336022	Guilherme de Pinho Salomão	Assistente V	99,20
492618022	Guilherme Nogueira Rasslan	Gestor de Processo IV	C001
491995022	Guilherme Silva Bernardo	Assistente I	84,00
486211024	Helen Alexandra Araujo	Gestor de Processo III	97,38
27346024	Helinaldo de Souza Nunes	Assessor V	93,96
21363026	Henrique Calderoni Araujo	Assessor VI	99,51
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Gestor de Processo III	100,00
438307022	Isabella Mamede Duarte	Assistente III	80,00
489054022	Israel Nascimento dos Santos	Assistente I	68,00
108628030	Ivone Aparecida Guimaraes	Assessor IV	C001
493095021	Izabelle Wosniak Batista	Gestor de Processo III	C001
471039024	Jacqueline dos Santos Romero	Gestor de Processo II	100,00
483627023	Jacqueline Pellin Pereira	Gestor de Processo III	94,48
432274022	Janaina Dias do Nascimento Jacomeli Pereira	Assistente V	99,84
503235021	Janaina Willemann de Souza Silveira	Coordenador I	100,00
495093023	Jean Luis Savala	Assistente III	80,00
428151026	Jean Paulo Lopes dos Santos	Gestor de Processo III	96,32
101128022	Jefferson Socorro Vitorino Correa	Assistente VI	100,00
492797022	Jessica Aparecida Morla de Almeida	Gestor de Processo I	87,68
481378022	Jessica Klener Lemos dos Santos	Gestor de Processo III	100,00
436761022	Joao Boin Junior	Assessor VI	99,36

504328021	Joao Ricardo Filgueiras Tognini	Assessor Especial I	C001
495052023	Joao Vicente Miguel Peralta	Assistente III	C001
34679025	Jose Diogo Chama	Gestor de Processo III	99,08
98319024	Josiane Pereira Lima	Gestor de Processo III	96,99
483195023	Juliana Carmello Guimaraes	Coordenador IV	C001
79790025	Juliana Medeiros Vieira	Coordenador Especial II	98,77
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Assessor VI	100,00
480240022	Ketlyn Carvalho Peixoto	Assistente II	100,00
90254024	Kiuza Ferreira dos Santos	Assistente V	100,00
99603025	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretor-Presidente Adjunto II	99,64
487008023	Larissa Lisboa Monti	Gestor de Processo III	99,32
430562022	Larissa Mylena de Oliveira	Assistente V	91,43
496593022	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gestor de Processo V	100,00
437829023	Laryssa Velasquez Azuaga	Gestor de Processo IV	C001
14318028	Leirma Fogaca de Souza	Assistente V	99,87
96261023	Leonides Jose Nunes	Assistente V	54,99
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares	Gestor de Processo III	99,84
131513023	Leticia Braz Soares Lusena	Gestor de Processo II	99,71
394089022	Leticia Souza Coelho	Assistente IV	97,65
494744022	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Gestor de Processo II	100,00
84975023	Lindaurea Pereira da Silva	Assessor VIII	99,80
489053022	Lorizete Alberti	Gestor de Processo II	97,87
481840022	Luciana de França Pinheiro	Gestor de Processo V	100,00
64473023	Luciana Gomes Carmello	Gestor de Processo III	100,00
105721026	Luciane Vaz da Silva	Assistente V	100,00
88323023	Lucimar Ribeiro Leite	Gestor de Processo III	100,00
106583024	Lucimara Miazato	Gestor de Processo III	100,00
493089022	Lyvia Chicrala Matos	Gestor de Processo II	100,00
109233025	Marcelino Malhada Rodrigues	Assessor VI	C001
488054024	Marcelly Freitas Trindade	Assessor VI	99,53
430501023	Marcia Barbosa Borges	Assessor IV	78,56
480403023	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Coordenador Especial II	94,36
428111023	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	Assessor Especial IV	99,37
56349024	Marcos Roberto Cellos Hugueney	Gestor de Processo IV	99,84
452699021	Maria Angelica Benetasso	Diretor-Presidente III	99,86
103809025	Maria Anita Medeiros	Assessor III	99,24
34286028	Maria Beatriz Freitas De Oliveira	Gerente IV	C001
498968022	Maria Cristiane de Barros Kafmann	Assistente VI	100,00
486925023	Maria Eduarda Cintra Peretti	Gestor de Processo II	74,31
92345024	Maria Nilsa Vieira da Silva	Gestor de Processo IV	100,00
55640027	Marina Sawada Torres	Coordenador II	100,00
478333022	Mateus Riquelme Tabosa	Assistente V	89,44
502397021	Maurício Simões Corrêa	Secretário de Estado	99,81
437833022	Mauro Goulart Almeida	Assessor III	100,00
56550025	Mauro Lucio Rosario	Gestor de Processo I	100,00
123745023	Melissa Aparecida Martinelli Gaban	Assessor Especial V	99,70
100662023	Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Gestor de Processo III	99,87
478648021	Michele Martins Nogueira	Assessor III	99,15
55132023	Michele Scarpin Ramos	Coordenador V	99,50

489572022	Milena Spadrezani Silva	Gestor de Processo V	100,00
502534021	Mirela Soncin Ayres	Assessor Especial VI	80,00
494147022	Mônica Danielle Nóbrega Alpire	Assistente III	C001
497544022	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Gestor de Processo IV	96,00
50271026	Najua Selem	Assessor IV	99,40
17712023	Nayara da Silva Fernandes	Assistente III	98,43
382414022	Nayara Niz Barcelos	Gestor de Processo III	95,87
498721022	Neiva Campos Silva Viera	Assistente V	99,55
486214022	Newton Gonçalves de Figueiredo	Coordenador V	97,63
2512024	Nivaldo Wanderlei dos Santos	Gestor de Processo III	96,11
42811024	Osmar Monteiro de Farias	Gestor de Processo V	100,00
487120023	Pauline Gavíglia Silva	Gestor de Processo V	100,00
471078024	Paulo Ricardo Rocha Abreu	Gestor de Processo III	94,21
355624022	Pedro Allan Pereira de Farias	Gestor de Processo V	88,32
492460022	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	Gestor de Processo II	88,48
437482022	Pedro Luiz Garcete de Castro	Assistente V	98,65
499180022	Priscilla Pedrozo	Gestor de Processo IV	100,00
505650021	Rafael de Souza Braitte	Assistente III	C001
504734021	Rafael Ferreira Soares	Assistente IV	81,61
129242025	Raquel Pereira Martins	Coordenador II	99,07
306650022	Rayssa Paes Missirian	Gestor de Processo IV	96,09
437803022	Rejane Ester Tomazzoni	Gestor de Processo IV	97,47
493105023	Rejane Helaine Olarte	Assistente II	100,00
503200021	Renata da Silva Queiroz	Coordenador III	99,60
477754023	Renata Noriler da Silva Quadros	Assessor VII	91,24
105736024	Renata Ribeiro Motta	Assistente IV	95,41
503202022	Ricardo da Silva Gouvea	Diretor-Presidente Adjunto I	97,07
437438023	Rivair Fernandes Colmam	Assistente V	96,32
456984022	Rodrigo Cavassa de Oliveira	Assessor V	100,00
121562022	Rodrigo Gomes dos Santos	Gestor de Processo IV	98,12
483698024	Rodson Carmo de Lima	Assessor III	100,00
503188021	Rogério de Andrade Oliveira	Assistente II	100,00
20344026	Rosa Maria Picoli M de Souza	Assessor IV	99,47
491586022	Rosely Tsuha Oshiro	Assessor V	99,84
480111023	Sandroelma Maria Pereira Cardoso	Assessor IV	100,00
478687022	Schleiden Martins Baliza	Gestor de Processo IV	C001
487753022	Sergio Antonio Portilho de Mattos	Gestor de Processo V	67,25
493202022	Sergio Brito de Jesus	Assistente VI	96,27
498985022	Silvana Cordeiro	Assessor IV	90,00
477393022	Stefany Lima Goncalves	Assistente VI	98,83
480522022	Terezinha Silva de Araujo	Gestor de Processo IV	100,00
349666022	Thaíssa Fernandes Batistoti	Assessor VI	C001
495685022	Thaissy Roberta Lucas de Souza Poletto	Gestor de Processo II	96,01
115642027	Valeria Henrique Vieira Fortunato	Gestor de Processo III	100,00
468290023	Veronice Mews dias	Assessor II	100,00
471147024	Victor Hugo de Jesus Gutierrez	Gestor de Processo III	98,65
490313022	Vitoria Pereira Lima Braz	Assistente VI	100,00
487751023	Vitoria Vieira Teles	Assistente II	99,47
502606021	Waldeir Rolon Sanches	Assessor IV	96,36

84094025	Wania Lydia Costa Bazhuni Nahas	Gestor de Processo II	88,93
----------	---------------------------------	-----------------------	-------

ANEXO III DO EDITAL N. 7/ADI/SES/2024

Vínculo: Contrato Público, conforme Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Matrícula	Nome	Função	Nota
504059021	Alex Rodrigo de Moraes Vieira	Analista de Sistemas	92,32
472864023	Andrea Godoy Pereira	Fisioterapeuta	C001
493063021	Antonio Cavalcanti de Almeida Neto	Analista de Sistemas	100,00
494168021	Cicero Da Rocha Souza	Analista de Sistemas	99,84
491256021	Claudinei Romero Lopes	Gestor de Serviços de Saúde - Advogado	64,00
466928025	Doris Day Nantes Miranda Gomes	Contador	C001
493069022	Fábio Vicente Alves	Administrador	C001
493744021	Isabela Garcia Medina da Silva	Administrador	100,00
493100021	Tania Ruth Ortiz Pereira	Pedagogo	97,92
504059021	Alex Rodrigo de Moraes Vieira	Analista de Sistemas	92,32

ANEXO IV DO EDITAL N. 7/ADI/SES/2024

Vínculo: Cedidos/Designados para exercício na Secretaria de Estado de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Nota
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Bloquista-Encardenedor	SAD	D	82,05
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Bloquista-Encardenedor	SAD	D	99,17
132321021	Alexandra de Souza Castro	Enfermeiro	Funsau	C	98,02
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Médico 24H	Funsau	D	C001
123036021	Aline Pereira Benites	Agente de Serviços Hospitalares	Funsau	D	99,87
106073021	Andrea Patricia do Nascimento	Agente de Ações Sociais	Sead	B	97,09
112277023	Angela de Souza Garcete Vicente	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	C	92,00
4191025	Arnaldo Farias Kling	Analista Conábil	SAD	D	100,00
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	D	97,87
90068023	Barbara Dias dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Funsau		100,00
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Gestor de Ações Sociais	Sead	D	100,00
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Nutricionista	Funsau	D	97,76
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizational	SAD	E	95,95
435856023	Caroline Mendes Simioli	Analista Conábil	SAD	B	100,00
58935021	Claudia Gislaine Kruki de Souza Nogueira	Médico 36H	Funsau	D	99,73
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Assistente Social	Funsau	D	100,00
24570022	Cristiana de Oliveira Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	95,19
116843021	Cristiane Marques da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Funsau	C	93,17
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	Atendente Infantil	Sead	C	98,24
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista de Medidas Socioeducativa	Sejusp	D	99,76
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Enfermeiro	Funsau	E	99,80

89988021	Edmar Gomes de Souza	Motorista	Funsau	D	100,00
25344021	Edna Evangelista Santos	Auxiliar de Enfermagem	Funsau	D	92,27
116196021	Elisangela de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	D	90,33
79960022	Emerson Gauna Arrais	Enfermeiro	Funsau	A	C001
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeiro	Funsau	D	98,42
96506021	Fabio Luis Miotto	Farmacêutico	Funsau	D	97,64
77934023	Fatima Rejane Caceres	Técnico de Laboratório	Funsau	E	93,87
102201022	Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	100,00
115808022	Filomena Venturini	Técnico de Enfermagem	Funsau	C	93,57
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	Funsau	D	94,83
109101021	Giovana Furquim de Oliveira	Médico 12H	Funsau	D	98,47
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni	Agente de Serviços Hospitalares	Funsau	D	100,00
112260022	Gleison Alessandro Meireles dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	E	95,51
103116021	Grayce Moreira Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	Funsau	D	100,00
86700021	Helenita Maria de Oliveira Liberatti	Médico 36H	Funsau	D	C001
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	Docência 40H	SED	E2	100,00
77882021	Ismael Alves Farias	Motorista de Veículos Pesados	Agessul	D	C002
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Auxiliar de Enfermagem	Funsau	D	100,00
69126021	João Barbosa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	Funsau	E	97,58
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico de Enfermagem	Funsau	E	93,07
124037021	Joelma de Lima Severo	Técnico de Laboratório	Funsau	E	99,80
79288022	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Médico 24h	Funsau	D	C001
71701025	Jose Horacio Porto de Figueiredo	Analista de Tecnologia da Informação	Segov	MR6	C001
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gestor de Ações Sociais	Sead	C	96,57
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Terapeuta Ocupacional	Funsau	D	99,12
60263021	Juliane Barros de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Funsau	C	94,88
32819021	Jussara Cantero	Docência 40H	SED	E3	98,83
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Terapeuta Ocupacional	Funsau	D	100,00
62956021	Keila Regina de Oliveira	Assistente Social	Funsau	E	99,22
431445021	Kelly Rolon Batistote	Agente de Serviços Hospitalares	Funsau	B	99,76
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	Funsau	A	90,56
113561021	Lenilda de Oliveira Marques	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	E	92,53

24103021	Lizania Rodrigues de Brito	Auxiliar de Atendimento Infantil	Sead	B	100,00
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	Funsau	D	99,32
74308021	Lucio Rogerio Costa de Paula	Médico 36H	Funsau	D	C001
88990022	Luiz Fabiano Camara	Analista de Tecnologia da Informação	Segov	MR6	99,47
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro	Auxiliar de Laboratorio	Funsau	D	92,80
87071023	Marcello Seiki Inamine	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	E	93,77
104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico 36H	Funsau	D	88,27
96361023	Maria Da Conceicao de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	E	98,29
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	E	98,40
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Médico-Veterinário	Funsau	D	97,91
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	D	100,00
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Polícia Penal	Agepen	ESP	C001
476368021	Mariane Silva Zacarias	Enfermeiro	Funsau	A	98,56
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar de Recepção	Funsau	E	98,83
93997021	Maristela Chamorro Alves	Auxiliar De Enfermagem	Funsau	D	100,00
102857021	Mayara Carolina Canedo	Enfermeiro	Funsau	B	100,00
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Gestor de Serviços Hospitalares	Funsau	D	99,80
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Eventos Protocolares	Segov	C	99,83
70929023	Monica Aredes Duran	Analista de Compras e Suprimento	SAD	D	100,00
119348022	Nádia Rezende Loubet da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	Funsau	E	100,00
60180026	Natanael Dalete Barros	Técnico Organizational	SAD	D	92,29
13942023	Nicola Rosa	Médico de Segurança do Trabalho	Funsau	D	96,16
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	Funsau	D	100,00
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Cortador de Guilhotina	SAD	D	97,45
131993021	Patricia Delamare Cardoso de Oliviera	Enfermeiro	Funsau	B	98,83
31089023	Patricia Helou dos Reis Ruiz	Médico 36H	Funsau	D	C001
133779022	Patricia Leão Bastos	Técnico de Enfermagem	Funsau	B	93,97
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Bloquista-encadernador	SAD	D	100,00
90133021	Renata Cardoso Pereira	Enfermeiro	Funsau	C	99,41
499121022	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Auditor do Estado	CGE	JR1	100,00
62286022	Rosania Maria Basegio	Médico 36H	Funsau	E	100,00

53825021	Rose Mary Valdez Goncalves Rosa	Técnico Fazendário e Financeiro	Sefaz	E	100,00
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Funsau	E	97,28
99026024	Rui Augusto Tete Antonio	Analista de Tecnologia da Informação	Segov	MR6	95,89
125201021	Sabrina Hernandes de Souza	Farmacêutico	Funsau	C	78,93
71487022	Salim Cheade	Médico-Revisor 20H	Funsau	E	100,00
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	Funsau	D	98,59
93339022	Sandro Trindade Benites	Médico 36h	Funsau	D	C001
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	Funsau	B	100,00
80505025	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico-Bioquímico	Funsau	E	100,00
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Farmacêutico	Funsau	D	100,00
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico de Enfermagem	Funsau	D	94,67
91232021	Vanessa Rosa Prado	Docência 20H	SED	E2	80,00
104289023	Viviane Silva Cabral	Enfermeiro	Funsau	C	100,00
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Funsau	D	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/027.830/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 264/2024 Identificador 25914, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da Coordenadoria de Controle (CCON) da AUDSUS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	José Francisco Sampaio Júnior	85513021
Substituto	Solange Glória de Oliveira	85187022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Antônio Felipe do Nascimento	54387021
Substituto	Adriano dos Santos Trindade	813177021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/029.830/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 300/2024 – Identificador 25941, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório LTDA objetivando a aquisição de mobiliários, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço 065/SAD/2023 e que tem por objeto a Aquisição de mobiliários, para atender as demandas da SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Fabício Buthevicius Barbosa	125311021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela Faria Conzolino	481511022
SUBSTITUTO	Sandra Maria Arce Gomes	92996021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/031.216/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **019/SAD/2024**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	R\$ 450,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/031.215/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **023/SAD/2024**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
ASCLE BRASIL LTDA	R\$ 2.760,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.217/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **047/SAD/2024**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	R\$ 140,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.219/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **043/SAD/2024-3**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 111.510,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.220/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **043/SAD/2024-2**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
---------------	--------------------

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 45.750,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.589/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **032/SAD/2024**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	R\$ 405,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.982/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 243/2024 – Identificador 25886, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a SVS/SES (Superintendência de Vigilância em Saúde), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
SUBSTITUTO	Liennay Santana Cavassa	511838021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.609/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor dos contratos 252/2024 Comercial T & C LTDA., celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar, para atender a Rede Hemosul/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 564, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.387/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/005.387/2024
Substituto: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Técnica de Nivel Superior	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 565, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.369/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistência	81/005.369/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 566, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.540/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/005.540/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEILOG, CNPF/MF Nº 03.236.119/0001-56 E HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO.

PROCESSO NUP: – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 13/2023, assinado em 16 de novembro de 2023, com validade a contar de 16 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

ASSINAM:

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO – CPF nº ***.966.201-**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG

HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – CPF nº ***.188.961-**

Contratado

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA SETESC/MS/N.001/2024

PROCESSO 85.009.905-2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil de MS.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a formatação e realização de ações, estratégias e ferramentas visando atender a implementação de políticas proteção e defesa da vida Animal;

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, Decreto Estadual n. 11.261;

DATA DA ASS: 29/08/2024

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA CPF.445.XXX.XXX-15

ANTONIO CARLOS VIDEIRA CPF. 475.XXX.XXX-68

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO CPF. 865.XXX.XXX-34

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 472/2024 – de 09 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI**, Cargo/função Perito Papioscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 495828022, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de setembro de 2024.** (NUP nr. 31.222.541-2024).

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 481/2024 – de 12 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA**, Perito Oficial Forense / Perita

Criminal, 3º Classe, matrícula 495694022, da função de Chefe da Unidade de Apoio Técnico da Coordenadoria de Tecnologia, Informática Radiocomunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 19 de agosto de 2024 (NUP 31.220.066-2024).**

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 482/2024 – de 12 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **JUNIA GOMEZ ESCOUTO**, cargo/função Perito Oficial Forense / Perito Criminal, Classe Especial, matrícula 424101021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Apoio Técnico da Coordenadoria de Tecnologia, Informática Radiocomunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar da data de 19 de agosto de 2024 (NUP 31.220.066-2024).**

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 462 – de 03 de setembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, **por 60 (sessenta) dias** da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 462– de 03 de setembro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
477804023	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.223.852-2024	20/09/2024 A 18/11/2024

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 396/2024 de 29 julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571 de 31 de julho de 2024 pág.152, na parte da servidora TELURYCA LUCRECYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 485146022.

ONDE CONSTOU: "... período 28/03/2024 a 25/07/2024..."

PASSE A CONSTAR: "...período 31/03/2024 a 28/07/2024..."

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 22 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	31.151.357-2024
CB QPPM	425256021	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	31.151.357-2024
CB QPPM	424992021	SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA	31.187.071-2024
CB QPPM	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	31.192.581-2024
CB QPPM	424862021	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	31.204.982-2024
CB QPPM	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	31.204.982-2024
CB QPPM	424848021	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	31.204.982-2024
CB QPPM	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	31.204.982-2024
CB QPPM	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	31.204.982-2024
CB QPPM	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	31.204.982-2024
CB QPPM	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	31.204.804-2024
CB QPPM	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	31.204.804-2024
CB QPPM	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	31.204.804-2024
CB QPPM	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	31.204.804-2024
CB QPPM	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	31.204.804-2024
CB QPPM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	31.204.804-2024
CB QPPM	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	31.204.804-2024
CB QPPM	425071021	PAULO LOBO SANTOS	31.204.804-2024
CB QPPM	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	31.204.804-2024
CB QPPM	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	31.204.804-2024
CB QPPM	338397021	ALINE CHAVES	31.204.627-2024
CB QPPM	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	31.204.627-2024
CB QPPM	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	31.204.627-2024
CB QPPM	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	31.204.627-2024
CB QPPM	424900021	JADER DANTAS DOS ANJOS	31.204.627-2024
CB QPPM	424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	31.204.627-2024
CB QPPM	404100021	KEYVN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	31.204.627-2024
CB QPPM	424994021	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	31.204.627-2024
CB QPPM	425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA	31.197.946-2024
CB QPPM	424978021	UELITON DA SILVA GOULARTE	31.197.946-2024
CB QPPM	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	31.197.946-2024
CB QPPM	424979021	TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO	31.197.946-2024
CB QPPM	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	31.197.946-2024
CB QPPM	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	31.197.946-2024
CB QPPM	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	31.197.946-2024
CB QPPM	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	31.197.946-2024
CB QPPM	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	31.197.946-2024
CB QPPM	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI	31.197.946-2024
CB QPPM	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	31.197.946-2024
CB QPPM	424989021	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	31.197.946-2024
CB QPPM	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	31.197.946-2024
CB QPPM	424996021	ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA	31.197.946-2024
CB QPPM	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	31.197.946-2024
CB QPPM	424974021	GRAZIELE MARTINS NUNES	31.197.946-2024
CB QPPM	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	31.208.733-2024
CB QPPM	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	31.197.471-2024
CB QPPM	425090021	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	31.197.857-2024
CB QPPM	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	31.207.924-2024

CB QPPM	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	31.207.924-2024
CB QPPM	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	31.207.924-2024
CB QPPM	425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	31.207.924-2024
CB QPPM	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARONARO	31.207.924-2024
CB QPPM	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	31.207.924-2024
CB QPPM	405438021	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	31.207.924-2024
CB QPPM	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	31.207.924-2024
CB QPPM	424967021	ALINE TORRES RODRIGUES	31.209.923-2024
CB QPPM	425560021	FELIPE HUSMANN	31.210.769-2024
CB QPPM	424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	31.210.531-2024
CB QPPM	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	31.211.330-2024
CB QPPM	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	31.211.330-2024
CB QPPM	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	31.211.330-2024
CB QPPM	425062021	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	31.210.814-2024
3º SGT QPPM	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	31.211.765-2024
CB QPPM	425314021	ALBER JUNIOR DA SILVA	31.211.763-2024
CB QPPM	425475021	EDER DOS ANJOS CALDO	31.212.882-2024
CB QPPM	424827021	ALEXSANDRO VIEIRA FERNDÉS	31.215.303-2024
CB QPPM	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	31.215.303-2024
CB QPPM	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCHE	31.215.303-2024
CB QPPM	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	31.215.303-2024
CB QPPM	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	31.215.303-2024
CB QPPM	425070021	RAMÃO FLORES	31.215.303-2024
CB QPPM	425386021	TIAGO DO CANTO FERREIRA	31.215.303-2024
CB QPPM	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	15.015.290-2024
CB QPPM	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	31.214.717-2024
CB QPPM	425384021	VALDINEI GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	31.215.199-2024
CB QPPM	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	31.216.935-2024
CB QPPM	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	31.218.231-2024
CB QPPM	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	31.218.258-2024
CB QPPM	424980021	JOSE DANILLO VANDERLEI DE SOUZA	31.218.273-2024
CB QPPM	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	31.218.285-2024
CB QPPM	425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	31.218.300-2024
CB QPPM	425352021	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	31.218.137-2024
CB QPPM	425024021	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	31.219.877-2024
CB QPPM	424865021	CHRISTIAN DA SILVA	31.219.877-2024
CB QPPM	424835021	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	31.219.877-2024
CB QPPM	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	31.219.877-2024
CB QPPM	424927021	LAUCIDIO JOSÉ DA CRUZ SOUZA	31.219.877-2024
CB QPPM	425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	31.219.877-2024
CB QPPM	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	31.219.877-2024
CB QPPM	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	31.219.877-2024
CB QPPM	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	31.219.877-2024
CB QPPM	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	31.219.877-2024
CB QPPM	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	31.219.739-2024
CB QPPM	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	31.220.564-2024
CB QPPM	425108021	ANDRÉ LUIZ FARIAS DE LIMA	31.220.713-2024
CB QPPM	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	31.220.713-2024
CB QPPM	425211021	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	31.220.713-2024
CB QPPM	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	31.220.713-2024
CB QPPM	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	31.220.713-2024
CB QPPM	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	31.220.713-2024
CB QPPM	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	31.220.827-2024
CB QPPM	425419021	ANDREIA BARBOSA PALIÃO	31.223.732-2024
CB QPPM	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	31.223.732-2024
CB QPPM	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	31.223.732-2024
CB QPPM	425533021	RENE FERREIRA DA SILVA	31.223.732-2024
CB QPPM	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	31.223.732-2024
CB QPPM	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	31.223.590-2024
CB QPPM	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	31.223.988-2024
CB QPPM	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	31.225.275-2024
CB QPPM	425120021	AFRANIO DA SILVA MATOS	31.223.665-2024

CB QPPM	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	31.226.362-2024
CB QPPM	425369021	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	31.226.362-2024
CB QPPM	355211021	FABIO SANTANA	31.226.362-2024
CB QPPM	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	31.226.362-2024
CB QPPM	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	31.226.362-2024
CB QPPM	424984021	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	31.226.362-2024
CB QPPM	425038021	JULIO CEZAR ALVES	31.226.362-2024
CB QPPM	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	31.226.362-2024
CB QPPM	425226021	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	31.226.362-2024
CB QPPM	425534021	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	31.226.362-2024
CB QPPM	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	31.226.362-2024
CB QPPM	425426021	WIGLISON ZANDONA BARBOSAMOREIRA	31.226.362-2024
CB QPPM	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	31.219.062-2024
CB QPPM	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	31.219.062-2024
CB QPPM	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAN RODRIGUES	31.219.062-2024
CB QPPM	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	31.219.062-2024
CB QPPM	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	31.219.062-2024
CB QPPM	425517021	GLEICIARA BORGES CAMARGO	31.219.062-2024
CB QPPM	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	31.219.062-2024
CB QPPM	425194021	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	31.219.062-2024
CB QPPM	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	31.219.062-2024
CB QPPM	425242021	ROGERIO SESTARI FRANCO	31.219.062-2024
CB QPPM	425244021	WESLEY DOS SANTOS GUIMARAES	31.219.062-2024
CB QPPM	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	31.229.614-2024
CB QPPM	424945021	CARLA DA SILVA COCHEV	31.229.565-2024
CB QPPM	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	31.228.605-2024
CB QPPM	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	31.229.130-2024
CB QPPM	425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	31.229.168-2024
CB QPPM	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	31.229.233-2024
CB QPPM	426636021	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	51.008.108-2024
CB QPPM	425576021	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	31.228.865-2024
CB QPPM	425360021	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	31.228.865-2024
CB QPPM	425356021	CLAITON NUNES SALES	31.228.865-2024
CB QPPM	425593021	ROGERIO ALVARO SURUBI	31.228.865-2024
CB QPPM	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	31.228.865-2024
CB QPPM	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	31.228.865-2024
CB QPPM	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	31.228.865-2024
CB QPPM	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	31.228.865-2024
CB QPPM	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	31.228.865-2024
CB QPPM	426448021	CAMILA MEDINA RIOS	31.229.931-2024
CB QPPM	425532021	MAURINHO PIERIN	31.229.931-2024
CB QPPM	425306021	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	31.229.931-2024
CB QPPM	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	31.229.931-2024
CB QPPM	425521021	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	31.229.931-2024
CB QPPM	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	31.229.931-2024
CB QPPM	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	31.229.931-2024
CB QPPM	425351021	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	31.230.088-2024
CB QPPM	56833022	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	31.230.088-2024
CB QPPM	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	31.230.088-2024
CB QPPM	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	31.230.088-2024
CB QPPM	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	31.230.088-2024
CB QPPM	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	31.230.088-2024
CB QPPM	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	31.230.088-2024
CB QPPM	425329021	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	31.230.088-2024
CB QPPM	425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	31.230.088-2024
CB QPPM	425331021	ROGERIO INACIO RIBEIRO	31.230.088-2024
CB QPPM	425266021	THIAGO APARECIDO DA SILVA	31.230.088-2024
CB QPPM	130875022	WILLEM MEIRELES	31.230.088-2024
CB QPPM	424904021	ALEX LEMOS SILVA	31.230.403-2024
CB QPPM	425441021	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	31.230.403-2024
CB QPPM	425446021	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	31.230.403-2024

CB QPPM	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	31.230.403-2024
CB QPPM	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	31.230.403-2024
CB QPPM	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	31.230.403-2024
CB QPPM	425003021	VITOR BARBIERI RIGOTTI	31.230.403-2024
CB QPPM	425126021	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	31.224.887-2024
CB QPPM	425131021	DEISE SANDES TULIO	31.224.887-2024
CB QPPM	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	31.224.887-2024
CB QPPM	425136021	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	31.224.887-2024
CB QPPM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	31.224.887-2024
CB QPPM	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	31.224.887-2024
CB QPPM	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	31.224.887-2024
CB QPPM	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	31.224.887-2024
CB QPPM	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	31.224.887-2024
CB QPPM	425181021	IVO SANCHES VAZ	31.224.887-2024
CB QPPM	425219021	JOSE FERNANDO RODA GOMES	31.224.887-2024
CB QPPM	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	31.224.887-2024
CB QPPM	425205021	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	31.224.887-2024
CB QPPM	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	31.224.887-2024
CB QPPM	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	31.224.887-2024
CB QPPM	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	31.224.887-2024
CB QPPM	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	31.224.887-2024
CB QPPM	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	31.224.887-2024
CB QPPM	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	31.224.887-2024
CB QPPM	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	31.224.887-2024
CB QPPM	425423021	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	31.232.724-2024
CB QPPM	425391021	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	31.232.724-2024
CB QPPM	425401021	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	31.232.724-2024
CB QPPM	425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	31.232.724-2024
CB QPPM	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	31.232.724-2024
CB QPPM	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	31.232.724-2024
CB QPPM	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	31.232.724-2024
CB QPPM	425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	31.232.724-2024
CB QPPM	425503021	JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR	31.232.724-2024
CB QPPM	67264022	LETÍCIA RODRIGUES MORAES	31.232.724-2024
CB QPPM	132379022	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	31.232.724-2024
CB QPPM	425088021	NAHYARA FERREIRA PALHARES	31.232.724-2024
CB QPPM	425516021	PAULO RAFAEL SILVA	31.232.724-2024
CB QPPM	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	31.232.724-2024
CB QPPM	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	31.232.724-2024
CB QPPM	314966021	TAIANY SILVA	31.232.724-2024
CB QPPM	425506021	TANIA CRISTINA DA SILVEIRA	31.232.724-2024
CB QPPM	425519021	UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	31.232.724-2024
CB QPPM	425213021	DAYANE ALVES BOCHENEK	31.234.130-2024
CB QPPM	339993021	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO BARRETO	31.231.617-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 26 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	31.204.627-2024
CB QPPM	426107021	RICARDO MARTIN DE CESARE JUNIOR	31.204.627-2024
CB QPPM	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	31.197.946-2024
CB QPPM	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	31.207.976-2024
CB QPPM	426002021	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	31.207.976-2024
CB QPPM	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	31.214.737-2024
CB QPPM	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	31.222.761-2024
CB QPPM	426112021	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	31.228.865-2024
CB QPPM	426113021	DIVINALDO GARCIA	31.228.865-2024
CB QPPM	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	31.228.865-2024
CB QPPM	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	31.229.931-2024
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	31.224.887-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar de 27 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	31.232.724-2024
3º SGT QPPM	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	31.232.724-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 27 de setembro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	51.006.924-2024
3º SGT QPPM	132273021	ITALO FONTES NETO	31.159.832-2024
3º SGT QPPM	108952022	HELTON CORTEZ	51.006.925-2024
3º SGT QPPM	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	51.006.931-2024
3º SGT QPPM	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	51.006.929-2024
3º SGT QPPM	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	31.197.201-2024
1º SGT QPPM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	31.197.575-2024
1º SGT QPPM	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	31.197.575-2024
3º SGT QPPM	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	31.197.575-2024
3º SGT QPPM	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	31.197.575-2024
3º SGT QPPM	120785021	MARCO ROBERTO PORTES DE SOUZA	31.197.575-2024
3º SGT QPPM	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	31.197.575-2024
3º SGT QPPM	45808021	AUGUSTO GRACA	31.198.734-2024
3º SGT QPPM	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	51.006.933-2024
3º SGT QPPM	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	31.202.464-2024
3º SGT QPPM	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	31.202.464-2024
3º SGT QPPM	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	31.202.464-2024
3º SGT QPPM	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	31.202.464-2024
3º SGT QPPM	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	31.202.489-2024
3º SGT QPPM	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	31.202.489-2024
3º SGT QPPM	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	51.006.932-2024
3º SGT QPPM	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	31.196.183-2024
3º SGT QPPM	105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	31.205.025-2024
2º SGT QPPM	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	31.204.496-2024
3º SGT QPPM	102636021	FELIPE MEGEREDO CORREA	31.204.496-2024
ST QPPM	125664021	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	31.201.186-2024
3º SGT QPPM	108161021	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	31.206.304-2024
3º SGT QPPM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	31.206.800-2024
3º SGT QPPM	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	31.203.946-2024
3º SGT QPPM	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	31.204.369-2024
3º SGT QPPM	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	31.209.151-2024
3º SGT QPPM	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	31.207.913-2024
3º SGT QPPM	204021	EDER ROMERO	31.207.913-2024
3º SGT QPPM	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	31.207.913-2024
3º SGT QPPM	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTTI	31.207.913-2024
3º SGT QPPM	83184021	ROGERIO LOURENCO	31.207.913-2024
3º SGT QPPM	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	31.210.911-2024
3º SGT QPPM	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	31.210.998-2024
3º SGT QPPM	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	31.211.311-2024
3º SGT QPPM	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	31.211.311-2024
3º SGT QPPM	91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	31.211.311-2024
3º SGT QPPM	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	31.211.545-2024
3º SGT QPPM	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	31.211.119-2024
3º SGT QPPM	94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	31.211.356-2024
3º SGT QPPM	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	31.213.237-2024
3º SGT QPPM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	31.206.731-2024
3º SGT QPPM	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	31.216.927-2024
3º SGT QPPM	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	31.216.927-2024
3º SGT QPPM	107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	31.216.927-2024

1º SGT QPPM	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	31.216.927-2024
3º SGT QPPM	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	31.216.927-2024
3º SGT QPPM	120346021	CLEBER ADAO COLMAN	31.218.716-2024
3º SGT QPPM	73350021	RICHARDSON CAVASSA	31.219.724-2024
ST QPPM	119242021	MARCIO CORREA DE ASSIS	31.219.157-2024
3º SGT QPPM	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	31.219.157-2024
3º SGT QPPM	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	31.219.965-2024
3º SGT QPPM	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	31.219.378-2024
3º SGT QPPM	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	31.219.378-2024
3º SGT QPPM	119943021	PEDRO FELIPE GUARIN	31.219.378-2024
3º SGT QPPM	87599021	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS	31.219.378-2024
1º SGT QPPM	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	31.219.378-2024
3º SGT QPPM	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	31.221.153-2024
3º SGT QPPM	98193022	WILLIAN LEAL CÂNDIDO	31.222.359-2024
3º SGT QPPM	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHÃES	31.222.469-2024
3º SGT QPPM	121436021	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	31.223.392-2024
3º SGT QPPM	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	31.223.932-2024
3º SGT QPPM	124395022	ANTONIO DE SOUZA ABREU	31.224.639-2024
3º SGT QPPM	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	31.216.760-2024
3º SGT QPPM	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	31.219.053-2024
2º SGT QPPM	97576021	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	119562021	JONILSON DE PINHO	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	120553021	ROGERIO VIEIRA RAMOS	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	112437021	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	31.219.053-2024
3º SGT QPPM	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	31.228.675-2024
3º SGT QPPM	128107021	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	31.230.315-2024
2º SGT QPPM	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	31.230.315-2024
3º SGT QPPM	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	31.224.962-2024
ST QPPM	131511021	FABIO MILKI DA SILVA	31.224.962-2024
3º SGT QPPM	106095021	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	31.224.962-2024
3º SGT QPPM	109340021	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	31.228.566-2024
3º SGT QPPM	114370021	DANIEL MACEDO	31.228.566-2024
3º SGT QPPM	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	31.228.566-2024
1º SGT QPPM	79516021	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO	31.228.566-2024
3º SGT QPPM	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	31.228.566-2024
2º SGT QPPM	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	31.228.566-2024
ST QPPM	124193022	ELIZEU ALVES DA SILVA	31.232.399-2024
3º SGT QPPM	104625021	ADENILSO MOREIRA STRITAR	31.234.130-2024
3º SGT QPPM	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	31.231.617-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 978, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referência	A contar	Processo
CB QPPM	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	3 (três)	1º dez 2023	31.222.511-2024

2º QOPM	Ten	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	2 (dois)	21 abr 2024	31.227.661-2024
2º QOPM	Ten	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	2 (dois)	21 abr 2024	31.227.169-2024
2º QOPM	Ten	425134021	DYANESSA TURRA	2 (dois)	22 set 2024	31.226.855-2024
2º QOPM	Ten	425417021	FLAVIO FERREIRA TEODÓSIO	2 (dois)	22 set 2024	31.223.732-2024
2º QOPM	Ten	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	2 (dois)	22 set 2024	31.204.982-2024
2º QOPM	Ten	425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	2 (dois)	22 set 2024	31.204.982-2024
CB QPPM		426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	2 (dois)	1º out 2024	31.222.572-2024
CB QPPM		384250021	ALICE LORENZON	2 (dois)	07 out 2024	31.228.865-2024
CB QPPM		426081021	ROBERTO GONCALVES FREITAS	2 (dois)	10 out 2024	31.228.865-2024
CB QPPM		43396022	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA	2 (dois)	10 out 2024	31.222.572-2024
CB QPPM		2474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2 (dois)	20 out 2024	31.232.599-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 979, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 3 (três), a contar de 1º de setembro de 2024, a 1º Sgt QPPM **JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Mat. 115381022, já com dedução de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.214.727-2024).

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 3 (três), a contar de 24 de setembro de 2024, ao 1º SGT QPPM **FABIO HERIVELTO KRAUSS**, Mat 33013021, já com dedução de 114 (cento e quatorze) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 51.008.155-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), ao 2º Ten QOPM **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**, Mat. 120747021, no período compreendido de **01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP Nº 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ Nº 166/2022, **para fins de regularização funcional**.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), ao 2º Ten QOPM **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**, Mat. 120747021, a contar de **21 de abril de 2024**, conforme o que prescreve o artigo 26,

da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP Nº 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ Nº 166/2022.

Em consequência, revogar a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 600, de 4 de junho de 2024, na parte que concedeu a **Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três)**, a contar de 1º de dezembro de 2023, ao 2º Ten QOPM **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**, Mat. 120747021, publicado no Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024.

(Solução aos Processo n. 31.130.849-2024 e 31.224.695-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 981 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), ao 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, no período compreendido de **01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP Nº 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ Nº 166/2022, **para fins de regularização funcional**.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), ao 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, **a contar de 21 de abril de 2024**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o PARECER PGE /MS/CJUR/-SEJUSP Nº 028/2022 e DECISÃO PGE /MS/GAB/ Nº 166/2022.

Em consequência, revogar a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 1002, de 23 de novembro de 2023, que concedeu a **Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três)**, a contar de 1º de dezembro de 2023, ao Asp QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, publicado no Diário Oficial n. 11.329, de 27 de novembro de 2023.

(Solução aos Processo n. 31/074765/2023 e 15.015.129-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

NOTIFICAÇÃO Nº 039/AJG/PMMS/2024

NOTIFICANTE: CEL QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Matr. 110271021

NOTIFICADO: **3º SGT PM IVAN GIMENES DA SILVA – Matr. 97703021**

ASSUNTO: Entrega de documentações para abertura de processo de reforma ex-offício

Notifico o 3º SGT PM IVAN GIMENES DA SILVA – Matr. 97703021, a comparecer no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS,, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma ex-offício, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Ordinária, sessão nº 81/JISO/2024, de 27 de junho de 2024. Segue relação abaixo:

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG OU FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS OU PASEP / OU EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTAVEL (se casado) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/divorciado) OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDENCIA
8. Cópia do processo de Incorporação (caso receba incorporação)

9. 12 (doze) últimos holerites

10. Certidão objeto e pé requerida no fórum caso possua condenação.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2024.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Ajudante -Geral da PMMSMatr. 110271021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR PAULO QUINTINO ALVES – Mat. 26678022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP 77.006.583-2024, sobre o Processo do Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 11 de setembro 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PAULO DE SOUZA LIMA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 66334024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.230.901-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 732, DE 13 SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 477961023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.230.901-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 733, DE 13 SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **NADIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 407513022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.228.690-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 734 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUIS AUGUSTO MILANI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 25040023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.196.390-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 735, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUIS AUGUSTO MILANI, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 25040023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.196.390-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 736, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIS AUGUSTO MILANI, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 25040023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, vaga prevista

no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.196.390-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 737, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LETICIA MOBIS ALVES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38203023, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.202.676-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 738, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LETICIA MOBIS ALVES, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38203023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.202.676-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 740, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28947023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.229.582-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 11/2024, Processo Administrativo n. 79.011.949-2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação - ABC.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Walter de Castro Neto	429197024	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Helena Nicaretta	8331025	Gestão e Assistência
Substituto:	Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 83, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial na execução da contratação por meio do Contrato 008/2024, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Manoel Carlos de Souza Matrícula: 82637025 Cargo: Analista de Tec. da Informação	Nome: Otávio Coelho do Espírito Santo Matrícula: 505641021 Cargo: Gestão Operacional e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Luciana Ramalho Gomes Matrícula: 89374021 Cargo: Analista de Regulação	Nome: Alexander dos Santos Aleyne Matrícula: 89667023 Cargo: Gestor Organizacional

REFERENTE:

Processo administrativo: 51.003.548-2024

Identificador: 25758

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato terá seu termo ao final de 12 meses ou na data de ocorrência da diária 2, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado neste caso.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de formação de rede de computadores em caráter temporário e eventual, disponibilizando nos locais indicados a capacidade de comunicação de dados

via rede cabeada de computadores e por rede wireless Wi-Fi, com capacidade de comunicação com a internet e fornecimento de todos os recursos necessários para o perfeito funcionamento do serviço, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem dos recursos, fornecendo também corpo técnico capacitado nas tecnologias implantadas para atuar no suporte aos usuários durante o evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 84, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial na execução da contratação por meio do Contrato 009/2024, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Luciana Ramalho Gomes Matrícula: 89374021 Cargo: Analista de Regulação	Nome: Anahi David Bigarella Matrícula: 92710023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Kátia Maria de Oliveira Freitas Matrícula: 123352022 Cargo: Auxiliar Fazendário	Nome: Cristiane Figueiredo Leite Ferreira Matrícula: 98449022 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 51.006.346-2024

Identificador: 25916

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, com fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), e sua unidade vinculada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. As unidades consumidoras a serem atendidas por meio deste contrato são:

U.C.	NOME
10/9001670-0	SEDE: Av. Afonso Pena, 3026 – Centro, Campo Grande/MS
10/3053705-4	Posto Fiscal: Rua Roberto Scaff, s/n, na Rodoviária – Bairro Alto, Aquidauana/MS

O contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 823, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 477, de 14/06/2024, publicada na página 169, do DOE nº 11.522, de 17/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo

Disciplinar nº 31/058.716/2023, a contar de 16/09/2024, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 824, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 478, de 14/06/2024, publicada na página 169, do DOE nº 11.522, de 17/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/058.721/2023, a contar de 16/09/2024, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 825, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 479, de 14/06/2024, publicada na página 169, do DOE nº 11.522, de 17/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31.150.951-2024, a contar de 16/09/2024, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 826, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 470, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.608-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 827, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 474, de 12 de junho de 2024, publicada na página 276 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.148.987-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 828, de 13 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 471, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31.148.332-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **NADSON RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula n. 468351022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tratar de assuntos relacionados a vacância.
Campo Grande, 12 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0684, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NOEMIA BETIO SOARES OLIVEIRA, matrícula n. 52837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/091581/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0685, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA REGINA ALVES FERREIRA, matrícula n. 131872021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/091416/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0686, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 747022, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe G, nível 8, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/001363/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0687, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON MASSI VILLALVA, matrícula n. 103825021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/003933/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0688, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 123622021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037205/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0689, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NEUSA GUARESI, matrícula n. 66427021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027443/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0690, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ELISANGELA ELOISA LOPES LINO OLIVO, na condição de Companheira de ALEX ONORI OLIVO, matrícula n. 113512021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/C, código 70069, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, incisos I e II, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, IV e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de abril de 2024 (Processo n. 77/007264/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0691, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte JOÃO BOAVENTURA DA SILVA SA, na condição de Cônjuge de MARIA JOSE DE ARAUJO, matrícula n. 23675022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de junho de 2024 (Processo n. 77/011174/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0692, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NADI CHAVES DA SILVA, na condição de Cônjuge de MAURICIO GOMES DA SILVA, matrícula n. 95671021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais,

classe E, nível 5, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de maio de 2024 (Processo n. 77/011151/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0693, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte ALMIR LEANDRO, na condição de Cônjuge de MARINA KEIKO UTIDA LEANDRO, matrícula n. 67487024, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de março de 2024 (Processo n. 29/042348/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0694, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM CLAUDEMIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 47617022, símbolo 644/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 15/008874/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0695, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM RAMAO EDUARDO RODRIGUES, matrícula n. 90646022, símbolo 644/STE/1/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/145661/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0696, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM GLEILSON SANTOS MENDES, matrícula n. 131281021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/039156/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012843/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARCO AURÉLIO GECLER LOIS, matrícula n. 26294023, aposentado no cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.399/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008909/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARINEIDE MAGALHÃES DA SILVA, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.272/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011190/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por GILVANETE DO NASCIMENTO FERREIRA, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.229/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 192, de 12 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.042/2022**

EDITAL: **CO Nº 107/2022-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 23790**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM - KM 27,200 - (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS: **LUCIANO SADER VILELA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **17727/D** - MATRÍCULA: **486 246 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 21035/D – MATRÍCULA: 750 200 23

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 044, de 17 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 193, de 12 de setembro de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.886/2021**.

EDITAL: **TP 079/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15.577**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16875/D - MATRÍCULA: 482 040 022

FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 114, de 21 de maio de 2024, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 194, de 12 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.085/2021**.

EDITAL: **TP 032/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15261 – CONTRATO: 078/2021**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: 437 963 023

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 022

FISCAL SUBSTITUTO: **VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 103109/D VISTO/MS – 2749 - MATRÍCULA: 322 700 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 082, de 23 de fevereiro de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 195, de 12 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.001/2021**.

EDITAL: TP 078/2021 - NÚMERO GCONT: 15585 - CONTRATO: 115/2021 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNÓ GERENTE - MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 20993/D - MATRÍCULA: 486 242 024
FISCAL SUBSTITUTO: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 298, de 17 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 196, de 12 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.416/2020**.

EDITAL: CO 071/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14491 - CONTRATO: 243/2020 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MIRANDA - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 859,800 KM.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNÓ GERENTE - MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 23
FISCAL SUBSTITUTO: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 300, de 17 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, a servidora ALDA MARIA CAMPOS REBELLO, matrícula n. 21564021, ocupante do cargo auxiliar de escritório II, empregada público CLT, do quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no Escritório da AGRAER do município Pedro Gomes, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de setembro 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMOVER no interesse da Administração, a servidora FLÁVIA ARAUJO MATOS, matrícula 125917031, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, do Município de Maracaju/MS, para o Município de Dourados/MS, na Unidade Local, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2024. (Processo nº 83.041.919-2024)

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de Agosto de 2024, página 185.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Cedência

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Marianne dos Santos Porto

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
117696021	Marianne dos Santos Porto	Profissional de Serviços Hospitalares	Nutricionista	27/028685/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de AGOSTO de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 003/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público, Edital complementar ao Edital Nº. 001/2024, de 04 de março de 2024, publicado no DOE n. 11.434 de 6 de março de 2024 e incluir o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – O servidor poderá interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO

Cedidos/Designados para Funtrab

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Lotação	Código	Nota
86159021	MÁRCIA REGINA CENEDESE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD	S/C	100,00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1368, de 12 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Raissa Nunes Pinto					CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2024	10h	12/09/2024	05/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11265 de 12 de setembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1373, de 13 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000552/2024	32h	09/09/2024	09/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1382, de 13 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1352, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11610**, de 11 de setembro de 2024, página 142, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Fernando Antonio Anjo					CPF: xxx.129.906-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência	Regime de execução	Remuneração
77/000658/2024	16h	05/09/2024	06/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1374, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOAB CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº.122546021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D4, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, pelo período de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, em substituição a titular ELIDA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula nº 117862022, em férias no período. (Processo nº. 29.071.436-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1375, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CLÁUDIO SOERGER ZARO, matrícula nº. 432063021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Gestão, na Ca Foscari University of Venice, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.439-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1376, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JAQUELINE DANIELA BASSO, matrícula nº. 479279021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, na Universidade Federal do Sul da Bahia, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.429-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1377, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MILTON VALENÇUELA, matrícula nº. 45461021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.423-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1378, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS, matrícula nº. 93296021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 06 de setembro de 2024 a 11 de março de 2028, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35 da Lei 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.488-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1379, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2026, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35 da Lei 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.492.488-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1380, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CHRISTIANO FRANCISCO DA SILVA VITAGLIANO, matrícula nº. 33578021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 05 de setembro de 2024 a 10 de março de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade de Marília - UNIMAR, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.435-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1381, de 13 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ELAINE FREIRE LESSA, matrícula nº. 43758026, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 06 de setembro de 2024 a 03 de março de 2025, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo com fulcro nos artigos 34 e 35 da Lei 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.071.470-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 97 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever legal desta Autarquia de adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos da contratação, conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024;

CONSIDERANDO a determinação disposta no §1º, do art. 7º, do Anexo Único, Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024 (c/c arts. 18, X e 169, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de designação de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", de acordo com as diretrizes e modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado/CGE/MS (arts. 1º, parágrafo único, VI, 2º, 3º, 7º, §3º, 14, I e 15, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024, c/c art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 16.351, de 22/12/2023);

CONSIDERANDO que a coordenação dos trabalhos da referida equipe técnica multidisciplinar e da implantação e aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação é de competência da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/CGE/IMASUL), nos termos do art. 6º, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Equipe Técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocessamento de Contratação Pública", no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A Equipe Técnica Multidisciplinar referida no art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro designado como coordenador e os demais como membros:

I - Roberto Silveira Barbosa (GAF) – Matrícula: 82842022;

II - Adriana Lopes Moreira da Silva (GAIN) – Matrícula: 93877021;

III - Rita de Cássia Florentino Echeverria (CJUR) – Matrícula: 116863024;

IV - Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista (UNIGAD) – Matrícula: 127371024;

V - Vânia Pereira Oliveira (UNIFI) – Matrícula: 45831022;

VI - Valquíria Nunes Castanho Cansação (GEAMB) – Matrícula 27277025;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 87/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
10481-021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA Analista de Atividades Mercantis	IV	V	08/09/2024 83/042.985-2024
131211-021	LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ Assistente de Atividades Mercantis	IV	V	08/09/2024 83/042.999-2024

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005620/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS

Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Técnica;

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 223/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 184 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Previdenciário – AGEPEN para a operacionalização de salas em todos os estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas à prestação assistência jurídica integral pela Defensoria Pública do Estado, de forma presencial ou por videoconferência, à população carcerária hipossuficiente dos estabelecimentos penais administrados pela AGEPEN, em todos os regimes de cumprimento de pena, com o consequente prosseguimento do feito. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000929/2023

Interessados: Câmara Municipal de Campo Grande-MS e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Técnica;

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 224/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no Decreto n. 11.261 de 2003 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Campo Grande - MS e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para veiculação, na grade de programação da TV Câmara de Campo Grande, especificamente no canal 7.3, do programa denominado "Defensoria Explica", produzido e apresentado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, além de outros conteúdos que vierem a ser produzidos pela Defensoria Pública, com o consequente prosseguimento do feito. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003219-4

Processo n. 33/007.079/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e JD Aluguéis – Administradora de Bens Ltda., através da Terra Assessoria Imobiliária Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual e aplicação do índice de reajuste.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 218/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007 e previsão contratual dos 4.2 e 5.2 das cláusulas quarta e quinta, respectivamente, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2024 ao Contrato n. 017/DPGE/2022, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e aplicar o reajuste contratual decorrente do índice IGPM, na ordem de 2,45%, passando o valor mensal para R\$ 28.686,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais). Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 942/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/08/2023 à 23/08/2024	12 e 13/09/2024	0

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 943/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
16/03/2024	18/09/2024	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/05/2023 à 31/05/2023	19, 20 e 23/09/2024	0
09/08/2023 à 16/08/2023	24 e 25/09/2024	1

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 944/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
02/09/2023	19/09/2024	0
28/10/2023	20/09/2024	0
12 e 13/09/2023	23/09/2024	0

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 945/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO, matrícula n. 863149-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	20/09/2024	1

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 946/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula n. 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas e na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade – "Meu Pai Tem Nome"	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	20/09/2024	1

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 947/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 810/2024, de 13 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, página 209, referente a designação de Defensores Públicos para atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, foi feita a seguinte alteração: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	MUNICÍPIO
55315621	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	17/09/2024	Paranhos/MS

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATA	MUNICÍPIO
55314001	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	17/09/2024	Paranhos/MS

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 948/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca nos assentamentos funcionais do Defensor Público VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 55116721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou do 3º Seminário **O papel dos**

sistemas de justiça sul-mato grossenses no contexto da acessibilidade e inclusão, realizado no dia 12 de setembro de 2024, das 8h30min às 17h, no Auditório do Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004623/2024)

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 949/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE** e do **Painel 4: Acesso à Justiça Criminal e Grupos Vulneráveis**, a serem realizados nos dias 14 e 15 de novembro de 2024, presencialmente, em São Luiz/MA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004359/2024)

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 675/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a servidora ELIS FERNANDA CORRADO, matrícula n. 55288623, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Antropóloga, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para compor o **Grupo de trabalho Interinstitucional encarregado de realizar o mapeamento da população indígena residente em áreas de retomadas no território de Mato Grosso do Sul**, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD. (Processo SEI n. 33/004530/2024)

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 676/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 604/2024, de 13 de agosto de 2024, republicada no D.O.E n. 11.586, de 16 de agosto de 2024, página 154, que autorizou o deslocamento de servidoras para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005787/2023)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA	COMARCA
55247043	LAURA MORAIS DUTRA	17/09/2024	Paranhos/MS

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA	COMARCA
55258743	ANA MARIA ALMEIDA	17/09/2024	Paranhos/MS

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024)

PARTES:**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** SHARK MAQUÍNAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma Patrulha Mecanizada, em acordo com o Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia- MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Anaurilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0060-01.004.18.541.0018.2010-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Mário Alves de Oliveira Júnior, da empresa SHARK MAQUÍNAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024)

PARTES:**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA .**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma Patrulha Mecanizada, em acordo com o Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia- MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Anaurilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0060-01.004.18.541.0018.2010-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª Bruna Regina Nascimento Saccomanno, da empresa SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para elaboração/execução de um PRAD – Plano de recuperação de área denominada: Lixão, localizado na área A; destacada no lote nº 15, Gleba Cayuas, hoje Rua Elpídio Lucas Arantes no Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04448, processo administrativo nº 159/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 30/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 13 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital

poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/10/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 13 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 017/2024, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa especializada em apresentações teatrais, com o tema "Peripécias Circenses", conforme solicita da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04697, processo administrativo nº 161/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 04.540.929/0001-64, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Batayporã – MS, 13 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO - PREFEITO MUNICIPAL em EXERCÍCIO. MAYNARA MARTINS WRUCK - SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 150/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em confecção e instalação de toldo, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde destinado Centro de Saúde Rosa Petronília de Souza, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03786, processo administrativo nº 150/2024**, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: C E SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS (27946203000121) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.411,23 (nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos). Batayporã - MS, 12 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO-PREFEITO MUNICIPAL em EXERCÍCIO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados nas sessões de recebimento de documentação realizadas em 06.06.2024 e 04.07.2024, sendo as mesmas declaradas desertas:

CREDENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgce=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados nas sessões de recebimento de documentação realizadas em 08.05.2024 e 05.06.2024, sendo as mesmas declaradas desertas:

CREDENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - SISP

Processo – 18.592/2023

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo é a Renovação Contratual pelo período de 12 (meses) nos termos do IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº 047/2023, bem como justificativa técnica da fiscal e interesse da administração pública conforme documentos anexos no Processo nº 18.592/2023. Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos/Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014/2020 - SISP

O Município de Corumbá (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2020 Processo Administrativo nº 9.157/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide, com base nos incisos I.II.V e XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos motivos expostos no DESPACHO ,fls.1.123/1.126 e Parecer da PGM 575/2023, FLS.1.167/1.174, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 014-2020, pactuado junto à empresa VÉRTICE – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.955.822/0001-99, com sede na rua Augusto Mascarenhas,nº 300, Centro , na cidade de Aquidauana (MS), CEP nº 79.200-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL, doravante denominada CONTRATADA , tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO NO INSTITUTO LUIZ DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADO NA ALAMEDA HELOISA URT, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO MARIA – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)”.

Data da assinatura: 12/09/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.602/2024**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo micro-ônibus rodoviário, para realizar transporte semanalmente de pacientes em tratamento de saúde (oncológico), com destino a cidade de Barretos – SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica – MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 712.482,57 (setecentos e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **30 de setembro de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 13 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2024****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TIPO:** Menor Preço por Lote**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração equipamentos de sonorização, iluminação e demais materiais necessários para a realização do Projeto Primavera 2024.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 143.230,39 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de setembro de 2024.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 13 de setembro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura da licitação em epígrafe anteriormente suspensa, relativa ao Processo n.º 058/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.**Prazos:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 18/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 30/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".**Edital:** Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
*Secretário Municipal de Administração***AVISO DE ALTERAÇÃO - COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, efetuou alteração no Anexo I - Proposta de Preços, no Anexo II - Planilha de Preços e ao texto original do edital, relativo ao Processo n.º 068/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto", destinado à ampla concorrência. Por consequência, fica redesignada a data para realização do certame, conforme segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS "CLASSE I", PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**Prazos:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 17/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 02/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024-OBJETO: Constituição objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de vidros comuns e temperados**, a fim de atender as necessidades das demandas das Secretarias Municipais do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Administração** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANTONIO COLLODETTOLTA**, vencedor dos itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 1.114.915,00 (um milhão cento e quatorze mil novecentos e quinze reais). **MARIANE VIDRAÇARIA LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 15 e 16, no valor global de R\$ 361.854,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.476.769,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais). Ivinhema-MS, 13 de setembro de 2024.

Alexsandra Ricken-“Pregoeira”-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**-“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 079/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00061. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 01/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de setembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/07651 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdCJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 17 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 30 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES: 30 de setembro de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 13 de setembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 5941/2024; b) N. Licitação: 50/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 11/09/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS).

Participante: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS LTDA: Total do Participante: R\$ 314.400,00
Total Geral: R\$ 314.400,00

Nova Andradina, 11/09/2024

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 6164/2024; b) N. Licitação: 51/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 06/09/2024; e) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação, e entidades PNAE.

Participante: C.E.G de Matos EIRELI: Total do Participante: R\$ 2.782.169,00
Total Geral: R\$ 2.782.169,00

Nova Andradina, 09/09/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 042/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana Restauração Funcional do Pavimento em Diversas Ruas - Centro, Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 006/2022 - SGI/CONEN nº 31.445/2022 e Processo nº 57/010.089/2021, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 042/2022, por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 12/09/2024 e término em 11/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 11 de setembro de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios (abraçadeira, mangueira de PVC, registro e botijão) em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 72/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 248.376,62 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) **EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI** (27834427000141) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. Rio Brillante - MS, 13 de setembro de 2024. **Tatiana Gonçalves de Moura Rocha - Secretária Municipal de Administração.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na

Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais necessários para a confecção de peças natalinas para o Projeto Luzes do Cerrado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, sagrou-se vencedoras as empresas: **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para os itens 2 e 4, com o valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais), **BELLA LUZ LTDA** para os itens 4 e 23, com o valor total de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), **CASA NOEL LTDA** para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 13 e 59, com o valor total de R\$ 114.318,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dezoito reais), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** para os itens 17, e 18, com o valor total de R\$ 9.146,00 (nove mil, cento e quarenta e seis reais), **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA**, para os itens 9, 11, 24, 25, 26, 27, 30, 45, 46 e 47, com o valor total de R\$ 4.278,50 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** para os itens 15, 16, 19, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, com o valor total de R\$ 18.616,60 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI** para os itens 1, 10, 12, 28, 29, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, com o valor total R\$ 20.254,70 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de setembro de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Republicação

Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de 01(um) equipamento de Raio-X Panorâmico em atendimento a Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Proposta nº 13659.627000/1230-04 do Ministério da Saúde**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de SETEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de exames com finalidade diagnóstica por imagem de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com a finalidade de suprir às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 01 de OUTUBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de suprir as demandas de todas as Unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade como o Termo de Referência, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do**

dia 27 de setembro de 2024, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Sector de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do PROCESSO Nº: 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0km). Ambulância simples remoção – Tipo A, conforme processo 27/011349/2024 Em atendimento à Gerência Municipal de Saúde de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. Empresa vencedora **INOVATTO VEÍCULOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais)**.

ALINE DE OLIVEIRA ALVES

Agente da contratação – Decreto 1455/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024

Objeto trata de "Aquisição de materiais esportivos, didáticos, pedagógicos e psicopedagógicos às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 30.892,50	Trinta Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos
R.G PINHEIRO ME	R\$ 20.218,00	Vinte Mil e Duzentos e Dezoito Reais
J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 13.918,00	Treze Mil e Novecentos e Dezoito Reais
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.375,20	Oito Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	R\$ 9.148,75	Nove Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 2.974,20	Dois Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos
NOSSA COMERCIAL LTDA	R\$ 7.411,36	Sete Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos
MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 23.608,16	Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos
LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 9.505,42	Nove Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 12.335,00	Doze Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais
BIOPULSE BRASIL LTDA	R\$ 2.646,98	Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14.736,00	Quatorze Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais
RAMSIG LTDA	R\$ 3.700,00	Três Mil e Setecentos Reais

(assinado digitalmente)

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 18/09/2024

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 18/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 18/09/2024

HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: RODRIGO KISPERQUE (LEGISJET). CNPJ nº. 27.188.971/0001-63. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria fiscal e tributária preventiva com soluções empresariais, voltada para administração pública. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00. Assinatura em: 02/09/2024. VIGÊNCIA: até 02/09/2025. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia **20 de outubro de 2024**, no período das 08:00 às 11:00 horas, na sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Alvorada do Sul, sito à Rua José Bressan, 187, Jardim Eldorado, nesta Cidade, será realizada eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da de publicação deste edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 08:30 às 10:00 horas período matutino, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 20 de outubro de 2024 período vespertino. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-à nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 11:00 horas. Nova Alvorada do Sul –MS, 13 de outubro de 2024. Ramão Escalante Mareco.

EDITAL

Marcus Carlos Wanser torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração ou mudança de titularidade da AA nº 1257/2021 de Parte da Fazenda Sanga Vermelha e Mutum para Fazenda Luz Divina, localizada no município de Bonito, válida até 15/06/2025.

EDITAL

Roberto Nascimento de Oliveira torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental Para Supressão Vegetal AA nº 1854/2023 de Cristiano Rodrigues de Souza Filho para Roberto Nascimento de Oliveira, localizada na Fazenda Rainha da Serra, Faz Paraíso, Faz Poder de Deus e Faz Toca do Boi, município de Pedro Gomes – MS , válida até 29/08/2027.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Captação de água de açude e cursos d'água, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1. localizado no município de Porto Murtinho – MS. Rio Amonguijá localizado na coordenada: -21°41'13.03";-57°52'52.35".

EDITAL

NOROMIX CONCRETO S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA com validade de 02 anos, a contar de 02/09/2024 para atividade de **Usina de Concreto**. Localizada à **Rodovia BR 158, km 92, Zona Suburbana** Município de Paranaíba –MS.